



CNPJ: 04.695.284/0001-39

Mensagem nº 053/2026

Espigão do Oeste/RO, 20 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO"**.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 4.216.366,67 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.

O recurso é oriundo de repasse estadual, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando à execução de ações essenciais, incluindo a aquisição de bens permanentes e a contratação de serviços necessários ao pleno funcionamento das atividades.

Para dar cobertura ao crédito mencionado acima, será utilizado a seguinte fonte de recurso pormenorizadas no **artigo 3º**, do incluso projeto de lei.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste/RO.

Atenciosamente,

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. AMILTON ALVES DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.**



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 20/04/2026 às 11:02, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 20/04/2026 às 11:19, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1406254** e o código verificador **B03156A8**.

Referência: [Processo nº 25-2351/2026](#).

Docto ID: 1406254 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 4.216.366,67 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3064 Atenção Básica Estadual;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.621 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1331/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 1.006.366,67 (um milhão, seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**;

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1332/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**;

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1333/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);**

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1334/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 45.528,13 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e treze centavos);**

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1335/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 954.471,87 (novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos);**

k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1336/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3069 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.621 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1337/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).**

III. Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3073 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.621 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1338/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**;

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1339/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Excesso de Arrecadação*, provenientes de recursos Estaduais, transferência parlamentar individual, no valor de **R\$ 4.216.366,67 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, ___ de ___ de 2026.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Emerson Luiz Kruk

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Wilesmar dos Santos Silva

Secretário Municipal de Saúde

Suéli Balbinot da Silva

Procuradora Geral do Município

OAB/RO 6.706

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 20/04/2026 às 11:02, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 20/04/2026 às 11:19, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luiz Kruk, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**, em 20/04/2026 às 13:16, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilesmar dos Santos Silva**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 20/04/2026 às 14:13, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1406267** e o código verificador **5FCA4DD2**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Guedes da Silva		***.058.652-**	22/04/2026 07:36

Referência: [Processo nº 25-2351/2026](#). Docto ID: 1406267 v1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos - SESAU-NEEP

Portaria nº 830 de 09 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde com recursos provenientes de emendas ou indicações parlamentares na modalidade Fundo a Fundo.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 1.127, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOE N. 252, de 23 de dezembro de 2021 e,

CONSIDERANDO a previsão na Lei Complementar nº 141/2012 de que o cofinanciamento em ações e serviços de saúde dar-se-á por transferências financeiras entre os fundos financeiros,

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.607, de 02 de Dezembro de 2021, o qual, acresce o Capítulo XV-A ao Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que "Regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia e traz a possibilidade da transferência fundo a fundo de emendas parlamentares para utilização na saúde pública,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos administrativos para a efetivação das transferências financeiras de recursos provenientes de emendas ou indicações parlamentares e prestação de contas respectivas,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0036.055384/2024-76,

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar as normativas referentes às transferências financeiras do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, referentes a recursos provenientes de emendas ou indicações parlamentares na modalidade Fundo a Fundo.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º Para fins deste Regulamento, consideram-se despesas com:

I - Equipamento e material permanente: aquelas cujo objeto, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos;

II - Material de consumo: aquelas cujo objeto, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois (02) anos;

III - Serviços de Saúde: prestações realizadas por pessoa física ou jurídica, de acordo com as necessidades da prefeitura, cuja referência de valores será a Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde (SUS), e ainda, os valores de tabelas complementares definidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

IV - Veículos: aquelas cujo objeto se converte na aquisição de veículos automotores (vans, ambulâncias, ônibus e micro-ônibus), exceto aeronaves;

V - Medicamentos: aqueles medicamentos constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) do município destinatário do recurso;

Art. 3º As aquisições de equipamentos e materiais permanentes financiáveis pelo Sistema Único de Saúde (SUS) deverão contemplar aqueles presentes na ferramenta SOMASUS, disponível no sítio eletrônico <somatus.saude.gov.br/sistema/home>, qual também poderá ser utilizada como referência para preços e outras informações.

Art. 4º É obrigatório que todo o veículo adquirido com recursos provenientes de emendas ou indicações parlamentares, contenha a seguinte inscrição: "Adquirido com recursos do Governo do Estado de Rondônia - Proposta XXXX/20XX", bem como o logotipo do governo disponível no site da Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM) <rondonia.ro.gov.br/secom/sobre/manual-da-marca>, a ser fixado nas portas do veículo.

Parágrafo Único. As aquisições de veículo tipo ambulância deverão obedecer as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, especialmente no que se refere ao porte populacional, nos termos da Portaria nº 2048 de 5 de novembro de 2002 ou legislação ulterior que vier a substituí-la.

Art. 5º As despesas elencadas no artigo 2º desta Portaria deverão ser empregadas nas atividades relacionadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) nos termos da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Parágrafo Único. Os recursos que são tratados nesta Portaria poderão ser utilizados para adesão aos programas finalísticos desenvolvidos pela Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).

CAPÍTULO II

DA PROPOSITURA E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 6º. Para o recebimento dos recursos de que trata este regulamento, as propostas das secretarias de saúde dos municípios deverão ser previamente habilitadas pela SESAU, por meio de processo administrativo próprio.

Art.7º Para a habilitação, os municípios deverão apresentar ao Núcleo de Propostas Fundo a Fundo (NPFF) desta SESAU os seguintes documentos:

I- Ofício do Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde (FMS) solicitando e justificando a transferência financeira;

II- Plano de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme demais orientações apresentadas no art. 11 e 12 da Portaria;

III- Ata, ofício ou protocolo de apresentação do plano de trabalho ao Conselho Municipal de Saúde (CMS), com menção ao número de proposta gerado, após manifestação técnica favorável desta SESAU;

IV- Declaração de ciência dos termos e condições deste Regulamento assinado pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde (Anexo I);

CAPÍTULO III

DO PLANO DE TRABALHO

Art. 8º As propostas serão analisadas pela área técnica, quanto a sua conformidade para formulação de decisão do Gestor da SESAU, objetivamente justificada.

§ 1º Não havendo manifestação técnica favorável, a secretaria de saúde do município será comunicada formalmente para eventual manifestação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º Emitida autorização do Gestor da SESAU habilitando a proposta apresentada pela secretaria de saúde do município, o Plano de Trabalho será encaminhado para aprovação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).



Art. 9º Emitido ato de deliberação da CIB pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado, e publicado o referido ato, a SESAU adotará as medidas relativas ao repasse dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde habilitado.

Art. 10 No ato da solicitação de habilitação da proposta, as secretarias de saúde dos municípios deverão apresentar o Plano de Trabalho detalhado para operacionalização da consecução do objeto proposto.

Art. 11 Deverá constar no Plano de Trabalho:

I - Os dados cadastrais da secretaria de saúde e do Fundo Municipal de Saúde (FMS), bem como do Gestor do FMS;

II - A identificação do objeto da proposta contendo descrição resumida do objeto identificando a unidade e o número do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES) ao qual ficará vinculado;

III - A justificativa, fundamentando a pertinência e relevância do projeto, de maneira objetiva, apresentando-a como resposta a um problema ou necessidade identificados. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema. Além disso, deve-se evidenciar o Objetivo Geral a ser alcançado com a proposta;

IV - Objetivo geral: descrição da finalidade para qual a aplicação de recurso será designada;

V - Objetivos específicos: ações de menor abrangência que possibilitarão o alcance do objetivo geral;

VI - Metas, indicadores e forma de cálculo:

a) Metas: referem-se aos objetivos que se pretende alcançar dentro do período de vigência da proposta;

b) Indicadores: instrumentos de mensuração utilizados para avaliar a consecução da meta descrita;

c) Forma de cálculo: metodologia utilizada para apuração dos resultados alcançados.

Art. 12 O Plano de Trabalho deve ser integralmente preenchido, sem rasuras, e conter descrição detalhada do quantitativo de cada item pleiteado, incluindo especificação mínima para sua definição. Deve apresentar descrição clara e precisa dos equipamentos e materiais permanentes, materiais de consumo, serviços de saúde, veículos, medicamentos, devendo ainda informar o CNES da unidade beneficiada, comprovar o atendimento ao disposto no inciso II do art. 13 desta norma e apresentá-lo com assinatura da autoridade competente devidamente identificada.

CAPÍTULO IV DOS DEVERES E COMPETÊNCIAS

Art. 13 Compete aos municípios:

I- Garantir que os documentos fiscais, comprobatórios das despesas, sejam emitidos pelo credor com a devida identificação do número da proposta e do número do respectivo procedimento licitatório realizado;

II - Realizar prévio levantamento de preços, quando o objeto tratar da aquisição dos itens previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 2º, os quais deverão, preferencialmente, adotar os valores disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado os critérios estabelecidos no art. 23 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (14.133, de 1º de abril de 2021), sob observância ao disposto no inciso VII do caput;

III- Prestar informações e esclarecimentos, quando solicitados, necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

IV - Responsabilizar-se pelos encargos de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, bem como outros de qualquer natureza resultante da execução do objeto;

V- Acompanhar e fiscalizar, concomitantemente, a execução dos contratos firmados com terceiros para a consecução do objeto;

VI- Atestar, por servidor público identificado por meio de nome completo, número do CPF e número de Identificação Funcional, o recebimento de materiais e a prestação de serviços nos documentos fiscais comprobatórios das despesas (originais);

VII- Comprometer-se a concluir o objeto pactuado, devendo o município arcar com a eventual diferença ou promover o ressarcimento do prejuízo causado aos cofres públicos, caso os recursos previstos no Plano de Trabalho sejam insuficientes para a sua conclusão;

VIII- Solicitar dilação de prazo no período mínimo de 30 (trinta) dias que antecede o término da vigência do prazo de execução do objeto pactuado, encaminhando documentos que possibilitem a análise dos técnicos da SESAU quanto ao andamento da execução;

IX- Responder, dentro do prazo exigido, o Formulário de Monitoramento presente no link <<https://forms.gle/84kaCR59aLrwKGQU9>>, visando ofertar maior transparência na aplicação dos recursos públicos;

X - Cadastrar os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo fundo municipal de saúde, quando couber, no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema.

Art. 14 Enquanto não utilizados, os recursos devem ser aplicados em contas de investimento de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês. Quando sua utilização estiver prevista para prazos menores deve-se realizar a aplicação financeira a curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, contanto que em todos estes casos não haja prejuízo à consecução do objeto nos prazos pactuados.

Art. 15 O saldo remanescente, incluído os rendimentos da aplicação poderão ser reprogramados.

§1º O pedido de reprogramação deverá ser apresentado tempestivamente, durante o período de vigência da proposta em curso, devendo contemplar somente itens listados no projeto original;

§2º Para análise do pedido de reprogramação do saldo remanescente, fica condicionada à comprovação da execução integral do objeto da proposta original, com a apresentação dos documentos a seguir:

a. Ofício do Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde, indicando o saldo remanescente e o valor a ser reprogramado;

b. Declaração de Cumprimento do Objeto (Anexo II);

c. Declaração de Guarda e Conservação (Anexo III);

d. Relatório Circunstanciado de Cumprimento do Objeto (Anexo IV) e;

e. Plano de Trabalho atualizado, em conformidade com os critérios estabelecidos no artigo 11 e 12 deste regulamento.

CAPÍTULO V DO MONITORAMENTO

Art. 16 O processo de monitoramento será conduzido pelo Núcleo de Propostas Fundo a Fundo (NPF) da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), que encaminhará expediente via e-mail, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento dos recursos destinados, contendo o [Formulário de Monitoramento](#), qual deverá ser devidamente preenchido pelo destinatário do recurso.

Parágrafo Único. Constatadas inconformidades ou atrasos no cronograma de execução, o município será notificado para que adote medidas necessárias à boa e regular aplicação dos recursos recebidos.

Art. 17 O processo de monitoramento por meio de *vistoria in loco* será conduzido pelo Núcleo de Propostas Fundo a Fundo (NPF), contando com apoio das áreas técnicas da SESAU quando necessário. Seu escopo será definido com base nas informações coletadas no processo de monitoramento, a depender dos riscos identificados, sem prejuízo de eventuais ações que possam ser conduzidas pela Auditoria em Saúde e pelo Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde.

CAPÍTULO VI DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 18 Os recursos financeiros de que trata este Regulamento serão transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde em

parcela única:



ID: 1400439 e CRC: 1C43C370

Portaria 830 (68996774)

SEI 0036.055384/2024-76 / pg. 2

§1º Os recursos financeiros serão transferidos às respectivas contas dos Fundos Municipais de Saúde (blocos estruturação e/ou manutenção).

Art. 19 Após a entrada da receita, os municípios deverão transferir o recurso para conta específica.

CAPÍTULO VII DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

Art. 20 O prazo de vigência da execução dos objetos oriundos dos repasses regidos por esta Portaria será de um (01) ano, qual se iniciará a contar da liberação dos recursos.

§1º O prazo de vigência poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo um (01) ano, com a finalidade única e exclusiva de conclusão do objeto, a depender de autorização da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), totalizando o período de até 02 (dois) anos, incluído neste a execução da reprogramação de saldo, se realizada.

§2º Em situações excepcionais, os prazos de vigência ainda poderão ser prorrogados se:

I - em havendo a paralisação ou o atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior; ou

II - desde que devidamente justificado pelo conveniente e aceito pelo concedente ou mandatária, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:

a) aquisição de equipamentos ou execução de custeio que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem.

§3º A prorrogação de que trata o §2º deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado.

CAPÍTULO VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 21 O Município que receber recursos na forma estabelecida neste Regulamento deverá prestar contas da sua boa e regular aplicação:

I - Por meio de Relatório Circunstanciado de Cumprimento do Objeto, conforme Anexo IV desta Portaria, em até 60 (sessenta) dias após o vencimento do período de execução, com vistas a comprovar a execução física integral do objeto da proposta.

II - Ao Conselho Municipal de Saúde, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG), que deverá ser apresentado no exercício subsequente àquele em que ocorreu o encerramento do prazo de execução do objeto, em conformidade com o inciso II do caput, Lei Complementar nº 141/2012 e Portaria GM/MS nº 750, de 29 de Abril de 2019;

III - No Sistema *DigiSUS*, devem ser descritas no campo "*Análise e considerações gerais*", as informações relativas à proposta executada, como o número de identificação, objeto, valor transferido e valor utilizado.

IV - O Relatório Anual de Gestão deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e encaminhado ao Núcleo de Prestação de Contas/SESAU em até 60 (sessenta) dias corridos, após a referida aprovação.

§1º O município deverá preservar os documentos relacionados à despesa da execução da proposta, vez a possibilidade de fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo do Estado.

§2º Caso a prestação de contas por meio do Relatório Circunstanciado de Cumprimento do Objeto não seja apresentada no prazo estabelecido, o município será notificado a apresentar justificativa dentro do prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

§3º Para os casos em que não ocorra a manifestação do município, no que tange ao inciso III do *caput* deste artigo, ou diante da sua reprovação, o município será oficiado a realizar a devolução dos recursos recebidos acrescidos dos juros de mora e atualização monetária, além dos rendimentos auferidos.

§4º Se, ao término do prazo estabelecido, o município não apresentar a prestação de contas e/ou não devolver os recursos nos termos do § 3º, a SESAU registrará a inadimplência no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) por omissão no dever de prestar contas, concomitante à comunicação do fato aos órgãos competentes, e instauração do procedimento da Tomada de Contas Especial.

§5º Cabe ao Gestor sucessor prestar contas dos recursos provenientes de repasses recebidos pelos seus antecessores.

CAPÍTULO IX DA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

Art. 22 Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde (FES), até o momento da apresentação da prestação de contas à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, mediante transferência bancária à conta corrente nº 73261, agência 2757-X, Banco do Brasil, CNPJ 04.287.520/0001-88.

§1º - O cálculo de devolução dos recursos deverá ser realizado no sítio eletrônico <<https://tccero.tc.br/atuizacao-debito>>, utilizando como parâmetro os seguintes critérios:

I - Para os casos de inexecução total do objeto a data inicial será a data do recebimento do recurso e a data final corresponderá à data de emissão do documento de devolução. O valor inicial será o montante recebido com a incidência dos juros de mora, acrescido dos rendimentos auferidos no período;

II - Nos casos de inexecução parcial do objeto, a data inicial para apuração corresponderá à data do recebimento do recurso e a data final será a data de emissão do documento de devolução. O valor inicial a ser restituído será o resultado do montante recebido subtraído dos pagamentos efetivamente realizados na execução do objeto, acrescido dos rendimentos auferidos e com a incidência dos juros de mora, salvo nos casos em que a inexecução decorra de motivo fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

III - Nos casos de reprovação da prestação de contas, deverão ser utilizados os mesmos critérios do inciso I deste parágrafo;

IV - No caso de execução total do objeto, caso haja saldo remanescente e rendimentos sem reprogramação para nova despesa em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), o valor a ser devolvido corresponderá ao montante recebido, acrescido dos rendimentos e deduzidos os pagamentos efetivamente realizados na execução do objeto.

CAPÍTULO X DO CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL MUNICIPAL

Art. 23 – Quando houver o repasse dos recursos financeiros a que se refere este regulamento, o Município se obrigará a notificar o respectivo Conselho Municipal de Saúde, para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações pactuadas.

§ 1º - A notificação descrita no *caput* deve ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso, e deve ser acompanhada da cópia do Plano de Trabalho assinado.

CAPÍTULO XI DAS VEDAÇÕES

Art. 24 Sem prejuízo das demais vedações previstas na legislação, é vedado:

I - Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

III - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;

IV - Realizar despesa em data anterior ou posterior ao prazo de vigência da proposta;

V - Efetuar pagamento posterior ao prazo de vigência da proposta, salvo se o fato gerador da despesa tiver sido gerado durante o período de vigência;

VI - Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;



- VII - Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- VIII - Realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter legal, institucional ou de utilidade pública, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
- IX - Saque bancário em espécie ou pagamentos com cheque bancário;
- X - Aquisições de equipamentos ou materiais usados;
- XI - Aquisição de veículos para fins administrativos, vinculados às atividades diretas da Secretaria Municipal de Saúde;
- XII - Aquisição de material de distribuição gratuita, exceto medicamentos;
- XIII - Alterar o objeto.

Parágrafo Único. O descumprimento das vedações descritas neste artigo não será considerado falha meramente formal, podendo resultar na impugnação da despesa durante a análise da prestação de contas, e, se necessário, na devolução dos recursos recebidos pelo município, nos termos deste regulamento.

CAPÍTULO XII

DA DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 Para os casos em que o município ainda não tenha apresentado a prestação de contas nos termos da Portaria nº 4.471 de 10 de dezembro de 2021, deverão ser adotados os procedimentos dispostos no artigo 21 deste regulamento.

Art. 26 Para os casos em que haja necessidade de devolução de recursos de propostas ajustadas nos termos da Portaria nº 4.471 de 10 de dezembro de 2021 e 7.940 de 10 de dezembro de 2024, deverão ser adotados os procedimentos descritos no artigo 22 deste regulamento.

Art. 27. Os pedidos de reprogramação de saldo apresentados antes da publicação desta Portaria, seguirão, no que couber, os termos da Portaria nº 7.940/ 2024.

Art. 28 As situações omissas ou não disciplinadas neste Regulamento deverão ser objeto de questionamento formal à Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 29 Os processos cujos planos de Trabalho foram aprovados até a competência de 2024, seguirão, no que couber, os termos da Portaria nº 4.471/ 2021.

Art. 30 Está Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

□ **ELOIA DUARTE RODRIGUES**

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

(Assinado eletronicamente)

ANEXO I

(IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E TIMBRE)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE REGULAMENTO

Na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Saúde de _____ com sede administrativa na Rua _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____/0001-_____, Eu, _____, Carteira de Identidade n. _____ SSP/_____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____/_____, declaro, sob as penas da lei, conhecer o teor da Portaria nº 830/ 2026 e que estou de acordo com seus termos.

Declaro ainda, que a execução do objeto _____ dar-se-á conforme o Plano de Trabalho em anexo.

_____/RO, __, ____ de 20__

Gestor- Carimbo e Assinatura (e/ou assinatura digital)

ANEXO II

(IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E TIMBRE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Declaro, para todos os fins, que o objeto previsto no Plano de Trabalho referente ao Repasse Fundo a Fundo da Proposta nº _____, aprovado por meio da Resolução CIB nº _____, foi adquirido e cumprido em sua integralidade, conforme preceituado na Portaria nº 830 de 09 de fevereiro de 2026, sobretudo, respeitando as diretrizes presentes na Lei de Licitações n.º _____, de ____ de ____ de ____.

_____/RO, __, ____ de 20__

Gestor- Carimbo e Assinatura (e/ou assinatura digital)

ANEXO III

(IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E TIMBRE)

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO

Declaro, para todos os fins, que os documentos relativos a prestação de contas do Repasse Fundo a Fundo da Proposta n.º _____, aprovado por meio da Resolução CIB n.º _____, encontram-se arquivados, em boa ordem, no _____ do Município de _____, à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data de apresentação da prestação de contas, em atenção ao artigo 21, parágrafo 1º da Portaria nº 830 de 09 de fevereiro de 2026.

_____/RO, __, ____ de 20__

Gestor- Carimbo e Assinatura (e/ou assinatura digital)

ANEXO IV



NOME DO FUNDO MUNICIPAL EXECUTANTE	RELATORIO CIRCUNSTANCIADO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO		
01 - NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXECUTANTE	02 - PROCESSO DE CONCESSÃO: (Nº PROCESSO SEI SESAU)		03 - EXERCÍCIO: (INSERIR EXERCÍCIO DE EXECUÇÃO)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XXX	04 - CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX	05- PROPOSTA N.º	06- UF: RO

07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
07.1. PARCIAL - EXECUÇÃO DE / / A / /	07.2. FINAL -EXECUÇÃO DE / / A / /

8 - RELATORIO CONSUBSTANCIADO

8.1 AÇÕES PROGRAMADAS:

1.1 (Inserir o objeto previsto à proposta), detalhamento conforme plano de trabalho aprovado

8.2 AÇÕES EXECUTADAS

2.1 - Em cumprimento à legislação pertinente as transferências de recursos mediante Proposta Fundo a Fundo nos termos da Portaria nº 830/ 2025, cabe apresentar o Relatório Circunstanciado de Cumprimento do Objeto acima referenciado, que envolveu recursos no valor de R\$ XXX.XXX,XX (valor por extenso) e complementação financeira (manter se houver) na importância R\$ XXX.XXX,XX (valor por extenso).

8.3 INFORMAÇÕES DO PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO INTERNO

3.1 - Informamos que o pregão eletrônico realizado para execução identifica-se sob o nº XXXX/XXXX, cujo objeto adquirido foi devidamente identificado pela nota fiscal nº, pago ao fornecedor por meio da ordem bancária nº XXX no valor de R\$ XXX.XXXX,XX (valor por extenso).

8.4 BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

4.1 - A execução ocorreu dentro do prazo fixado, em conformidade com os termos da Portaria e previsão do Plano de Trabalho aprovado, envolvendo gastos no total de R\$ XXX.XXX,XX (valor por extenso), restando ainda um saldo remanescente no valor de R\$ XXX.XXX,XX (valor por extenso). Em decorrência da aplicação no mercado financeiro dos recursos recebidos, foi obtida a receita de R\$ XXX.XXX,XX (valor por extenso).
Consoante previsão no plano de trabalho, informa-se que com a execução do objeto, foi viabilizado o cumprimento das metas dispostas no documento.

8.5 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

9- AUTENTICAÇÃO

Nome do município, dd/mm/aaaa _____
Executor – Carimbo e assinatura _____ Prefeito Municipal - Carimbo e Assinatura _____



Documento assinado eletronicamente por **ELOIA DUARTE RODRIGUES**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 09/02/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68996774** e o código CRC **A81B54C2**.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	nº 830 de 09 de fevereiro de 2026	14/04/2026

ID: 1400439	Processo	Documento
CRC: 1C43C370		
Processo: 25-2351/2026		
Usuário: Rodrigo Pereira de Abreu		
Criação: 14/04/2026 08:44:51	Finalização: 14/04/2026 08:44:51	

MD5: **083CD700613E48B848BB59D305D0D611**

SHA256: **FE9D41F9E6150517C0666481348F6CC4505AD5EB0ECB4E355396930A8F06146B**

Súmula/Objeto:

Documentos agrupados da emenda

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS) ESPIGÃO DO OESTE RO 14/04/2026 08:44:51

ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR 14/04/2026 08:44:51

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Rodrigo Pereira de Abreu Diretor Divisão de Programas e Orçamento 14/04/2026 08:45:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1400439 e o CRC 1C43C370.



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE PROPOSTAS FUNDO A FUNDO - SESAU-NPFF

Ofício nº 7327/2026/SESAU-NPFF

Ao Senhor(a)

WILESMAR DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Espigão D'Oeste

Assunto: Vigência do Repasse Fundo a Fundo - Proposta nº. 01500/2025-10.

Senhor Secretário,

Em atenção à **Proposta nº 01500/2025-10**, habilitada com vistas ao repasse de recursos pela modalidade Fundo a Fundo, objetivando à aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo C conforme Plano de Trabalho (SEI nº 67695866), informamos que houve a efetivação do repasse por meio da Ordem Bancária nº 2026OB005279 (SEI nº 68873546) em 30/01/2026.

Desse modo, considerando o prazo de 01 (um) ano para execução do objeto, informamos que o prazo de vigência fica definido para a data abaixo:

- Prazo para execução: **30/01/2027**

Na oportunidade, lembramos que caso seja necessário prorrogar o prazo para execução do objeto, a solicitação deverá ser devidamente formalizada, justificada e apresentada ao concedente com 30 (trinta) dias de antecedência ao término de sua vigência com vistas a assegurar tempo hábil para análise da justificativa que ensejou a referida solicitação.

Frisamos que eventual prorrogação se trata de **excepcionalidade**, devendo o município comprovar a necessidade desta para tão somente **concluir a execução** do objeto, conforme preceituado no parágrafo único do artigo 20 da Portaria nº 7.940/2024, sendo a Nota de Empenho fator determinante para a análise. Ademais, recomendamos que o município observe as normativas dispostas na Portaria nº 7.940/2024, especialmente quanto ao capítulo **XI - DAS VEDAÇÕES**, bem como os capítulos **VIII - Da Prestação de Contas** e **IX - Da Devolução dos Recursos**.

Em caso de dúvidas quanto a qualquer informação, entrar em contato com o Núcleo de Propostas Fundo a Fundo - NPFF desta Secretaria de Estado da Saúde e, quando da conclusão da execução da proposta, devem ser encaminhadas as documentações relativas à prestação de contas ao e-mail a seguir: nafc.fundo@sesau.ro.gov.br

Atenciosamente,



☐ **Núcleo de Propostas Fundo a Fundo - NPFF**
(Assinado Eletronicamente)

☐ **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP**
(Assinado Eletronicamente)

☐ **ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Aparecida de Lima, Técnico(a) Administrativo(a) Operacional da Saúde**, em 13/02/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kefine Alcantara Pinho da Costa, Coordenador(a)**, em 20/02/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELOIA DUARTE RODRIGUES, Secretário(a) Executivo(a)**, em 23/02/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69177477** e o código CRC **3EF280ED**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0036.057604/2025-87

SEI nº 69177477



ID: 1400440 e CRC: 10BE755B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão Proponente/ executor FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO D'OESTE			CNPJ 23.109.604/0001-76	
Endereço RUA RIO GRANDE DO SUL, 2705, CENTRO			CEP 76.974-000	
Cidade ESPIGÃO D'OESTE	U. F. RO	CEP 76.974-000	DDD / Telefone 69 3481-1440	E. A. MUNICIPAL
Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Conta Corrente nº 575207134-4		Agência 3677	Praça de Pagamento ESPIGÃO D'OESTE
Nome do Responsável WILESMAR DOS SANTOS SILVA			CPF 021.450.782-31	
C. I. / Órgão Exp. 1213976 SESDEC/RO	Cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE		Matrícula 29209	
Nome do responsável WELITON PEREIRA CAMPOS			CPF 410.646.905-72	
C. I. / Órgão Exp. 426988639 SSP/BA	Cargo PREFEITO		Matrícula 1627	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO C AMBULANCIA, HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI	Período de Execução	
	Início ALR	Término 01 (um) ano/ ALR
Identificação do Objeto: O presente projeto visa à aquisição de veículo ambulância (tipo C), destinado a beneficiar a população residente no município de Espigão do Oeste, especialmente pacientes urgentes e emergentes atendidos pelo Hospital Municipal Angelina Georgetti, CNES 2808587. SEI nº 0036.057604/2025-87		

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA

O Município de Espigão do Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem enfrentando importantes desafios na estruturação do serviço de transporte sanitário e de atendimento pré-hospitalar, em razão do crescimento da demanda por remoções inter-hospitalares e deslocamentos de pacientes em situações de urgência e emergência.

Atualmente, o Hospital Municipal Angelina Georgetti, principal unidade de referência local, realiza uma média de 90 remoções inter-hospitalares por mês, atendendo casos de média complexidade e situações que demandam acompanhamento técnico durante o transporte. Contudo, o município não dispõe de nenhuma ambulância Tipo C em sua frota, o que gera graves limitações operacionais e assistenciais.

Essa ausência obriga que translados de pacientes estáveis, porém com necessidade de oxigenoterapia, monitorização ou imobilização, sejam realizados em ambulâncias do tipo A (simples remoção) ou, em muitos casos, em ambulâncias do tipo D (UTI Móvel), que deveriam ser priorizadas exclusivamente para pacientes em estado crítico. Essa situação acarreta sobrecarga da unidade de suporte avançado e aumenta o risco de falta de disponibilidade para atendimentos emergenciais simultâneos, comprometendo a segurança e a eficiência do serviço.

A ambulância tipo C é destinada ao transporte e atendimento de pacientes que requerem cuidados de suporte a vida, sendo equipada com oxigênio, maca retrátil, monitor multiparamétrico, materiais de imobilização, aspirador portátil, colar cervical, talas, kit de parto e desfibrilador externo automático (DEA), conforme preconizado. A inexistência desse tipo de veículo em Espigão do Oeste limita severamente a capacidade de resposta do sistema municipal de urgência, além de comprometer o cumprimento da Política Nacional de Atenção às Urgências, que prevê a hierarquização do atendimento conforme o grau de complexidade.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76

A realidade geográfica do município torna a situação ainda mais crítica: Espigão do Oeste está localizado a aproximadamente 60 minutos do Hospital Regional de Urgência e Emergência (HEURO) de Cacoal, 3h40min de Ji-Paraná e 8 horas de Porto Velho, principal centro de referência do Estado. Durante esses longos deslocamentos, pacientes transportados sem estrutura adequada podem sofrer agravamento clínico, especialmente aqueles com doenças cardiovasculares, respiratórias, neurológicas ou que necessitam de observação contínua.

Transportes realizados em veículos sem os recursos mínimos de suporte básico de vida podem resultar em:

- Quedas de saturação de oxigênio e crises respiratórias não monitoradas;
- Interrupção do oxigênio por falha no manuseio ou ausência de cilindros adequados;
- Ausência de imobilização em casos de trauma, podendo agravar lesões;
- Impossibilidade de intervenção imediata em casos de parada cardiorrespiratória;
- Desconforto térmico e físico prolongado, afetando pacientes frágeis ou idosos.
-

Diante desse cenário, a aquisição de uma ambulância Tipo C é medida técnica, urgente e plenamente justificada, pois permitirá:

- Racionalizar o uso da ambulância Tipo D (UTI Móvel), reservando-a apenas para pacientes em estado crítico;
- Atender com segurança pacientes estáveis que necessitam de monitorização e cuidados básicos durante o transporte;
- Reduzir custos operacionais, uma vez que o uso do veículo Tipo C é mais econômico e adequado à maioria das ocorrências;
- Ampliar a capacidade de resposta da rede municipal de urgência e emergência, garantindo atendimento humanizado, rápido e seguro.

A ausência completa de uma ambulância Tipo C em Espigão do Oeste compromete o princípio da integralidade do atendimento e impede que o município atenda de forma plena aos protocolos de regulação e transporte definidos pelo Estado. Portanto, a aquisição proposta não constitui ampliação excessiva de frota, mas sim adequação técnica mínima necessária para assegurar a continuidade e a qualidade do cuidado aos pacientes transportados.

Diante do exposto, solicitamos a viabilização deste investimento, assegurando que o Hospital Municipal Angelina Georgetti (CNES 2808587) disponha de estrutura compatível com as necessidades da população. Tal medida representa não apenas a ampliação da capacidade assistencial, mas, sobretudo, o compromisso constitucional de preservar vidas e oferecer atendimento digno e eficaz aos cidadãos de Espigão do Oeste.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Metas, etapas e/ou fases)

Objetivo Geral: Fortalecer a rede municipal de urgência e emergência com a aquisição de uma ambulância Tipo C (UTI móvel), garantindo transporte seguro e humanizado de pacientes críticos ou que necessitam de suporte avançado durante o deslocamento.

Objetivo Específico: Assegurar o deslocamento de pacientes em estado grave ou com risco iminente de vida, que demandem suporte avançado de vida durante o transporte.

Metas (Quantitativas e Qualitativas)	Indicador	Cálculo	Avaliação	
			Início	Término
Garantir o transporte assistido, por meio de ambulância Tipo C, a 40% dos pacientes em estado grave ou com risco iminente de vida	Percentual de pacientes graves transportados por ambulância Tipo C	$\left(\frac{\text{Número de pacientes transportados em ambulância Tipo C}}{\text{Total de pacientes que necessitam do transporte}} \times 100 \right)$	A partir da destinação do objeto	Data da apresentação da prestação de contas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76

Manter média mínima de 30 remoções/mês	Quantidade média mensal de remoções realizadas com ambulância Tipo C.	(Total de remoções realizadas com ambulância Tipo C no mês)		
----------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--	--

Item	Etapa/Fase	Duração	
		Início	Término
1	Fase preparatória para licitar o objeto	ALR	01 (um) ano
2	Licitação, adjudicação, homologação e demais fases da despesa		
3	Recebimento do objeto e providências relativas à destinação		
4	Avaliação dos cumprimentos das metas estabelecidas, devendo registrar as informações quanto a utilização do bem para apresentação quando da prestação de contas, bem como para fiscalização do Concedente	A partir da destinação do objeto	

5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO	UN	QND	VALOR
<p>AMBULANCIA TIPO C</p> <p>Veículo zero quilometro, tipo furgão, de cor branca, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da nota fiscal, devidamente adaptado em AMBULÂNCIA TIPO C, de acordo com a NBR 14561 – Veículos para atendimento a emergência médica e resgate e Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran Nº4/1998, e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Veículo com potência de 130 cv ou superior, direção hidráulica ou superior; Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, Rodas aço R16, Tanque de combustível mínimo de 85L. Salão de atendimento de no mínimo 8 metros cúbicos; sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel.</p> <p>Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de</p>	UND	01	350.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76

<p>segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 04 em Leds; marcador digital para bateria; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah ; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio. Com sistema de ar condicionado dimensionado para o tamanho do salão.</p> <p>ENTREGUE EMPLACADA E LICENCIADA EM NOME DO MUNICÍPIO</p>			
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

FONTE: CONSULTA A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa		Concedente	Complementação
Código	Especificação		
44.90.52.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 350.000,00	*conforme licitação e alteração de preços de mercado.
Valor Total		R\$ 350.000,00	

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

EXERCÍCIO: 2025

PARCELA ÚNICA	EXERCÍCIO	VALOR
		2025

8. DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** E: ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI Nº 9.692/98, DE 27-7-98; 2 – INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O **TESOURO NACIONAL, ESTADUAL** OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL**, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO **ESTADO**, PARA O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE , NA FORMA DESTES PLANO DE TRABALHO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76

DECLARO AINDA QUE OS RECURSOS REPASSADOS, SUPERIORES AO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO, SERÃO DEVOLVIDOS SE NÃO UTILIZADOS NO OBJETO AJUSTADO OU EM REPROGRAMAÇÃO, APÓS A CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO INICIAL.

PEDE DEFERIMENTO

Espigão D'Oeste, 16 de dezembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

Wilesmar dos Santos Silva
Secretário Municipal de Saúde





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1130/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 29 de dezembro de 2025.

Aprova os Planos de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde oriundo de emenda e indicação parlamentar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 1ª Reunião Extraordinária da CIB realizada em 22 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando tratar-se de potencial repasse oriundo de **emenda e indicação parlamentar estadual**, em conformidade com a Portaria nº 7.940 de 10 de dezembro de 2024, qual dispõe sobre as transferências a serem realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar os Planos de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de emenda e indicação parlamentar conforme quadro apresentado abaixo:

ITEM	PROCESSO	Nº DE PROPOSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OBJETO	VALOR RECURSO
1	0005.002880/2025-75	07001/2025-09	Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes	Custeio de cirurgias urológicas	R\$ 300.000,00
2	0005.005720/2025-88	07022/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Aquisição de materiais permanentes para a Casa de Apoio do Município	R\$ 130.000,00
3	0005.006290/2025-11	07002/2025-08	Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé	Aquisição de aparelho de Ultrassom para a UBS CNES 7988699	R\$ 180.000,00

4	0036.050074/2025-46	01500/2025-12*	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Custeio de cirurgias gerais	R\$ 1.000.000,00
5	0036.050076/2025-35	01500/2025-07*	Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste	Aquisição de medicamentos hospitalares	R\$ 2.000.000,00
6	0005.006774/2025-61	07019/2025/04	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Equipamentos ao Centro de Especializado de Reabilitação 2 - CNES 0472689	R\$ 52.110,00
7	0005.007199/2025-13	07006/2025-16	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Aquisição de Medicamentos	R\$ 860.000,00
8	0005.007197/2025-24	07006/2025-17	Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari	Aquisição de motocicletas e materiais permanentes	R\$ 150.000,00
9	0005.007250/2025-97	07009/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste	Aquisição de veículo de passeio para execução dos serviços das equipes do Núcleo Integrado da Família (NIF)	R\$ 100.000,00
10	0005.007314/2025-50	07002/2025-10	Fundo Municipal de Saúde de Parecis	Aquisição de veículo para transporte de pacientes	R\$ 155.000,00
11	0005.007566/2025-89	07004/2025-11	Fundo Municipal de Saúde de Jaru	Caixas completas de instrumental de Laparoscopia com Endoscopia	R\$ 300.000,00
12	0005.007946/2025-13	07021/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Urupá	Aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo	R\$ 140.000,00
13	0005.006905/2025-18	07055/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	Custeio de exames laboratoriais	R\$ 220.000,00



14	0036.057601/2025-43	01500/2025-11*	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Aquisição de um veículo tipo utilitário, com capacidade para 7 lugares, destinado ao transporte de pacientes	R\$ 190.000,00
15	0036.057602/2025-98	01500/2025-09*	Fundo Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste	Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo C	R\$ 400.000,00
16	0036.057604/2025-87	01500/2025-10*	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo C ao Hospital Municipal - CNES 2808587	R\$ 350.000,00
17	0005.007917/2025-51	07023/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de exames	R\$ 200.000,00
18	0036.057880/2025-45	01500/2025-08*	Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra	Aquisição de Ambulância tipo B para o Hospital Municipal - CNES 2808625	R\$ 352.133,33
19	0005.007196/2025-80	07006/2025-15	Fundo Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia	Aquisição de medicamentos	R\$ 200.000,00
20	0005.007915/2025-62	07023/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras	Aquisição de materiais permanentes	R\$ 100.000,00
21	0035.001928/2025-71	07015/2025-16	Fundo Municipal de Saúde de Chupunguaia	Aquisição de medicamentos e insumos	R\$ 410.149,67
22	0005.004708/2025-56	07004/2025-12	Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso	Custeio de exames de imagens (ressonância magnética e tomografia)	R\$ 250.000,00



23	0036.057669/2025-22	01500/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de cirurgias eletivas	R\$ 1.000.000,00
24	0036.058501/2025-34	01500/2025-14	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de cirurgias eletivas no município	R\$ 1.000.000,00
25	0005.008121/2025-16	07001/2025-11	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de cirurgias ortopédicas eletivas	R\$ 1.006.366,67
26	0036.058893/2025-31	01500/2025-15	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Realização de cirurgias ortopédicas eletivas	R\$ 1.000.000,00

***Indicação parlamentar a ser viabilizado com recursos próprios do Estado.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Mariana Ayres Henrique Bragança

Secretária Adjunta de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 29/12/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/12/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67812169** e o código CRC **076D9B42**.





Ordem Bancária	2026OB005279	Tipo Ordem Bancária	Descentralizada
Número	2026PP001117	Data Lançamento	29/01/2026
Data Referência	29/01/2026		
Unidade Gestora	170012 Fundo Estadual de Saúde		
Gestão	17012 Fundo Estadual de Saúde		
Nota Lançamento	2026NL001742	Despesa Certificada	2026CE000428
Favorecido	23.109.604/0001-76 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGÃO DO OESTE (FMS)		
Procurador/Cessionário	23.109.604/0001-76 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGÃO DO OESTE (FMS)		
Nota Empenho Original	2025NE009190	Natureza Despesa	44.41.42.01
Domicílio Bancário Destino	104 03677-3 575207134-4	Fonte Recurso	2.5.01.008103
Valor	350.000,00	Tipo Serviço	Crédito conta-corrente
Vencimento Código Barras		ID Depósito	
Código Barras			
Observação	Repasse discricionário, por intermédio da Indicação nº 15112/2025 - Deputada Estadual leda Chaves , que trata da Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo "C" - (Plano de Trabalho (67695866), visando atender o Município de ESPIGÃO D;OESTE/RO. Autorização 67768075 Despacho 67891152 Despacho 68184855 PROC. 0036.057604/2025-87		
Situação	Confirmada Pagamento Banco	Data	30/01/2026
Número Autenticação	F426429A58E488669B7227000		
Domicílio Destino Retorno	104 03677-3 575207134-4		
Repasse Recursos Federais	Não		
Código Finalidade			
Transação Origem	0250 PP Despesa Empenhada		
Quebra Ordem Cronológica	Não		
Motivo Quebra			
Data Quebra			
Observação Quebra			
Usuário	Lançado em 29/01/2026 às 13:40 por LIDIANE MIRANDA DOS SANTOS		

Retenções Sugeridas				
Retenção	Competência	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Retenções Realizadas					
Retenção	Competência	Número Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Lançamentos					
Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2026NL001742		2.5.01.008103	350.000,00
02	541006			2.5.01.008103	350.000,00
03	531003	00102757X0000103217		2.5.01.008103	350.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

Rua Rio Grande do Sul, 2800 CEP 76.974-000

23.109.604/0001-76

Exercício: 2026

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.03.2026

Página 1

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
		ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
Fonte STN 1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Corrente)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Fonte Detalh. 3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
CA Codigo 156	EMENDA ESTADO DEPUT IEDA CHAVES-INVESTIM	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Total:		350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Proposta	nº01500/2025-10 - Ambulancia Tipo C	14/04/2026

ID: 1400440	Processo	Documento
CRC: 10BE755B		
Processo: 25-2351/2026		
Usuário: Rodrigo Pereira de Abreu		
Criação: 14/04/2026 08:44:51	Finalização: 14/04/2026 08:44:52	

MD5: **73EED8C7EF42000452F1D8DCDF4160A4**

SHA256: **369DB2295434DC6B881ABD709352DE446692FA5B61A4476340A0D9F64C37F79E**

Súmula/Objeto:

Documentos agrupados da emenda

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS) ESPIGÃO DO OESTE RO 14/04/2026 08:44:51

ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR 14/04/2026 08:44:51

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Rodrigo Pereira de Abreu Diretor Divisão de Programas e Orçamento 14/04/2026 08:45:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1400440 e o CRC 10BE755B.



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE PROPOSTAS FUNDO A FUNDO - SESAU-NPFF

Ofício nº 6906/2026/SESAU-NPFF

Ao Senhor(a)

WILESMAR DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Espigão do Oeste

Assunto: Vigência do Repasse Fundo a Fundo - Proposta nº. 01500/2025-11.

Senhor Secretário,

Em atenção à **Proposta nº 01500/2025-11**, habilitada com vistas ao repasse de recursos pela modalidade Fundo a Fundo, objetivando à aquisição de um veículo tipo utilitário, com capacidade para 7 lugares, destinado ao transporte de pacientes conforme Plano de Trabalho (SEI nº 67547682), informamos que houve a efetivação do repasse por meio da Ordem Bancária nº 2026OB005286 (SEI nº 68876492) em 30/01/2026.

Desse modo, considerando o prazo de 01 (um) ano para execução do objeto, informamos que o prazo de vigência fica definido para a data abaixo:

- Prazo para execução: **30/01/2027**

Na oportunidade, lembramos que caso seja necessário prorrogar o prazo para execução do objeto, a solicitação deverá ser devidamente formalizada, justificada e apresentada ao concedente com 30 (trinta) dias de antecedência ao término de sua vigência com vistas a assegurar tempo hábil para análise da justificativa que ensejou a referida solicitação.

Frisamos que eventual prorrogação se trata de **excepcionalidade**, devendo o município comprovar a necessidade desta para tão somente **concluir a execução** do objeto, conforme preceituado no parágrafo único do artigo 20 da Portaria nº 7.940/2024, sendo a Nota de Empenho fator determinante para a análise. Ademais, recomendamos que o município observe as normativas dispostas na Portaria nº 7.940/2024, especialmente quanto ao capítulo **XI - DAS VEDAÇÕES**, bem como os capítulos **VIII - Da Prestação de Contas** e **IX - Da Devolução dos Recursos**.

Em caso de dúvidas quanto a qualquer informação, entrar em contato com o Núcleo de Propostas Fundo a Fundo - NPFF desta Secretaria de Estado da Saúde e, quando da conclusão da execução da proposta, devem ser encaminhadas as documentações relativas à prestação de contas ao e-mail a seguir: napc.fundo@sesau.ro.gov.br

Atenciosamente,



□ **Núcleo de Propostas Fundo a Fundo - NPFF**
(Assinado Eletronicamente)

□ **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP**
(Assinado Eletronicamente)

□ **ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Aparecida de Lima, Técnico(a) Administrativo(a) Operacional da Saúde**, em 10/02/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kefine Alcantara Pinho da Costa, Coordenador(a)**, em 12/02/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELOIA DUARTE RODRIGUES, Secretário(a) Executivo(a)**, em 13/02/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69088709** e o código CRC **976648BF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0036.057601/2025-43

SEI nº 69088709



ID: 1400441 e CRC: 144FE8D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão Proponente/ executor FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO D'OESTE			CNPJ 23.109.604/0001-76	
Endereço RUA RIO GRANDE DO SUL, 2705, CENTRO			CEP 76.974-000	
Cidade ESPIGÃO D'OESTE	U. F. RO	CEP 76.974-000	DDD / Telefone 69 3481-1440	E. A. MUNICIPAL
Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Conta Corrente nº 575207134-4		Agência 3677	Praça de Pagamento ESPIGÃO D'OESTE
Nome do Responsável WILESMAR DOS SANTOS SILVA			CPF 021.450.782-31	
C. I. / Órgão Exp. 1213976 SESDEC/RO	Cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE			Matrícula 29209
Nome do responsável WELITON PEREIRA CAMPOS			CPF 410.646.905-72	
C. I. / Órgão Exp. 426988639 SSP/BA	Cargo PREFEITO			Matrícula 1627

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN – TRANSPORTE SANITÁRIO E EQUIPE	Período de Execução	
	Início ALR	Término 01 (um) ano/ ALR
Identificação do Objeto: O presente projeto visa à aquisição de veículo utilitário minivan, destinado a beneficiar a população residente no município de Espigão do Oeste, especialmente pacientes eletivos e equipes de saúde atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, CNES 642302.- SEI nº 0036.057601/2025-43		

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA

O Município de Espigão do Oeste, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, busca parcerias visando fomentar a saúde municipal e garantir acesso qualificado a população municipal, diante disso o Estado é importante parceiro para que possamos atender os anseios da população.

O Município de Espigão do Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realiza mensalmente cerca de 200 transportes eletivos de pacientes para municípios da região, com destino principal às cidades de Cacoal, Ji-Paraná, Vilhena e Rolim de Moura, onde são ofertados serviços de média e alta complexidade, como tomografias, ressonâncias magnéticas, consultas com especialistas e tratamento de hemodiálise.

Atualmente, a frota disponível para este fim é composta por veículos de pequeno porte e uma van/micro-ônibus, cuja capacidade nem sempre se mostra adequada à demanda. Em muitas situações, os carros menores não comportam o número de pacientes e acompanhantes necessários, enquanto o uso da van ou micro resulta em ociosidade de poltronas e alto custo operacional, especialmente em deslocamentos de curta distância ou para grupos reduzidos.

Diante desse cenário, torna-se tecnicamente justificada a aquisição de um veículo utilitário de 7 lugares ou mais, similar a uma Chevrolet Spin ou modelo equivalente, a ser utilizado como meio de transporte intermediário, oferecendo versatilidade operacional e racionalização de custos.

Esse veículo será utilizado prioritariamente para:

- Transporte diário de pacientes eletivos para consultas e exames especializados em municípios vizinhos;
- Transporte de pacientes com escala fixa de hemodiálise (3 vezes por semana);



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76

- Apoio logístico a equipes de saúde em deslocamentos para capacitações, visitas técnicas e ações externas;
- Atendimento de demandas emergenciais de transporte quando os veículos menores estiverem em manutenção ou sobrecarregados.

A aquisição visa garantir eficiência, conforto e segurança nos deslocamentos, ampliando a capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Saúde às demandas de transporte assistencial e administrativo.

Além de reduzir o custo por viagem, o veículo permitirá melhor aproveitamento da frota existente, otimizando a utilização da van e da ambulância para casos específicos de maior complexidade.

A frota atual, composta majoritariamente por veículos de 5 lugares e uma van de grande porte, não atende adequadamente o volume e o perfil dos transportes eletivos realizados mensalmente, o que tem causado dificuldades logísticas e sobrecarga dos motoristas e equipes.

Dessa forma, a aquisição do veículo utilitário proposto constitui uma ação estratégica e de baixo custo relativo, que resultará em ganhos imediatos de eficiência e conforto para pacientes e servidores, contribuindo diretamente para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, solicitamos a viabilização deste investimento, assegurando que a secretaria municipal de saúde de Espigão D'Oeste (CNES 6423302) disponha de estrutura compatível com as necessidades da população. Tal medida representa não apenas a ampliação da capacidade assistencial, mas, sobretudo, o compromisso constitucional de oferecer atendimento digno e eficaz aos cidadãos de Espigão do Oeste.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Metas, etapas e/ou fases)

Objetivo Geral: Aprimorar o transporte de pacientes eletivos e equipes de saúde do Município de Espigão do Oeste, garantindo deslocamentos seguros, confortáveis e eficientes para atendimentos especializados.

Objetivo Específico: Disponibilizar veículo utilitário de 7 lugares ou mais, com capacidade e conforto adequados para o transporte intermunicipal de pacientes e equipes.

Metas (Quantitativas e Qualitativas)	Indicador	Cálculo	Avaliação	
			Início	Término
Alcançar 70% de satisfação entre pacientes e servidores transportados	Grau de satisfação dos usuários e equipes com o transporte.	$(N^{\circ} \text{ de avaliações positivas} \div N^{\circ} \text{ total de avaliações aplicadas}) \times 100$	A partir da destinação do objeto	Data da apresentação da prestação de contas
Realizar média de 100 transportes/mês realizadas com o veículo utilitário	Quantidade de viagens/transportes mensais realizados com o veículo utilitário.	$(\text{Total de viagens mensais realizadas} \div 200 \text{ transportes médios mensais}) \times 100$		

Item	Etapa/Fase	Duração	
		Início	Término
1	Fase preparatória para licitar o objeto	ALR	01 (um) ano
2	Licitação, adjudicação, homologação e demais fases da despesa		
3	Recebimento do objeto e providências relativas à destinação		
4	Avaliação dos cumprimentos das metas estabelecidas, devendo registrar as informações quanto a utilização do bem para apresentação quando da prestação de contas, bem como para fiscalização do Concedente	A partir da destinação do objeto	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76

5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
<p>VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 OCUPANTES</p> <p><u>Características técnicas mínimas:</u> câmbio automático de no mínimo seis velocidades a frente e uma a ré, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da nota fiscal, capacidade para 7 lugares; pintura na cor branca ou prata; faróis de neblina; motor com potência mínima de 110 cv ou superior; abastecido com gasolina ou totalflex; direção elétrica; ar-condicionado quente e frio; tanque de combustível com capacidade de no mínimo 48 litros; travas e vidros elétricos nas quatro portas; cinto de segurança com três pontos para todos os ocupantes; alarme antifurto; sistema de freios com ABS e EBD; airbag frontal, lateral e de cortinas; computador de bordo; desembaçador e lavador do vidro traseiro; sistema multimídia original de fábrica composto por rádio AM/FM com entrada USB, alto falantes instalados e em funcionamento; chave presencial; porta-malas com no mínimo 150 litros de capacidade; sensores de estacionamento traseiro e câmera de ré; rodas de liga leve; controle de tração e estabilidade; assistente para partida em rampa, alerta de colisão frontal e frenagem automática de emergência. apresentar ainda todos os equipamentos exigidos pelo código brasileiro de trânsito e CONTRAN e garantia total de no mínimo 36 meses.</p> <p>ENTREGUE EMPLACADA E LICENCIADA EM NOME DO MUNICÍPIO</p>	UND	01

FONTE: CONSULTA A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa		Concedente	Complementação
Código	Especificação		
44.90.52.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 190.000,00	*conforme licitação e alteração de preços de mercado.
Valor Total		R\$ 190.000,00	

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

EXERCÍCIO: 2025

PARCELA ÚNICA	EXERCÍCIO	VALOR
	2025	R\$ 190.000,00

8. DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** E: ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI Nº 9.692/98, DE 27-7-98; 2 – INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O **TESOURO NACIONAL, ESTADUAL** OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL**, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO **ESTADO**, PARA O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, NA FORMA DESTES PLANO DE TRABALHO.

DECLARO AINDA QUE OS RECURSOS REPASSADOS, SUPERIORES AO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO, SERÃO DEVOLVIDOS SE NÃO UTILIZADOS NO OBJETO AJUSTADO OU EM REPROGRAMAÇÃO, APÓS A CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO INICIAL.

PEDE DEFERIMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76

Espigão D'Oeste, 16 de dezembro de 2025.	
	(Documento assinado eletronicamente) Wilesmar dos Santos Silva Secretário Municipal de Saúde





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	aquisição carro utilitário	16/12/2025

ID: 1295666	Processo	Documento
CRC: 2654059F		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Wilesmar dos Santos Silva		
Criação: 16/12/2025 13:40:08	Finalização: 16/12/2025 13:40:32	

MD5: **250F2E3955BE596AD14BEE58DC32A03C**

SHA256: **0D54D93871566C11484885403D8C17CAB4418401CECAE323A2F524EF65483589**

Súmula/Objeto:

Encaminha Plano de Trabalho – Aquisição de Veículo Utilitário para Transporte de Pacientes Eletivos e Servidores da Saúde.

INTERESSADOS

SECRETARIA DO ESTADO DA SAUDE-SES	PORTO VELHO	RO	16/12/2025 13:40:08
-----------------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	16/12/2025 13:40:08
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 708	16/12/2025	1295663
------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Wilesmar dos Santos Silva	Secretário Municipal de Saúde	16/12/2025 13:40:51
--	---------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1295666 e o CRC 2654059F.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1130/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 29 de dezembro de 2025.

Aprova os Planos de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde oriundo de emenda e indicação parlamentar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 1ª Reunião Extraordinária da CIB realizada em 22 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando tratar-se de potencial repasse oriundo de **emenda e indicação parlamentar estadual**, em conformidade com a Portaria nº 7.940 de 10 de dezembro de 2024, qual dispõe sobre as transferências a serem realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar os Planos de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de emenda e indicação parlamentar conforme quadro apresentado abaixo:

ITEM	PROCESSO	Nº DE PROPOSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OBJETO	VALOR RECURSO
1	0005.002880/2025-75	07001/2025-09	Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes	Custeio de cirurgias urológicas	R\$ 300.000,00
2	0005.005720/2025-88	07022/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Aquisição de materiais permanentes para a Casa de Apoio do Município	R\$ 130.000,00
3	0005.006290/2025-11	07002/2025-08	Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé	Aquisição de aparelho de Ultrassom para a UBS CNES 7988699	R\$ 180.000,00

4	0036.050074/2025-46	01500/2025-12*	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Custeio de cirurgias gerais	R\$ 1.000.000,00
5	0036.050076/2025-35	01500/2025-07*	Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste	Aquisição de medicamentos hospitalares	R\$ 2.000.000,00
6	0005.006774/2025-61	07019/2025/04	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Equipamentos ao Centro de Especializado de Reabilitação 2 - CNES 0472689	R\$ 52.110,00
7	0005.007199/2025-13	07006/2025-16	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Aquisição de Medicamentos	R\$ 860.000,00
8	0005.007197/2025-24	07006/2025-17	Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari	Aquisição de motocicletas e materiais permanentes	R\$ 150.000,00
9	0005.007250/2025-97	07009/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste	Aquisição de veículo de passeio para execução dos serviços das equipes do Núcleo Integrado da Família (NIF)	R\$ 100.000,00
10	0005.007314/2025-50	07002/2025-10	Fundo Municipal de Saúde de Parecis	Aquisição de veículo para transporte de pacientes	R\$ 155.000,00
11	0005.007566/2025-89	07004/2025-11	Fundo Municipal de Saúde de Jaru	Caixas completas de instrumental de Laparoscopia com Endoscopia	R\$ 300.000,00
12	0005.007946/2025-13	07021/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Urupá	Aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo	R\$ 140.000,00
13	0005.006905/2025-18	07055/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	Custeio de exames laboratoriais	R\$ 220.000,00



14	0036.057601/2025-43	01500/2025-11*	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Aquisição de um veículo tipo utilitário, com capacidade para 7 lugares, destinado ao transporte de pacientes	R\$ 190.000,00
15	0036.057602/2025-98	01500/2025-09*	Fundo Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste	Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo C	R\$ 400.000,00
16	0036.057604/2025-87	01500/2025-10*	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo C ao Hospital Municipal - CNES 2808587	R\$ 350.000,00
17	0005.007917/2025-51	07023/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de exames	R\$ 200.000,00
18	0036.057880/2025-45	01500/2025-08*	Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra	Aquisição de Ambulância tipo B para o Hospital Municipal - CNES 2808625	R\$ 352.133,33
19	0005.007196/2025-80	07006/2025-15	Fundo Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia	Aquisição de medicamentos	R\$ 200.000,00
20	0005.007915/2025-62	07023/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras	Aquisição de materiais permanentes	R\$ 100.000,00
21	0035.001928/2025-71	07015/2025-16	Fundo Municipal de Saúde de Chupinguaia	Aquisição de medicamentos e insumos	R\$ 410.149,67
22	0005.004708/2025-56	07004/2025-12	Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso	Custeio de exames de imagens (ressonância magnética e tomografia)	R\$ 250.000,00



23	0036.057669/2025-22	01500/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de cirurgias eletivas	R\$ 1.000.000,00
24	0036.058501/2025-34	01500/2025-14	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de cirurgias eletivas no município	R\$ 1.000.000,00
25	0005.008121/2025-16	07001/2025-11	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de cirurgias ortopédicas eletivas	R\$ 1.006.366,67
26	0036.058893/2025-31	01500/2025-15	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Realização de cirurgias ortopédicas eletivas	R\$ 1.000.000,00

***Indicação parlamentar a ser viabilizado com recursos próprios do Estado.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Mariana Ayres Henrique Bragança

Secretária Adjunta de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 29/12/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/12/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67812169** e o código CRC **076D9B42**.





Ordem Bancária	2026OB005286	Tipo Ordem Bancária	Descentralizada
Número	2026PP001119	Data Lançamento	29/01/2026
Data Referência	29/01/2026		
Unidade Gestora	170012 Fundo Estadual de Saúde		
Gestão	17012 Fundo Estadual de Saúde		
Nota Lançamento	2026NL001202	Despesa Certificada	2026CE000273
Favorecido	23.109.604/0001-76 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGÃO DO OESTE (FMS)		
Procurador/Cessionário	23.109.604/0001-76 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGÃO DO OESTE (FMS)		
Nota Empenho Original	2025NE009212	Natureza Despesa	44.41.42.01
Domicílio Bancário Destino	104 03677-3 575207137-9	Fonte Recurso	2.5.01.008103
Valor	190.000,00	Tipo Serviço	Crédito conta-corrente
Vencimento Código Barras		ID Depósito	
Código Barras			
Observação	Repasse financeiro, advindo de emenda parlamentar individual impositiva de autoria da Deputada Estadual Ieda Chaves, com objetivo da Aquisição de 01(um) Veículo Tipo Mini Van p/ transporte de paciente , visando atender o município de Espigão D'Oeste/RO. Autorização 67768158 Despacho 67891027 - NPFF Despacho 68337076 - FES PROC. 0036.057601/2025-43		
Situação	Confirmada Pagamento Banco	Data	30/01/2026
Número Autenticação	F426429A58E488669B7227000		
Domicílio Destino Retorno	104 03677-3 575207137-9		
Repasse Recursos Federais	Não		
Código Finalidade			
Transação Origem	0250 PP Despesa Empenhada		
Quebra Ordem Cronológica	Não		
Motivo Quebra			
Data Quebra			
Observação Quebra			
Usuário	Lançado em 29/01/2026 às 13:43 por LIDIANE MIRANDA DOS SANTOS		

Retenções Sugeridas					
Retenção	Competência	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido	
Retenções Realizadas					
Retenção	Competência	Número Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Lançamentos					
Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2026NL001202		2.5.01.008103	190.000,00
02	541006			2.5.01.008103	190.000,00
03	531003	00102757X0000103217		2.5.01.008103	190.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

Rua Rio Grande do Sul, 2800 CEP 76.974-000

23.109.604/0001-76

Exercício: 2026

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.03.2026

Página 1

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
		ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
Fonte STN 1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Corrente)	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Fonte Detalh. 3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
CA Codigo 155	EMENDA ESTADO DEPUT IEDA CHAVES	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Total:		190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00





Município de Espigão do Oeste



04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Proposta	nº01500/2025-11 - Veiculo Utilitario	14/04/2026

ID: 1400441	Processo	Documento
CRC: 144FE8D2		
Processo: 25-2351/2026		
Usuário: Rodrigo Pereira de Abreu		
Criação: 14/04/2026 08:44:52	Finalização: 14/04/2026 08:44:52	

MD5: **EF9FB2F9AD8D8AB98F68597D9A8B7F83**

SHA256: **A4D460F075E1A030114608D8BEAFE2A47CC4D8C1E1C96BA5B220DE3B2A2043AB**

Súmula/Objeto:

Documentos agrupados da emenda


INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS) ESPIGÃO DO OESTE RO 14/04/2026 08:44:52

ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR 14/04/2026 08:44:52

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Rodrigo Pereira de Abreu Diretor Divisão de Programas e Orçamento 14/04/2026 08:45:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1400441 e o CRC 144FE8D2.



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE PROPOSTAS FUNDO A FUNDO - SESAU-NPFF

Ofício nº 13563/2026/SESAU-NPFF

Ao Senhor(a)

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito (a) Municipal de Espigão do Oeste

Assunto: Vigência do Repasse Fundo a Fundo - Proposta nº. 01500/2025-14.

Senhor Prefeito (a),

Em atenção à **Proposta nº 01500/2025-14**, habilitada com vistas ao repasse de recursos pela modalidade Fundo a Fundo, objetivando ao custeio de cirurgias eletivas no município conforme Plano de Trabalho (SEI nº 67741153), informamos que houve a efetivação do repasse por meio da Ordem Bancária nº 2026OB007902 (SEI nº 68916182) em 04/02/2026.

Desse modo, considerando o prazo de 01 (um) ano para execução do objeto, informamos que o prazo de vigência fica definido para a data abaixo:

- Prazo para execução: **04/02/2027**

Na oportunidade, lembramos que caso seja necessário prorrogar o prazo para execução do objeto, a solicitação deverá ser devidamente formalizada, justificada e apresentada ao concedente com 30 (trinta) dias de antecedência ao término de sua vigência com vistas a assegurar tempo hábil para análise da justificativa que ensejou a referida solicitação.

Frisamos que eventual prorrogação se trata de **excepcionalidade**, devendo o município comprovar a necessidade desta para tão somente **concluir a execução** do objeto, conforme preceituado no parágrafo único do artigo 20 da Portaria nº 7.940/2024, sendo a Nota de Empenho fator determinante para a análise. Ademais, recomendamos que o município observe as normativas dispostas na nova Portaria nº 830/ 2026 (em anexo), especialmente quanto ao capítulo *XI - DAS VEDAÇÕES*, bem como os capítulos **VIII - Da Prestação de Contas** e **IX - Da Devolução dos Recursos**.

Em caso de dúvidas quanto a qualquer informação, entrar em contato com o Núcleo de Propostas Fundo a Fundo - NPFF desta Secretaria de Estado da Saúde e, quando da conclusão da execução da proposta, devem ser encaminhadas as documentações relativas à prestação de contas ao e-mail a seguir: napc.fundo@sesau.ro.gov.br

Atenciosamente,



☐ **Núcleo de Propostas Fundo a Fundo - NPFF**
(Assinado Eletronicamente)

☐ **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP**
(Assinado Eletronicamente)

☐ **ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Aparecida de Lima, Técnico(a) Administrativo(a) Operacional da Saúde**, em 23/03/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kefine Alcantara Pinho da Costa, Coordenador(a)**, em 24/03/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELOIA DUARTE RODRIGUES, Secretário(a) Executivo(a)**, em 25/03/2026, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70455330** e o código CRC **B58FA1EE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0036.058501/2025-34

SEI nº 70455330



ID: 1400442 e CRC: 1BD2D87D



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE			CNPJ nº. 23.109.604/0001-76	
Endereço AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 2705 – CENTRO				
CIDADE ESPIGÃO D'OESTE	U.F. RO	C.E.P. 76.974-000	DDD/TELEFONE. (069) 3912- 8011	E.A MUNICIPAL
CONTA CORRENTE 575207137-9	BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		AGÊNCIA 3677	PRAÇA DE PAGAMENTO ESPIGÃO D'OESTE
NOME DO RESPONSÁVEL WILESMAR DOS SANTOS SILVA			C.P.F 021.450.782-31	
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR 1213976 SESDEC/RO	CARGO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE			MATRICULA 29209
NOME DO RESPONSÁVEL WELITON PEREIRA CAMPOS			C.P.F 410.646.905-72	
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR 426988639 SSP/BA	CARGO PREFEITO		C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR 426988639 SSP/BA	CARGO PREFEITO

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Aqui tem Cirurgia Urológicas	Período de Execução	
	Início ALR	Término 01 ano ALR
Identificação do Objeto: Execução de serviços de saúde, nas especialidades de cirurgia geral para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município, CNES 6423302 -Secretaria Municipal de Saúde de Espigão D'Oeste/RO. SEI nº 0036.058501/2025-34.		

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA

<p>Espigão do Oeste é um município localizado no interior do estado de Rondônia, a população estimada é de 29.414 habitantes (IBGE, 2022), e fica em torno de 541 Km de distância da capital do estado de Rondônia. No entanto, mesmo com uma população relativamente pequena, possui uma grande área territorial e várias unidades de saúde espalhadas pelo município para atender toda demanda de saúde da população.</p> <p>O Princípio da Integralidade preconiza que o atendimento de saúde, dar-se-á em todos os níveis, trata-se de eixo prioritário de política de saúde, dele emerge como imperativo categórico, operacionalizar o sistema de saúde de sorte a superação de obstáculos por meio da implantação de inovações no cotidiano dos serviços de saúde, nas relações entre os níveis de gestão do SUS e, nas relações destes com a sociedade.</p> <p>A elaboração desta proposta observa os princípios e diretrizes do SUS previstos nos Arts. 196 a 200 da Constituição Federal, bem como nas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, que asseguram o acesso universal e integral às ações e serviços de saúde e disciplinam a cooperação entre as esferas federal, estadual e municipal para garantia da assistência.</p> <p>A demanda por cirurgias urológicas decorre da necessidade de assegurar acesso oportuno e adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde, diante da crescente procura e da limitação da oferta estadual para absorver os atendimentos regulados. O município de Espigão D'Oeste enfrenta atualmente uma demanda reprimida significativa na especialidade de urologia o que reforça a urgência de ampliar a capacidade assistencial e reduzir o tempo de espera dos pacientes.</p>





As unidades estaduais habilitadas para realizar atendimento em urologia devido ao elevado volume de solicitações, não têm conseguido atender à totalidade das necessidades dos municípios Rondonienses, resultando no acúmulo de pacientes em espera por procedimentos eletivos nessa especialidade.

A falta de oferta regular desses procedimentos tem contribuído para o prolongamento das filas na regulação estadual, ocasionando deslocamentos frequentes para outros centros, agravamento clínico dos pacientes e elevação dos custos assistenciais decorrentes de remoções e internações prolongadas. Essas limitações representam maior vulnerabilidade e impacto direto na continuidade do cuidado do paciente.

O município dispõe de uma unidade hospitalar que se encontra em reforma predial e estrutural inviabilizando temporariamente a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, sendo a única no município em atendimento de média complexidade e com pronto socorro hospitalar. Ressaltamos que não dispomos de especialistas em urologia, tão pouco de materiais e equipamentos específicos para execução dos procedimentos cirúrgicos especializados, o que desencadeia a grande demanda reprimida de pacientes, gerando as longas filas de espera por consultas e procedimentos cirúrgicos, tendo em vista a carência dessa especialidade em diversas regiões do estado.

Partindo do pressuposto da individualidade de cada região, bem como a necessidade de cobertura de forma a atender aos princípios basilares do SUS, o município de Espigão do Oeste busca fortalecer e ofertar os procedimentos cirúrgicos através de contratação de empresa especializada.

Diante do cenário, justificamos a contratação de Empresa Especializada em Prestação Serviços de Consultas e Cirurgia Eletivas de Media Complexidade para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão D'Oeste, onde vislumbramos minimizar a demanda reprimida no Sistema de Regulação-SISREG, e a ampliação desses serviços contribuirá significativamente para a melhoria do acesso ao serviço de saúde especializado garantindo a resolutividade dos casos.

A prefeitura vem empregando esforços para melhor atender as necessidades da comunidade, priorizando o atendimento à saúde pública afim de suprir as necessidades dos usuários do sistema de saúde, reduzir o tempo de espera e oferecer serviços de qualidade aos pacientes.

A presente proposta visa assegurar que o montante de recurso e atualmente disponível em conta seja redirecionado de forma planejada, considerando que o objetivo principal é ofertar a realização das cirurgias urológicas para diminuir a fila de espera dos pacientes agendados no sistema do SISREG.

Diante do exposto, a presente proposta evidencia-se como medida estratégica, socialmente necessária e tecnicamente fundamentada, representando um avanço significativo na garantia do acesso da população aos serviços cirúrgicos especializados tão essenciais. A alocação dos recursos pleiteados fortalecerá a rede de atenção à saúde, ampliará a capacidade resolutiva do município e reafirmará o compromisso institucional com a melhoria contínua da assistência, em plena conformidade com os princípios do SUS e com as necessidades reais da população.

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Os procedimentos de saúde contemplados nesta parceria serão ofertados por meio da Regulação Municipal, através do Sistema Nacional de Regulação (SISREG), em conformidade com a classificação de risco e os dados clínicos informados nas solicitações de agendamento.

A regulação é um instrumento essencial para a construção de um SUS mais justo e equitativo. Por meio de um processo regulatório bem estruturado, transparente e eficaz, é possível otimizar o acesso aos serviços de saúde, garantindo o atendimento em tempo oportuno.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76



4.1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Procedimentos cirúrgicos na especialidade de urologia, de acordo com as especificações e valores descritos na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS (Tabela SIGTAP), acrescido dos valores da Tabela Diferenciada para procedimentos cirúrgicos nas especialidades de cirurgia geral, urologia e ortopedia, aprovada por meio da Portaria de Consolidação SESAU nº 02, de 13 de maio de 2025.

Os serviços contemplaram os procedimentos de Urologia:

Rim, Ureter e Bexiga: 04.09.01

Uretra: 04.09.02

Próstata e Vesícula Seminal: 04.09.03

Bolsa Escrotal e Testículos: 04.09.04

Penis: 04.09.05

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Metas, etapas e/ou fases)

Objetivo Geral: Ofertar procedimentos cirúrgico visando reduzir a fila de pacientes regulados e melhorar o acesso da população aos procedimentos cirúrgicos eletivos.				
Objetivo Específico 1: Reduzir a fila de espera de pacientes regulados para procedimentos de cirurgia urológica por meio da oferta dos procedimentos e da organização dos fluxos assistenciais.				
Metas (Quantitativas e Qualitativas)	Indicador	Cálculo	Avaliação	
			Início	Término
Executar 163 procedimentos Cirúrgicos por meio de serviços credenciados para pacientes regulados pela Central de Regulação municipal	Nº de procedimentos realizados.	(Nº de procedimentos propostos/Nº de procedimentos cirúrgicos realizados) x100	ALR	01 ano ALR
Obter satisfação do público atendido em no mínimo 75% dos usuários do SUS.	Percentual da Satisfação dos usuários atendidos.	(Nº de satisfeitos/total de respondentes) x 100	ALR	01 ano ALR

Item	Etapa/Fase	Duração	
		Início	Término
1	Fase preparatória para licitar o objeto	ALR	01 (um) ano
2	Licitação, adjudicação, homologação e demais fases da despesa		
3	Recebimento do objeto e providências relativas à destinação		
4	Avaliação dos cumprimentos das metas estabelecidas, devendo registrar as informações quanto a utilização do bem para apresentação quando da prestação de contas, bem como para fiscalização do Concedente	A partir da destinação do objeto	

6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código do procedimento	Procedimento	Valor Tabela SIGTAP	Valor Complementar	Qtd.	Valor do Procedimento (SIGTAP +Tab. ref.)	Valor Total
1	04.09.01.059-6	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA	R\$ 756,15	R\$ 6.102,15	59	R\$ 6.858,30	R\$ 404.639,70





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76



2	04.09.01.017-0	INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J	R\$ 218,68	R\$ 6.102,15	59	R\$ 6.320,83	R\$ 372.928,97
3	04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	R\$ 851,58	R\$ 8.352,51	7	R\$ 9.204,09	R\$ 64.428,63
4	04.09.01.002-2	CISTECTOMIA PARCIAL	R\$ 808,74	R\$ 6.102,15	3	R\$ 6.910,89	R\$ 20.732,67
5	04.09.01.009-0	CISTOSTOMIA	R\$ 604,29	R\$ 6.102,15	3	R\$ 6.706,44	R\$ 20.119,32
6	04.09.01.006-5	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO	R\$ 549,72	R\$ 6.102,15	3	R\$ 6.651,87	R\$ 19.955,61
7	04.09.02.007-9	MEATOTOMIA SIMPLES	R\$ 306,58	R\$ 4.064,33	3	R\$ 4.370,91	R\$ 13.112,73
8	04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	R\$ 360,07	R\$ 1.147,93	3	R\$ 1.508,00	R\$ 4.524,00
9	04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	R\$ 256,97	R\$ 4.064,33	3	R\$ 4.321,30	R\$ 12.963,90
10	04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	R\$ 257,56	R\$ 1.147,93	3	R\$ 1.405,49	R\$ 4.216,47
11	04.09.04.007-0	EXÈRESE DE CISTO DE EPIDÍDIMO	R\$ 212,09	R\$ 1.147,93	3	R\$ 1.360,02	R\$ 4.080,06
12	04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	R\$ 219,12	R\$ 370,51	3	R\$ 589,63	R\$ 1.768,89
13	04.09.02.015-0	URETRORRAFIA	R\$ 372,96	R\$ 4.064,33	2	R\$ 4.437,29	R\$ 8.874,58
14	04.09.02.012-5	URETROPLASTIA (RESSECÇÃO DE CORDA)	R\$ 214,08	R\$ 4.064,33	2	R\$ 4.278,41	R\$ 8.556,82
15	04.09.01.043-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCELE	R\$ 372,54	R\$ 6.102,15	1	R\$ 6.474,69	R\$ 6.474,69
16	04.09.01.023-5	NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA	R\$ 1.147,75	R\$ 6.102,15	2	R\$ 7.249,90	R\$ 14.499,80
17	04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	R\$ 372,89	R\$ 2.127,39	2	R\$ 2.500,28	R\$ 5.000,56
18	04.09.01.049-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	R\$ 386,20	R\$ 6.102,15	2	R\$ 6.488,35	R\$ 12.976,70
							R\$ 999.854,10





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	Aqui tem cirurgias urologicas	22/12/2025

ID: **1303164**

CRC: **51F24ACD**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Wilesmar dos Santos Silva**

Criação: **22/12/2025 14:56:03** Finalização: **22/12/2025 14:56:26**

Processo



Documento



MD5: **491C1E3E4A1C41ECD23DBFC21A75570D**

SHA256: **9A94CA169A6CC7B79FF34D84234B12A2CB75E385656A096BCBD540A6D8CF38E3**

Súmula/Objeto:

cirurgias urologicas - SEI nº 0036.058501/2024-34

INTERESSADOS

SECRETARIA DO ESTADO DA SAUDE-SES	PORTO VELHO	RO	22/12/2025 14:56:03
-----------------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	22/12/2025 14:56:03
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Declaração 53	22/12/2025	1303162
---------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Wilesmar dos Santos Silva

Secretário Municipal de Saúde

22/12/2025 14:56:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1303164 e o CRC 51F24ACD.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1130/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 29 de dezembro de 2025.

Aprova os Planos de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde oriundo de emenda e indicação parlamentar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 1ª Reunião Extraordinária da CIB realizada em 22 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando tratar-se de potencial repasse oriundo de **emenda e indicação parlamentar estadual**, em conformidade com a Portaria nº 7.940 de 10 de dezembro de 2024, qual dispõe sobre as transferências a serem realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar os Planos de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de emenda e indicação parlamentar conforme quadro apresentado abaixo:

ITEM	PROCESSO	Nº DE PROPOSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OBJETO	VALOR RECURSO
1	0005.002880/2025-75	07001/2025-09	Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes	Custeio de cirurgias urológicas	R\$ 300.000,00
2	0005.005720/2025-88	07022/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Aquisição de materiais permanentes para a Casa de Apoio do Município	R\$ 130.000,00
3	0005.006290/2025-11	07002/2025-08	Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé	Aquisição de aparelho de Ultrassom para a UBS CNES 7988699	R\$ 180.000,00



4	0036.050074/2025-46	01500/2025-12*	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Custeio de cirurgias gerais	R\$ 1.000.000,00
5	0036.050076/2025-35	01500/2025-07*	Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste	Aquisição de medicamentos hospitalares	R\$ 2.000.000,00
6	0005.006774/2025-61	07019/2025/04	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Equipamentos ao Centro de Especializado de Reabilitação 2 - CNES 0472689	R\$ 52.110,00
7	0005.007199/2025-13	07006/2025-16	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Aquisição de Medicamentos	R\$ 860.000,00
8	0005.007197/2025-24	07006/2025-17	Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari	Aquisição de motocicletas e materiais permanentes	R\$ 150.000,00
9	0005.007250/2025-97	07009/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste	Aquisição de veículo de passeio para execução dos serviços das equipes do Núcleo Integrado da Família (NIF)	R\$ 100.000,00
10	0005.007314/2025-50	07002/2025-10	Fundo Municipal de Saúde de Parecis	Aquisição de veículo para transporte de pacientes	R\$ 155.000,00
11	0005.007566/2025-89	07004/2025-11	Fundo Municipal de Saúde de Jaru	Caixas completas de instrumental de Laparoscopia com Endoscopia	R\$ 300.000,00
12	0005.007946/2025-13	07021/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Urupá	Aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo	R\$ 140.000,00
13	0005.006905/2025-18	07055/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	Custeio de exames laboratoriais	R\$ 220.000,00



14	0036.057601/2025-43	01500/2025-11*	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Aquisição de um veículo tipo utilitário, com capacidade para 7 lugares, destinado ao transporte de pacientes	R\$ 190.000,00
15	0036.057602/2025-98	01500/2025-09*	Fundo Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste	Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo C	R\$ 400.000,00
16	0036.057604/2025-87	01500/2025-10*	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo C ao Hospital Municipal - CNES 2808587	R\$ 350.000,00
17	0005.007917/2025-51	07023/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de exames	R\$ 200.000,00
18	0036.057880/2025-45	01500/2025-08*	Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra	Aquisição de Ambulância tipo B para o Hospital Municipal - CNES 2808625	R\$ 352.133,33
19	0005.007196/2025-80	07006/2025-15	Fundo Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia	Aquisição de medicamentos	R\$ 200.000,00
20	0005.007915/2025-62	07023/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras	Aquisição de materiais permanentes	R\$ 100.000,00
21	0035.001928/2025-71	07015/2025-16	Fundo Municipal de Saúde de Chupunguaia	Aquisição de medicamentos e insumos	R\$ 410.149,67
22	0005.004708/2025-56	07004/2025-12	Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso	Custeio de exames de imagens (ressonância magnética e tomografia)	R\$ 250.000,00



23	0036.057669/2025-22	01500/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de cirurgias eletivas	R\$ 1.000.000,00
24	0036.058501/2025-34	01500/2025-14	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de cirurgias eletivas no município	R\$ 1.000.000,00
25	0005.008121/2025-16	07001/2025-11	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de cirurgias ortopédicas eletivas	R\$ 1.006.366,67
26	0036.058893/2025-31	01500/2025-15	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Realização de cirurgias ortopédicas eletivas	R\$ 1.000.000,00

***Indicação parlamentar a ser viabilizado com recursos próprios do Estado.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Mariana Ayres Henrique Bragança

Secretária Adjunta de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 29/12/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/12/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67812169** e o código CRC **076D9B42**.





Ordem Bancária	2026OB007902	Tipo Ordem Bancária	Descentralizada
Número	2026PP001491	Data Lançamento	03/02/2026
Data Referência	03/02/2026		
Unidade Gestora	170012 Fundo Estadual de Saúde		
Gestão	17012 Fundo Estadual de Saúde		
Nota Lançamento	2026NL001745	Despesa Certificada	2026CE000429
Favorecido	23.109.604/0001-76 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGÃO DO OESTE (FMS)		
Procurador/Cessionário	23.109.604/0001-76 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGÃO DO OESTE (FMS)		
Nota Empenho Original	2025NE009179	Natureza Despesa	33.41.41.01
Domicílio Bancário Destino	104 03677-3 575207137-9	Fonte Recurso	2.5.01.008103
Valor	1.000.000,00	Tipo Serviço	Crédito conta-corrente
Vencimento Código Barras		ID Depósito	
Código Barras			
Observação	Com os cordiais cumprimentos, trata-se de repasse discricionário, por intermédio da Indicação nº 15116/2025 - Deputada Estadual Ieda Chaves, que trata de indicação de repasse financeiro para custeios de Cirurgias Eletivas no Município p/ Média e Alta Complexidade, visando atender o Município de ESPIGÃO DO OESTE/RO. Autorização 67824579 Despacho 67889985 Despacho 68186730 PROC. 0036.058501/2025-34		
Situação	Confirmada Pagamento Banco	Data	04/02/2026
Número Autenticação			
Domicílio Destino Retorno	104 03677-3 575207137-9		
Repasse Recursos Federais	Não		
Código Finalidade			
Transação Origem	0250 PP Despesa Empenhada		
Quebra Ordem Cronológica	Não		
Motivo Quebra			
Data Quebra			
Observação Quebra			
Usuário	Lançado em 03/02/2026 às 16:33 por LIDIANE MIRANDA DOS SANTOS		

Retenções Sugeridas				
Retenção	Competência	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Retenções Realizadas					
Retenção	Competência	Número Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Lançamentos					
Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2026NL001745		2.5.01.008103	1.000.000,00
02	541006			2.5.01.008103	1.000.000,00
03	531003	00102757X0000103217		2.5.01.008103	1.000.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

Rua Rio Grande do Sul, 2800 CEP 76.974-000

23.109.604/0001-76

Exercício: 2026

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.03.2026

Página 1

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
		ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
Fonte STN 1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Corrente)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Fonte Detalh. 3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
CA Codigo 162	EMENDA ESTADO DEPUT IEDA CHAVES	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Total:		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00





Município de Espigão do Oeste



04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Proposta	nº01500/2025-14 - Urologias	14/04/2026

ID: 1400442	Processo	Documento
CRC: 1BD2D87D		
Processo: 25-2351/2026		
Usuário: Rodrigo Pereira de Abreu		
Criação: 14/04/2026 08:44:52	Finalização: 14/04/2026 08:44:52	

MD5: **A54CDC932F897DEC895C43F573CFAA78**

SHA256: **E68FCF1B2C03A98E26904D1AEFB7738CBA3632268718727994CE4D591A0AA6B1**

Súmula/Objeto:

Documentos agrupados da emenda


INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS) ESPIGÃO DO OESTE RO 14/04/2026 08:44:52

ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR 14/04/2026 08:44:52

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Rodrigo Pereira de Abreu Diretor Divisão de Programas e Orçamento 14/04/2026 08:45:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1400442 e o CRC 1BD2D87D.



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE PROPOSTAS FUNDO A FUNDO - SESAU-NPFF

Ofício nº 6087/2026/SESAU-NPFF

Ao Senhor

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal de Espigão do Oeste

Assunto: Vigência do Repasse Fundo a Fundo - Proposta nº01500/2025-15.

Senhor Prefeito,

Em atenção à **Proposta nº01500/2025-15**, habilitada com vistas ao repasse de recursos pela modalidade Fundo a Fundo, objetivando a realização de cirurgias ortopédicas eletivas conforme Plano de Trabalho (SEI nº 67805322), informamos que houve a efetivação do repasse por meio das Ordens Bancárias nº 2026OB007903 (SEI nº 68915706) e nº2026OB007904 (SEI nº68915746) em 04/02/2026.

Desse modo, considerando o prazo de 01 (um) ano para execução do objeto, informamos que o prazo de vigência fica definido para a data abaixo:

- Prazo para execução: **04/02/2027**

Na oportunidade, lembramos que caso seja necessário prorrogar o prazo para execução do objeto, a solicitação deverá ser devidamente formalizada, justificada e apresentada ao concedente com 30 (trinta) dias de antecedência ao término de sua vigência com vistas a assegurar tempo hábil para análise da justificativa que ensejou a referida solicitação.

Frisamos que eventual prorrogação se trata de **excepcionalidade**, devendo o município comprovar a necessidade desta para tão somente **concluir a execução** do objeto, conforme preceituado no parágrafo único do artigo 20 da Portaria nº 7.940/2024, sendo a Nota de Empenho fator determinante para a análise. Ademais, recomendamos que o município observe as normativas dispostas na Portaria nº 7.940/2024, especialmente quanto ao capítulo **XI - DAS VEDAÇÕES**, bem como os capítulos **VIII - Da Prestação de Contas** e **IX - Da Devolução dos Recurso**.

Em caso de dúvidas quanto a qualquer informação, entrar em contato com o Núcleo de Propostas Fundo a Fundo - NPFF desta Secretaria de Estado da Saúde e, quando da conclusão da execução da proposta, devem ser encaminhadas as documentações relativas à prestação de contas ao e-mail a seguir: napc.fundo@sesau.ro.gov.br

Atenciosamente,



☐ **Núcleo de Propostas Fundo a Fundo - NPFF**
(Assinado Eletronicamente)

☐ **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP**
(Assinado Eletronicamente)

☐ **ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Aparecida de Lima, Técnico(a) Administrativo(a) Operacional da Saúde**, em 09/02/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kefine Alcantara Pinho da Costa, Coordenador(a)**, em 10/02/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELOIA DUARTE RODRIGUES, Secretário(a) Executivo(a)**, em 10/02/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68950981** e o código CRC **6F7BDB44**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0036.058893/2025-31

SEI nº 68950981



ID: 1400443 e CRC: 4874C4AB



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE			CNPJ nº. 23.109.604/0001-76	
Endereço AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 2705 – CENTRO				
CIDADE ESPIGÃO D'OESTE	U.F RO	C.E.P 76.974-000	DDD/TELEFONE. (069) 3912- 8011	E.A MUNICIPAL
CONTA CORRENTE 575207137-9	BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		AGÊNCIA 3677	PRAÇA DE PAGAMENTO ESPIGÃO D'OESTE
NOME DO RESPONSÁVEL WILESMAR DOS SANTOS SILVA				C.P.F 021.450.782-31
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR 1213976 SESDEC/RO		CARGO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE		MATRICULA 29209
NOME DO RESPONSÁVEL WELITON PEREIRA CAMPOS				C.P.F 410.646.905-72
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR 426988639 SSP/BA	CARGO PREFEITO		C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR 426988639 SSP/BA	CARGO PREFEITO

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Aqui tem Saúde, Aqui tem SUS.	Período de Execução	
	Início ALR	Término 01 ano ALR
Identificação do Objeto: Execução de serviços de saúde, nas especialidades de cirurgia ortopédica para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município, CNES 6423302 -Secretaria Municipal de Saúde de Espigão D'Oeste/RO. Sei nº 0036.058893/2025-31		

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA

O município de Espigão do Oeste, situado no interior do Estado de Rondônia, possui população estimada em 29.414 habitantes (IBGE, 2022). Distante aproximadamente 541 km da capital, a localidade apresenta uma vasta extensão territorial, o que exige uma rede de saúde capilarizada para assegurar a assistência integral aos munícipes.

A presente proposta fundamenta-se nos preceitos constitucionais (Arts. 196 a 200 da CF/88) e nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Norteia-se, sobretudo, pelo **Princípio da Integralidade**, que impõe ao Poder Público a superação de gargalos assistenciais por meio de inovações operacionais e da articulação eficiente entre os níveis de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Atualmente, observa-se uma saturação nas unidades estaduais de referência em ortopedia, cuja capacidade instalada é insuficiente para absorver o volume de procedimentos regulados. Em Espigão do Oeste, essa limitação resulta em uma crescente demanda reprimida no Sistema de Regulação (SISREG), gerando:

- **Prolongamento das filas de espera** e deslocamentos intermunicipais constantes;
- **Agravamento do quadro clínico** dos pacientes e risco de sequelas permanentes;





- **Elevação dos custos públicos** com remoções de emergência e internações prolongadas.

Adicionalmente, a única unidade hospitalar municipal de média complexidade encontra-se em reforma estrutural. Somam-se a isso a ausência de médicos ortopedistas subespecialistas e a carência de instrumentais específicos no patrimônio municipal, inviabilizando a execução direta dos procedimentos pela administração.

Diante da impossibilidade temporária e técnica de execução direta, a alternativa estratégica consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de consultas e cirurgias eletivas de média complexidade (ortopedia)**.

Tal medida visa descentralizar a assistência, reduzir a vulnerabilidade dos usuários e garantir a resolutividade local, respeitando a individualidade regional e a celeridade que a saúde pública exige.

Aditamos ainda que apesar de haver outro processo em andamento, indicamos que a fila da ortopedia é crescente e apresenta relativa lentidão onde por vezes a defensoria, bem como a justiça estadual notifica o município de decisões acerca de atendimentos de procedimentos cirúrgicos que estão na fila e pelo tempo são requerido sua execução por via judicial, sendo faz necessário todo recurso possível para mitigar o tempo de espera e os processos judiciais.

A execução desta proposta será custeada por **emenda parlamentar**, assegurando a aplicação planejada e transparente do recurso. O objetivo central é a mitigação da fila do SISREG, reduzindo o tempo de espera e otimizando o fluxo de atendimento especializado.

A contratação pretendida configura-se como medida estratégica e tecnicamente fundamentada. Além de fortalecer a rede de atenção à saúde, a iniciativa reafirma o compromisso do município com a melhoria contínua da assistência e com a observância rigorosa das diretrizes do SUS, convertendo o recurso público em efetiva entrega social.

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Os procedimentos de saúde contemplados nesta parceria serão ofertados por meio da Regulação Municipal, através do Sistema Nacional de Regulação (SISREG), em conformidade com a classificação de risco e os dados clínicos informados nas solicitações de agendamento.

A regulação é um instrumento essencial para a construção de um SUS mais justo e equitativo. Por meio de um processo regulatório bem estruturado, transparente e eficaz, é possível otimizar o acesso aos serviços de saúde, garantindo o atendimento em tempo oportuno.

A execução dos serviços ficará vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, que atuará como gestora da ação, responsável pela coordenação, regulação e acompanhamento das atividades. Aditamos ainda que a execução das cirurgias preferencialmente será realizada na contratada, mas conforme possibilidade (fim da reforma e/outras especificidades) os serviços poderão ser realizados no decorrer da vigência dentro do Hospital Municipal Angelina Georgetti, CNES 2808587, conforme avaliação da gestão da secretaria e do corpo técnico da contratada.

4.1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Procedimentos cirúrgicos na especialidade de ortopedia, de acordo com as especificações e valores descritos na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS (Tabela SIGTAP), acrescido dos valores da





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76



Tabela Diferenciada para procedimentos de ressonância magnética, aprovada por meio da Portaria de Consolidação SESAU nº 02, de 13 de maio de 2025.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Metas, etapas e/ou fases)

Objetivo Geral: Ofertar procedimentos cirúrgico visando reduzir a fila de pacientes regulados e melhorar o acesso da população aos procedimentos cirúrgicos eletivos.				
Objetivo Específico: Reduzir a fila de espera de pacientes regulados para procedimentos de cirurgia ortopédica por meio da oferta dos procedimentos e da organização dos fluxos assistenciais.				
Metas (Quantitativas e Qualitativas)	Indicador	Cálculo	Avaliação	
			Início	Término
Executar 140 procedimentos Cirúrgicos por meio de serviços credenciados para pacientes regulados pela Central de Regulação.	Nº de procedimentos realizados.	(Nº de procedimentos cirúrgicos realizados) x100	ALR	Data da prestação de contas
Obter satisfação do público atendido em no mínimo 85% dos usuários do SUS.	Percentual da Satisfação dos usuários atendidos.	(Nº de satisfeitos/total de respondentes) x 100	ALR	Data da prestação de contas

Item	Etapa/Fase	Duração	
		Início	Término
1	Fase preparatória para licitar o objeto	ALR	01 (um) ano
2	Licitação, adjudicação, homologação e demais fases da despesa		
3	Recebimento do objeto e providências relativas à destinação		
4	Avaliação dos cumprimentos das metas estabelecidas, devendo registrar as informações quanto a utilização do bem para apresentação quando da prestação de contas, bem como para fiscalização do Concedente	A partir da destinação do objeto	

6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código do procedimento	Procedimento	Valor Tabela SIGTAP	Valor Tabela Complementar Portaria nº 02/2025 SESAU	Qtd	Valor do procedimento (SIGTAP + TAB. REF)	Valor Total
1	04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	R\$ 7.800,69	R\$ 6.405,23	21	R\$ 14.205,92	R\$ 298.324,32
2	04.08.06.047-6	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO ÚNICO	R\$ 680,20	R\$ 4.207,88	28	R\$ 4.888,08	R\$ 136.866,24





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76



3	04.08.03.027-5	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRES NIVEIS	R\$ 2.781,70	R\$ 12.377,24	2	R\$ 15.158,94	R\$ 30.317,88
4	04.08.06.012-3	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	R\$ 273,66	R\$ 4.207,88	21	R\$ 4.481,54	R\$ 94.112,34
5	04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	R\$ 5.622,68	R\$ 6.405,23	4	R\$ 12.027,91	R\$ 48.111,64
6	04.03.02.011-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA	R\$ 1.318,46	R\$ 2.739,50	2	R\$ 4.057,96	R\$ 8.115,92
7	04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	R\$ 1.617,72	R\$ 6.405,23	4	R\$ 8.022,95	R\$ 32.091,80
8	04.08.05.012-8	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	R\$ 273,15	R\$ 6.405,23	7	R\$ 6.678,38	R\$ 46.748,66
9	04.08.05.037-3	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	R\$ 243,81	R\$ 6.405,23	4	R\$ 6.649,04	R\$ 26.596,16
10	04.03.01.025-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RAQUIDIANA	R\$ 2.018,51	R\$ 10.259,96	2	R\$ 12.278,47	R\$ 24.556,94
11	04.08.06.019-0	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	R\$ 645,68	R\$ 4.207,88	4	R\$ 4.853,56	R\$ 19.414,24
12	04.08.03.087-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR TRES NIVEIS	R\$ 2.640,73	R\$ 12.377,24	2	R\$ 15.017,97	R\$ 30.035,94
13	04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	R\$ 1.617,72	R\$ 6.405,23	7	R\$ 8.022,95	R\$ 56.160,65





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76



14	04.08.06.058-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR	R\$ 377,00	R\$ 4.207,88	4	R\$ 4.584,88	R\$ 18.339,52
15	04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA	R\$ 500,00	R\$ 4.207,88	28	R\$ 4.707,88	R\$ 131.820,64
VALOR TOTAL							R\$ 1.001.612,89

7. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente	Total
Código	Especificação			
33.90.39	Serv. Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.612,89	R\$ 1.001.612,89
Valor Total		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.612,89	R\$ 1.001.612,89

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA ÚNICA	EXERCÍCIO	VALOR
	2025	R\$ 1.000.000,00

9. DECLARAÇÃO

<p>Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para os devidos fins de prova junto ao Governo do Estado de Rondônia, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional e Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignados nos orçamentos da União e do Estado, na forma deste plano de trabalho.</p> <p>Pede deferimento.</p> <p>Espigão do Oeste/RO, 26 de dezembro de 2025.</p>	<p>(Documento Assinado Eletronicamente) Wilesmar dos Santos Silva Secretário Municipal de Saúde</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

10. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE.

APROVADO	
_____	_____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76



Local e Data	
--------------	--





Município de Espigão do Oeste



04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	Aqui tem Saúde, Aqui tem SUS (Cirurgias	26/12/2025

ID: 1306784	Processo	Documento
CRC: FB4BEBD7		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Wilesmar dos Santos Silva		
Criação: 26/12/2025 15:29:42	Finalização: 26/12/2025 15:30:10	

MD5: **099C44024DEFFCC2C1B6F0CEBC881B20**

SHA256: **72D2439019D886F4904F785EF6E561A5351ADFDE8D2B09CA7C3C27F6E558C4A6**

Súmula/Objeto:

Realização de Cirurgias Ortopédicas Sei nº 0036.058893/2025-31

INTERESSADOS

SECRETARIA DO ESTADO DA SAUDE-SES	PORTO VELHO	RO	26/12/2025 15:29:42
-----------------------------------	-------------	----	---------------------


ASSUNTOS

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	26/12/2025 15:29:42
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Declaração 54	26/12/2025	1306783
---------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Wilesmar dos Santos Silva	Secretário Municipal de Saúde	26/12/2025 15:30:21
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1306784 e o CRC FB4BEBD7.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1130/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 29 de dezembro de 2025.

Aprova os Planos de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde oriundo de emenda e indicação parlamentar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 1ª Reunião Extraordinária da CIB realizada em 22 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando tratar-se de potencial repasse oriundo de **emenda e indicação parlamentar estadual**, em conformidade com a Portaria nº 7.940 de 10 de dezembro de 2024, qual dispõe sobre as transferências a serem realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar os Planos de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de emenda e indicação parlamentar conforme quadro apresentado abaixo:

ITEM	PROCESSO	Nº DE PROPOSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OBJETO	VALOR RECURSO
1	0005.002880/2025-75	07001/2025-09	Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes	Custeio de cirurgias urológicas	R\$ 300.000,00
2	0005.005720/2025-88	07022/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Aquisição de materiais permanentes para a Casa de Apoio do Município	R\$ 130.000,00
3	0005.006290/2025-11	07002/2025-08	Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé	Aquisição de aparelho de Ultrassom para a UBS CNES 7988699	R\$ 180.000,00



4	0036.050074/2025-46	01500/2025-12*	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Custeio de cirurgias gerais	R\$ 1.000.000,00
5	0036.050076/2025-35	01500/2025-07*	Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste	Aquisição de medicamentos hospitalares	R\$ 2.000.000,00
6	0005.006774/2025-61	07019/2025/04	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Equipamentos ao Centro de Especializado de Reabilitação 2 - CNES 0472689	R\$ 52.110,00
7	0005.007199/2025-13	07006/2025-16	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Aquisição de Medicamentos	R\$ 860.000,00
8	0005.007197/2025-24	07006/2025-17	Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari	Aquisição de motocicletas e materiais permanentes	R\$ 150.000,00
9	0005.007250/2025-97	07009/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste	Aquisição de veículo de passeio para execução dos serviços das equipes do Núcleo Integrado da Família (NIF)	R\$ 100.000,00
10	0005.007314/2025-50	07002/2025-10	Fundo Municipal de Saúde de Parecis	Aquisição de veículo para transporte de pacientes	R\$ 155.000,00
11	0005.007566/2025-89	07004/2025-11	Fundo Municipal de Saúde de Jaru	Caixas completas de instrumental de Laparoscopia com Endoscopia	R\$ 300.000,00
12	0005.007946/2025-13	07021/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Urupá	Aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo	R\$ 140.000,00
13	0005.006905/2025-18	07055/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	Custeio de exames laboratoriais	R\$ 220.000,00



14	0036.057601/2025-43	01500/2025-11*	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Aquisição de um veículo tipo utilitário, com capacidade para 7 lugares, destinado ao transporte de pacientes	R\$ 190.000,00
15	0036.057602/2025-98	01500/2025-09*	Fundo Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste	Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo C	R\$ 400.000,00
16	0036.057604/2025-87	01500/2025-10*	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo C ao Hospital Municipal - CNES 2808587	R\$ 350.000,00
17	0005.007917/2025-51	07023/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de exames	R\$ 200.000,00
18	0036.057880/2025-45	01500/2025-08*	Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra	Aquisição de Ambulância tipo B para o Hospital Municipal - CNES 2808625	R\$ 352.133,33
19	0005.007196/2025-80	07006/2025-15	Fundo Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia	Aquisição de medicamentos	R\$ 200.000,00
20	0005.007915/2025-62	07023/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras	Aquisição de materiais permanentes	R\$ 100.000,00
21	0035.001928/2025-71	07015/2025-16	Fundo Municipal de Saúde de Chupunguaia	Aquisição de medicamentos e insumos	R\$ 410.149,67
22	0005.004708/2025-56	07004/2025-12	Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso	Custeio de exames de imagens (ressonância magnética e tomografia)	R\$ 250.000,00



23	0036.057669/2025-22	01500/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de cirurgias eletivas	R\$ 1.000.000,00
24	0036.058501/2025-34	01500/2025-14	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de cirurgias eletivas no município	R\$ 1.000.000,00
25	0005.008121/2025-16	07001/2025-11	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de cirurgias ortopédicas eletivas	R\$ 1.006.366,67
26	0036.058893/2025-31	01500/2025-15	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Realização de cirurgias ortopédicas eletivas	R\$ 1.000.000,00

***Indicação parlamentar a ser viabilizado com recursos próprios do Estado.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Mariana Ayres Henrique Bragança

Secretária Adjunta de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 29/12/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/12/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67812169** e o código CRC **076D9B42**.





Ordem Bancária	2026OB007903	Tipo Ordem Bancária	Descentralizada
Número	2026PP001492	Data Lançamento	03/02/2026
Data Referência	03/02/2026		
Unidade Gestora	170012 Fundo Estadual de Saúde		
Gestão	17012 Fundo Estadual de Saúde		
Nota Lançamento	2026NL001736	Despesa Certificada	2026CE000427
Favorecido	23.109.604/0001-76 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGÃO DO OESTE (FMS)		
Procurador/Cessionário	23.109.604/0001-76 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGÃO DO OESTE (FMS)		
Nota Empenho Original	2025NE009177	Natureza Despesa	33.41.41.01
Domicílio Bancário Destino	104 03677-3 575207137-9	Fonte Recurso	1.5.01.000001
Valor	954.471,87	Tipo Serviço	Crédito conta-corrente
Vencimento Código Barras		ID Depósito	
Código Barras			
Observação	Repasse discricionário, por intermédio da Indicação nº 15112/2025 - Deputada Estadual leda Chaves , que trata da indicação de repasse financeiro para realização de Cirurgias Ortopédicas Eletivas (Plano de Trabalho (67805322), visando atender o Município de ESPIGÃO DO OESTE/RO. Autorização 67831175 Despacho 67890191 Despacho 68192494 PROC. 0036.058893/2025-31		
Situação	Confirmada Pagamento Banco	Data	04/02/2026
Número Autenticação			
Domicílio Destino Retorno	104 03677-3 575207137-9		
Repasse Recursos Federais	Sim		
Código Finalidade			
Transação Origem	0250 PP Despesa Empenhada		
Quebra Ordem Cronológica	Não		
Motivo Quebra			
Data Quebra			
Observação Quebra			
Usuário	Lançado em 03/02/2026 às 16:36 por LIDIANE MIRANDA DOS SANTOS		

Retenções Sugeridas				
Retenção	Competência	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Retenções Realizadas					
Retenção	Competência	Número Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Lançamentos					
Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2026NL001736		1.5.01.000001	954.471,87
02	541006			1.5.01.000001	954.471,87
03	541017	008		1.5.01.000001	954.471,87
04	531003	00102757X0000100005		1.5.01.000001	954.471,87



Ordem Bancária	2026OB007904	Tipo Ordem Bancária	Descentralizada
Número	2026PP001493	Data Lançamento	03/02/2026
Data Referência	03/02/2026		
Unidade Gestora	170012 Fundo Estadual de Saúde		
Gestão	17012 Fundo Estadual de Saúde		
Nota Lançamento	2026NL001738	Despesa Certificada	2026CE000427
Favorecido	23.109.604/0001-76 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGÃO DO OESTE (FMS)		
Procurador/Cessionário	23.109.604/0001-76 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGÃO DO OESTE (FMS)		
Nota Empenho Original	2025NE009191	Natureza Despesa	33.41.41.01
Domicílio Bancário Destino	104 03677-3 575207137-9	Fonte Recurso	1.5.00.001002
Valor	45.528,13	Tipo Serviço	Crédito conta-corrente
Vencimento Código Barras		ID Depósito	
Código Barras			
Observação	Repasse discricionário, por intermédio da Indicação nº 15112/2025 - Deputada Estadual leda Chaves , que trata da indicação de repasse financeiro para realização de Cirurgias Ortopédicas Eletivas (Plano de Trabalho (67805322), visando atender o Município de ESPIGÃO DO OESTE/RO. Autorização 67831175 Despacho 67890191 Despacho 68192494 PROC. 0036.058893/2025-31		
Situação	Confirmada Pagamento Banco	Data	04/02/2026
Número Autenticação			
Domicílio Destino Retorno	104 03677-3 575207137-9		
Repasse Recursos Federais	Sim		
Código Finalidade			
Transação Origem	0250 PP Despesa Empenhada		
Quebra Ordem Cronológica	Não		
Motivo Quebra			
Data Quebra			
Observação Quebra			
Usuário	Lançado em 03/02/2026 às 16:37 por LIDIANE MIRANDA DOS SANTOS		

Retenções Sugeridas				
Retenção	Competência	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Retenções Realizadas					
Retenção	Competência	Número Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Lançamentos					
Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2026NL001738		1.5.00.001002	45.528,13
02	541006			1.5.00.001002	45.528,13
03	531003	00102757X0000100005		1.5.00.001002	45.528,13

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

Rua Rio Grande do Sul, 2800 CEP 76.974-000

23.109.604/0001-76

Exercício: 2026

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.03.2026

Página 1

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

			DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
				ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
Fonte STN	1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Corrente)	45.528,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.528,13
Fonte Detalh.	3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	45.528,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.528,13
CA Codigo	160	EMENDA ESTADO DEPUT IEDA CHAVES	45.528,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.528,13
Total:			45.528,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.528,13



FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

Rua Rio Grande do Sul, 2800 CEP 76.974-000

23.109.604/0001-76

Exercício: 2026

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.03.2026

Página 1

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
		ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
Fonte STN 1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Corrente)	954.471,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954.471,87
Fonte Detalh. 3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	954.471,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954.471,87
CA Codigo 161	EMENDA ESTADO DEPUT IEDA CHAVES	954.471,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954.471,87
Total:		954.471,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954.471,87





Município de Espigão do Oeste



04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Proposta	nº01500/2025-15 - Cirurgias Ortopedicas	14/04/2026

ID: 1400443	Processo	Documento
CRC: 4874C4AB		
Processo: 25-2351/2026		
Usuário: Rodrigo Pereira de Abreu		
Criação: 14/04/2026 08:44:52	Finalização: 14/04/2026 08:44:52	

MD5: 49D20B86AEF2BBA873FCC56196B1BFF7
SHA256: 28ED8EBFA513509AF0866226264D94B96617335438A83239D13F0A1B3998DFC3

Súmula/Objeto:

Documentos agrupados da emenda


INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	ESPIGÃO DO OESTE	RO	14/04/2026 08:44:52
----------------------------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	14/04/2026 08:44:52
----------------------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Rodrigo Pereira de Abreu	Diretor Divisão de Programas e Orçamento	14/04/2026 08:45:36
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1400443 e o CRC 4874C4AB.



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE PROPOSTAS FUNDO A FUNDO - SESAU-NPFF

Ofício nº 6910/2026/SESAU-NPFF

Ao Senhor

WILESMAR DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Saúde Espigão do Oeste

Assunto: Vigência do Repasse Fundo a Fundo - Proposta nº. 07001/2025-11.

Senhor Secretário,

Em atenção à **Proposta nº 07001/2025-11**, habilitada com vistas ao repasse de recursos pela modalidade Fundo a Fundo, objetivando ao custeio de cirurgias ortopédicas eletivas conforme Plano de Trabalho (SEI nº 67805216), informamos que houve a efetivação do repasse por meio da Ordem Bancária nº 2026OB005152 (SEI nº 68877471) em 30/01/2026.

Desse modo, considerando o prazo de 01 (um) ano para execução do objeto, informamos que o prazo de vigência fica definido para a data abaixo:

- Prazo para execução: **30/01/2027**

Na oportunidade, lembramos que caso seja necessário prorrogar o prazo para execução do objeto, a solicitação deverá ser devidamente formalizada, justificada e apresentada ao concedente com 30 (trinta) dias de antecedência ao término de sua vigência com vistas a assegurar tempo hábil para análise da justificativa que ensejou a referida solicitação.

Frisamos que eventual prorrogação se trata de **excepcionalidade**, devendo o município comprovar a necessidade desta para tão somente **concluir a execução** do objeto, conforme preceituado no parágrafo único do artigo 20 da Portaria nº 7.940/2024, sendo a Nota de Empenho fator determinante para a análise. Ademais, recomendamos que o município observe as normativas dispostas na Portaria nº 7.940/2024, especialmente quanto ao capítulo **XI - DAS VEDAÇÕES**, bem como os capítulos **VIII - Da Prestação de Contas** e **IX - Da Devolução dos Recursos**.

Em caso de dúvidas quanto a qualquer informação, entrar em contato com o Núcleo de Propostas Fundo a Fundo - NPFF desta Secretaria de Estado da Saúde e, quando da conclusão da execução da proposta, devem ser encaminhadas as documentações relativas à prestação de contas ao e-mail a seguir: napc.fundo@sesau.ro.gov.br

Atenciosamente,



☐ **Núcleo de Propostas Fundo a Fundo - NPFF**
(Assinado Eletronicamente)

☐ **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP**
(Assinado Eletronicamente)

☐ **ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Aparecida de Lima, Técnico(a) Administrativo(a) Operacional da Saúde**, em 10/02/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kefine Alcantara Pinho da Costa, Coordenador(a)**, em 12/02/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELOIA DUARTE RODRIGUES, Secretário(a) Executivo(a)**, em 13/02/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69089241** e o código CRC **F9D8A53C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0005.008121/2025-16

SEI nº 69089241



ID: 1400444 e CRC: 2934D8CB



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE			CNPJ n°. 23.109.604/0001-76	
Endereço AV. RIO GRANDE DO SUL N° 2705 – CENTRO				
CIDADE ESPIGÃO D'OESTE	U.F RO	C.E.P 76.974-000	DDD/TELEFONE. (069) 3912- 8011	E.A MUNICIPAL
CONTA CORRENTE 575207137-9	BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		AGÊNCIA 3677	PRAÇA DE PAGAMENTO ESPIGÃO D'OESTE
NOME DO RESPONSÁVEL WILESMAR DOS SANTOS SILVA				C.P.F 021.450.782-31
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR 1213976 SESDEC/RO	CARGO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE			MATRICULA 29209
NOME DO RESPONSÁVEL WELITON PEREIRA CAMPOS				C.P.F 410.646.905-72
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR 426988639 SSP/BA	CARGO PREFEITO		C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR 426988639 SSP/BA	CARGO PREFEITO

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Aqui tem cirurgias ortopédicas	Período de Execução	
	Início ALR	Término 01 ano ALR
Identificação do Objeto: Execução de serviços de saúde, nas especialidades de cirurgia ortopédica para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município, CNES 6423302 -Secretaria Municipal de Saúde de Espigão D'Oeste/RO. SEI n° 0005.008121/2025-16		

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA

Espigão do Oeste é um município localizado no interior do estado de Rondônia, a população estimada é de 29.414 habitantes (IBGE, 2022), e fica em torno de 541 Km de distância da capital do estado de Rondônia. No entanto, mesmo com uma população relativamente pequena, possui uma grande área territorial e várias unidades de saúde espalhadas pelo município para atender toda demanda de saúde da população.

O Princípio da Integralidade preconiza que o atendimento de saúde, dar-se-á em todos os níveis, trata-se de eixo prioritário de política de saúde, dele emerge como imperativo categórico, operacionalizar o sistema de saúde de sorte a superação de obstáculos por meio da implantação de inovações no cotidiano dos serviços de saúde, nas relações entre os níveis de gestão do SUS e, nas relações destes com a sociedade.

A elaboração desta proposta observa os princípios e diretrizes do SUS previstos nos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, bem como nas Leis n° 8.080/1990 e n° 8.142/1990, que asseguram o acesso universal e integral às ações e serviços de saúde e disciplinam a cooperação entre as esferas federal, estadual e municipal para garantia da assistência.

A demanda por cirurgias ortopédicas decorre da necessidade de assegurar acesso oportuno e adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde, diante da crescente procura e da limitação da oferta estadual para absorver os atendimentos regulados. O município de Espigão do Oeste enfrenta atualmente uma demanda





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76



reprimida significativa na especialidade de ortopedia o que reforça a urgência de ampliar a capacidade assistencial e reduzir o tempo de espera dos pacientes.

As unidades estaduais habilitadas para realizar atendimento em ortopédicos devido ao elevado volume de solicitações, não têm conseguido atender à totalidade das necessidades dos municípios Rondonienses, resultando no acúmulo de pacientes em espera por procedimentos eletivos nessa especialidade.

A falta de oferta regular desses procedimentos tem contribuído para o prolongamento das filas na regulação estadual, ocasionando deslocamentos frequentes para outros centros, agravamento clínico dos pacientes e elevação dos custos assistenciais decorrentes de remoções e internações prolongadas. Essas limitações representam maior vulnerabilidade e impacto direto na continuidade do cuidado do paciente.

O município dispõe de uma unidade hospitalar que se encontra em reforma predial e estrutural inviabilizando temporariamente a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, sendo a única no município em atendimento de média complexidade e com pronto socorro hospitalar. Ressaltamos que não dispomos de profissionais com sub especialidades ortopédicas, tão pouco de materiais e equipamentos específicos para execução dos procedimentos cirúrgicos especializados, o que desencadeia a grande demanda reprimida de pacientes, gerando as longas filas de espera por consultas e procedimentos cirúrgicos, tendo em vista a carência dessa especialidade em diversas regiões do estado.

Partindo do pressuposto da individualidade de cada região, bem como a necessidade de cobertura de forma a atender aos princípios basilares do SUS, o município busca ofertar as consultas e os procedimentos cirúrgicos através de contratação de empresa especializada

Diante deste cenário, justificamos a contratação de empresa especializada em Prestação de Consultas e Cirurgias Eletivas de Média Complexidade para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão D'Oeste, onde vislumbramos minimizar a demanda reprimida no Sistema de Regulação-SISREG, e a ampliação desses serviços contribuirá significativamente para a melhoria do acesso ao Serviço de Saúde especializado garantindo a resolutividade dos casos.

A prefeitura vem empregando esforços para melhor atender as necessidades da comunidade, priorizando o atendimento à saúde pública afim de suprir as necessidades dos usuários do sistema de saúde, reduzir o tempo de espera e oferecer serviços de qualidade aos pacientes.

A presente proposta visa assegurar que o montante de recurso e atualmente disponibilizado e indicado por emenda parlamentar seja executado de forma planejada, considerando que o objetivo principal é ofertar a realização das cirurgias ortopédicas para diminuir a fila de espera dos pacientes agendados no sistema do SISREG.

Diante do exposto, a presente proposta evidencia-se como medida estratégica, socialmente necessária e tecnicamente fundamentada, representando um avanço significativo na garantia do acesso da população aos serviços cirúrgicos especializados tão essenciais. A alocação dos recursos pleiteados fortalecerá a rede de atenção à saúde, ampliará a capacidade resolutiva do município e reafirmará o compromisso institucional com a melhoria contínua da assistência, em plena conformidade com os princípios do SUS e com as necessidades reais da população.

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Os procedimentos de saúde contemplados nesta parceria serão ofertados por meio da Regulação Municipal, através do Sistema Nacional de Regulação (SISREG), em conformidade com a classificação de risco e os dados clínicos informados nas solicitações de agendamento.

A regulação é um instrumento essencial para a construção de um SUS mais justo e equitativo. Por meio de um processo regulatório bem estruturado, transparente e eficaz, é possível otimizar o acesso aos





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76



serviços de saúde, garantindo o atendimento em tempo oportuno.

A execução dos serviços ficará vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, que atuará como gestora da ação, responsável pela coordenação, regulação e acompanhamento das atividades. Aditamos ainda que a execução das cirurgias preferencialmente será realizada na contratada, mas conforme possibilidade (fim da reforma e/outras especificidades) os serviços poderão ser realizados no decorrer da vigência dentro do Hospital Municipal Angelina Georgetti, CNES 2808587, conforme avaliação da gestão da secretaria e do corpo técnico da contratada.

4.1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Procedimentos cirúrgicos na especialidade de ortopedia, de acordo com as especificações e valores descritos na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS (Tabela SIGTAP), acrescido dos valores da Tabela Diferenciada para procedimentos de ressonância magnética, aprovada por meio da Portaria de Consolidação SESAU nº 02, de 13 de maio de 2025.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Metas, etapas e/ou fases)

Objetivo Geral: Ofertar procedimentos cirúrgico visando reduzir a fila de pacientes regulados e melhorar o acesso da população aos procedimentos cirúrgicos eletivos.				
Objetivo Específico: Reduzir a fila de espera de pacientes regulados para procedimentos de cirurgia ortopédica por meio da oferta dos procedimentos e da organização dos fluxos assistenciais.				
Metas (Quantitativas e Qualitativas)	Indicador	Cálculo	Avaliação	
			Início	Término
Executar 140 procedimentos Cirúrgicos por meio de serviços credenciados para pacientes regulados pela Central de Regulação.	Nº de procedimentos realizados.	(Nº de procedimentos cirúrgicos realizados) x100	ALR	Data da prestação de contas
Obter satisfação do público atendido em no mínimo 85% dos usuários do SUS.	Percentual da Satisfação dos usuários atendidos.	(Nº de satisfeitos/total de respondentes) x 100	ALR	Data da prestação de contas

Item	Etapa/Fase	Duração	
		Início	Término
1	Fase preparatória para licitar o objeto	ALR	01 (um) ano
2	Licitação, adjudicação, homologação e demais fases da despesa		
3	Recebimento do objeto e providências relativas à destinação		
4	Avaliação dos cumprimentos das metas estabelecidas, devendo registrar as informações quanto a utilização do bem para apresentação quando da prestação de contas, bem como para fiscalização do Concedente	A partir da destinação do objeto	

6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76



Item	Código do procedimento	Procedimento	Valor Tabela SIGTAP	Valor Tabela Complementar Portaria nº 02/2025 SESAU	Qtd	Valor do procedimento (SIGTAP + TAB. REF)	Valor Total
1	04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	R\$ 7.800,69	R\$ 6.405,23	21	R\$ 14.205,92	R\$ 298.324,32
2	04.08.06.047-6	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO ÚNICO	R\$ 680,20	R\$ 4.207,88	28	R\$ 4.888,08	R\$ 136.866,24
3	04.08.03.027-5	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRES NIVEIS	R\$ 2.781,70	R\$ 12.377,24	2	R\$ 15.158,94	R\$ 30.317,88
4	04.08.06.012-3	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	R\$ 273,66	R\$ 4.207,88	21	R\$ 4.481,54	R\$ 94.112,34
5	04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	R\$ 5.622,68	R\$ 6.405,23	4	R\$ 12.027,91	R\$ 48.111,64
6	04.03.02.011-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA	R\$ 1.318,46	R\$ 2.739,50	2	R\$ 4.057,96	R\$ 8.115,92
7	04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	R\$ 1.617,72	R\$ 6.405,23	4	R\$ 8.022,95	R\$ 32.091,80
8	04.08.05.012-8	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	R\$ 273,15	R\$ 6.405,23	7	R\$ 6.678,38	R\$ 46.748,66
9	04.08.05.037-3	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	R\$ 243,81	R\$ 6.405,23	4	R\$ 6.649,04	R\$ 26.596,16
10	04.03.01.025-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RAQUIDIANA	R\$ 2.018,51	R\$ 10.259,96	2	R\$ 12.278,47	R\$ 24.556,94
11	04.08.06.019-0	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	R\$ 645,68	R\$ 4.207,88	4	R\$ 4.853,56	R\$ 19.414,24





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76



12	04.08.03.087-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR TRES NIVEIS	R\$ 2.640,73	R\$ 12.377,24	2	R\$ 15.017,97	R\$ 30.035,94
13	04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	R\$ 1.617,72	R\$ 6.405,23	7	R\$ 8.022,95	R\$ 56.160,65
14	04.08.06.058-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR	R\$ 377,00	R\$ 4.207,88	4	R\$ 4.584,88	R\$ 18.339,52
15	04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA	R\$ 500,00	R\$ 4.207,88	29	R\$ 4.707,88	R\$ 136.528,52
VALOR TOTAL							R\$ 1.006.320,77

7. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente	Total
Código	Especificação			
33.90.39	Serv. Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 1.006.366,67	R\$ 0,00	R\$ 1.006.366,67
Valor Total		R\$ 1.006.366,67	R\$ 0,00	R\$ 1.006.366,67

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA ÚNICA	EXERCÍCIO	VALOR
	2025	R\$ 1.000.000,00

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para os devidos fins de prova junto ao Governo do Estado de Rondônia, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional e Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignados nos orçamentos da União e do Estado, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76



Espigão do Oeste/RO, 20 de dezembro de 2025.

(Documento Assinado Eletronicamente)
Wilesmar dos Santos Silva
Secretário Municipal de Saúde

10. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE.

APROVADO	
<hr/>	<hr/>
<hr/> Local e Data	





Município de Espigão do Oeste



04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	Aqui tem cirurgias ortopedicas	26/12/2025

ID: 1306781	Processo	Documento
CRC: 2E5DB254		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Wilesmar dos Santos Silva		
Criação: 26/12/2025 15:18:41	Finalização: 26/12/2025 15:20:13	

MD5: **C68F53F84CDAA72EB83821424A4FB422**

SHA256: **F5CE743ED1D8499951B62E004A5227693EA942703810DB3F418AA7F732936823**

Súmula/Objeto:

Plano de trabalho - Aqui tem cirurgias ortopedicas


INTERESSADOS

SECRETARIA DO ESTADO DA SAUDE-SES	PORTO VELHO	RO	26/12/2025 15:19:51
-----------------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	26/12/2025 15:19:16
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Wilesmar dos Santos Silva	Secretário Municipal de Saúde	26/12/2025 15:20:24
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1306781 e o CRC 2E5DB254.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1130/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 29 de dezembro de 2025.

Aprova os Planos de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde oriundo de emenda e indicação parlamentar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 1ª Reunião Extraordinária da CIB realizada em 22 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando tratar-se de potencial repasse oriundo de **emenda e indicação parlamentar estadual**, em conformidade com a Portaria nº 7.940 de 10 de dezembro de 2024, qual dispõe sobre as transferências a serem realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar os Planos de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de emenda e indicação parlamentar conforme quadro apresentado abaixo:

ITEM	PROCESSO	Nº DE PROPOSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OBJETO	VALOR RECURSO
1	0005.002880/2025-75	07001/2025-09	Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes	Custeio de cirurgias urológicas	R\$ 300.000,00
2	0005.005720/2025-88	07022/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Aquisição de materiais permanentes para a Casa de Apoio do Município	R\$ 130.000,00
3	0005.006290/2025-11	07002/2025-08	Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé	Aquisição de aparelho de Ultrassom para a UBS CNES 7988699	R\$ 180.000,00



4	0036.050074/2025-46	01500/2025-12*	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Custeio de cirurgias gerais	R\$ 1.000.000,00
5	0036.050076/2025-35	01500/2025-07*	Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste	Aquisição de medicamentos hospitalares	R\$ 2.000.000,00
6	0005.006774/2025-61	07019/2025/04	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Equipamentos ao Centro de Especializado de Reabilitação 2 - CNES 0472689	R\$ 52.110,00
7	0005.007199/2025-13	07006/2025-16	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Aquisição de Medicamentos	R\$ 860.000,00
8	0005.007197/2025-24	07006/2025-17	Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari	Aquisição de motocicletas e materiais permanentes	R\$ 150.000,00
9	0005.007250/2025-97	07009/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste	Aquisição de veículo de passeio para execução dos serviços das equipes do Núcleo Integrado da Família (NIF)	R\$ 100.000,00
10	0005.007314/2025-50	07002/2025-10	Fundo Municipal de Saúde de Parecis	Aquisição de veículo para transporte de pacientes	R\$ 155.000,00
11	0005.007566/2025-89	07004/2025-11	Fundo Municipal de Saúde de Jaru	Caixas completas de instrumental de Laparoscopia com Endoscopia	R\$ 300.000,00
12	0005.007946/2025-13	07021/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Urupá	Aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo	R\$ 140.000,00
13	0005.006905/2025-18	07055/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	Custeio de exames laboratoriais	R\$ 220.000,00



14	0036.057601/2025-43	01500/2025-11*	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Aquisição de um veículo tipo utilitário, com capacidade para 7 lugares, destinado ao transporte de pacientes	R\$ 190.000,00
15	0036.057602/2025-98	01500/2025-09*	Fundo Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste	Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo C	R\$ 400.000,00
16	0036.057604/2025-87	01500/2025-10*	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo C ao Hospital Municipal - CNES 2808587	R\$ 350.000,00
17	0005.007917/2025-51	07023/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de exames	R\$ 200.000,00
18	0036.057880/2025-45	01500/2025-08*	Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra	Aquisição de Ambulância tipo B para o Hospital Municipal - CNES 2808625	R\$ 352.133,33
19	0005.007196/2025-80	07006/2025-15	Fundo Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia	Aquisição de medicamentos	R\$ 200.000,00
20	0005.007915/2025-62	07023/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras	Aquisição de materiais permanentes	R\$ 100.000,00
21	0035.001928/2025-71	07015/2025-16	Fundo Municipal de Saúde de Chupunguaia	Aquisição de medicamentos e insumos	R\$ 410.149,67
22	0005.004708/2025-56	07004/2025-12	Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso	Custeio de exames de imagens (ressonância magnética e tomografia)	R\$ 250.000,00



23	0036.057669/2025-22	01500/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de cirurgias eletivas	R\$ 1.000.000,00
24	0036.058501/2025-34	01500/2025-14	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de cirurgias eletivas no município	R\$ 1.000.000,00
25	0005.008121/2025-16	07001/2025-11	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de cirurgias ortopédicas eletivas	R\$ 1.006.366,67
26	0036.058893/2025-31	01500/2025-15	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Realização de cirurgias ortopédicas eletivas	R\$ 1.000.000,00

***Indicação parlamentar a ser viabilizado com recursos próprios do Estado.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Mariana Ayres Henrique Bragança

Secretária Adjunta de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 29/12/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/12/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67812169** e o código CRC **076D9B42**.





Ordem Bancária	2026OB005152	Tipo Ordem Bancária	Descentralizada
Número	2026PP001092	Data Lançamento	29/01/2026
Data Referência	29/01/2026		
Unidade Gestora	170012 Fundo Estadual de Saúde		
Gestão	17012 Fundo Estadual de Saúde		
Nota Lançamento	2026NL001281	Despesa Certificada	2026CE000295
Favorecido	23.109.604/0001-76 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGÃO DO OESTE (FMS)		
Procurador/Cessionário	23.109.604/0001-76 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGÃO DO OESTE (FMS)		
Nota Empenho Original	2025NE009154	Natureza Despesa	33.41.41.01
Domicílio Bancário Destino	104 03677-3 575207137-9	Fonte Recurso	1.5.00.007001
Valor	1.006.366,67	Tipo Serviço	Crédito conta-corrente
Vencimento Código Barras		ID Depósito	
Código Barras			
Observação	Repasse discricionário, por intermédio da Indicação nº 15112/2025 - Deputada Estadual leda Chaves , que trata da indicação de repasse financeiro para Custeios de Cirurgias Ortopédicas Eletivas, visando atender o Município de ESPIGÃO D OESTE/RO. Autorização 67828625 Despacho 67882806 - NPFF Despacho 68601652 - FES PROC. 0005.008121/2025-16		
Situação	Confirmada Pagamento Banco	Data	30/01/2026
Número Autenticação	F426429A58E488669B7227000		
Domicílio Destino Retorno	104 03677-3 575207137-9		
Repasse Recursos Federais	Sim		
Código Finalidade			
Transação Origem	0250 PP Despesa Empenhada		
Quebra Ordem Cronológica	Não		
Motivo Quebra			
Data Quebra			
Observação Quebra			
Usuário	Lançado em 29/01/2026 às 12:07 por Samea Cleuce Almeida De Castro		

Retenções Sugeridas				
Retenção	Competência	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Retenções Realizadas					
Retenção	Competência	Número Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Lançamentos					
Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2026NL001281		1.5.00.007001	1.006.366,67
02	541006			1.5.00.007001	1.006.366,67
03	541017	008		1.5.00.007001	1.006.366,67
04	531003	00102757X0000100005		1.5.00.007001	1.006.366,67

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

Rua Rio Grande do Sul, 2800 CEP 76.974-000

23.109.604/0001-76

Exercício: 2026

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.03.2026

Página 1

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
		ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
Fonte STN 1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Corrente)	1.006.366,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006.366,67
Fonte Detalh. 3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.006.366,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006.366,67
CA Codigo 154	EMENDA ESTADO DEPUT IEDA CHAVES- CUSTEIO	1.006.366,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006.366,67
Total:		1.006.366,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006.366,67





Município de Espigão do Oeste



04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Proposta	nº07001/2025-11 - Cirurgias Ortopedicas	14/04/2026

ID: 1400444	Processo	Documento
CRC: 2934D8CB		
Processo: 25-2351/2026		
Usuário: Rodrigo Pereira de Abreu		
Criação: 14/04/2026 08:44:53	Finalização: 14/04/2026 08:44:53	

MD5: **A8ED9E8354C16DC7968E62635E1E6055**

SHA256: **BE3CA0F346402D1AEDF1E6E9AD884A493E35B9AA7D345F0F29CC24ED378335F8**

Súmula/Objeto:

Documentos agrupados da emenda


INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS) ESPIGÃO DO OESTE RO 14/04/2026 08:44:53

ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR 14/04/2026 08:44:53

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Rodrigo Pereira de Abreu Diretor Divisão de Programas e Orçamento 14/04/2026 08:45:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1400444 e o CRC 2934D8CB.



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE PROPOSTAS FUNDO A FUNDO - SESAU-NPFF

Ofício nº 6220/2026/SESAU-NPFF

Ao Senhor

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal de Espigão D'Oeste

Assunto: Vigência do Repasse Fundo a Fundo - Proposta nº 07009/2025-12.

Senhor Prefeito,

Em atenção à **Proposta nº 07009/2025-12**, habilitada com vistas ao repasse de recursos pela modalidade Fundo a Fundo, objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0067220830), informamos que houve a efetivação do repasse por meio da Ordem Bancária nº 2026OB005902 (SEI nº 68924142) em 02/02/2026.

Desse modo, considerando o prazo de 01 (um) ano para execução do objeto, informamos que o prazo de vigência fica definido para a data abaixo:

- Prazo para execução: **02/02/2027**

Na oportunidade, lembramos que caso seja necessário prorrogar o prazo para execução do objeto, a solicitação deverá ser devidamente formalizada, justificada e apresentada ao concedente com 30 (trinta) dias de antecedência ao término de sua vigência com vistas a assegurar tempo hábil para análise da justificativa que ensejou a referida solicitação.

Frisamos que eventual prorrogação se trata de **excepcionalidade**, devendo o município comprovar a necessidade desta para tão somente **concluir a execução** do objeto, conforme preceituado no parágrafo único do artigo 20 da Portaria nº 7.940/2024, sendo a Nota de Empenho fator determinante para a análise. Ademais, recomendamos que o município observe as normativas dispostas na Portaria nº 7.940/2024, especialmente quanto ao capítulo **XI - DAS VEDAÇÕES**, bem como os capítulos **VIII - Da Prestação de Contas** e **IX - Da Devolução dos Recursos**.

Em caso de dúvidas quanto a qualquer informação, entrar em contato com o Núcleo de Propostas Fundo a Fundo - NPFF desta Secretaria de Estado da Saúde e, quando da conclusão da execução da proposta, devem ser encaminhadas as documentações relativas à prestação de contas ao e-mail a seguir: napc.fundo@sesau.ro.gov.br

Atenciosamente,



☐ **Núcleo de Propostas Fundo a Fundo - NPFF**
(Assinado Eletronicamente)

☐ **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP**
(Assinado Eletronicamente)

☐ **ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Aparecida de Lima, Técnico(a) Administrativo(a) Operacional da Saúde**, em 09/02/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kefine Alcantara Pinho da Costa, Coordenador(a)**, em 10/02/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELOIA DUARTE RODRIGUES, Secretário(a) Executivo(a)**, em 10/02/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68970130** e o código CRC **146FD0A6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0005.004787/2025-03

SEI nº 68970130



ID: 1400445 e CRC: C70D9273

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão Proponente/ executor FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO D'OESTE			CNPJ 23.109.604/0001-76	
Endereço RUA RIO GRANDE DO SUL, 2705, CENTRO			CEP 76.974-000	
Cidade ESPIGÃO D'OESTE	U. F. RO	CEP 76.974-000	DDD / Telefone 69 3481-1440	E. A. MUNICIPAL
Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Conta Corrente nº 575207134-4		Agência 3677	Praça de Pagamento ESPIGÃO D'OESTE
Nome do Responsável WILESMAR DOS SANTOS SILVA			CPF 021.450.782-31	
C. I. / Órgão Exp. 1213976 SESDEC/RO	Cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE		Matrícula 29209	
Nome do responsável WELITON PEREIRA CAMPOS			CPF 410.646.905-72	
C. I. / Órgão Exp. 426988639 SSP/BA	Cargo PREFEITO		Matrícula 1627	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI	Período de Execução	
	Início ALR	Término 01 (um) ano/ ALR
Identificação do Objeto: O presente projeto visa à aquisição de Equipamentos, destinado a beneficiar a população residente no município de Espigão do Oeste, especialmente pacientes atendidos pelo Hospital Municipal Angelina Georgetti, CNES 2808587. Processo SEI nº 0005.004787/2025-03.		

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA

O Município de Espigão do Oeste tem atuado de forma contínua para qualificar a atenção à saúde, buscando modernizar sua estrutura assistencial e garantir atendimento seguro, resolutivo e humanizado à população. Para isso, são imprescindíveis investimentos estratégicos que permitam fortalecer o Hospital Municipal Angelina Georgetti, ampliando sua capacidade operacional e reduzindo riscos assistenciais.

Atualmente, o município dispõe de atendimento hospitalar com pronto-socorro, 37 leitos de internação e serviços voltados principalmente aos casos de média complexidade. Entretanto, o perfil de demanda local envolve situações clínicas e cirúrgicas que exigem suporte tecnológico adequado, especialmente no cuidado a recém-nascidos, pacientes graves ou em uso de dispositivos que requerem monitoramento contínuo.

Insta dizer ainda que os itens 01 - Aspirador de Secreções Elétrico Móvel; 03 - Berço Aquecido; 05 - Bisturi Elétrico (até 150 W); 07 - Incubadora Neonatal (estacionária) e 08 - Monitor Multiparâmetros, a presente solicitação visa aumentar a quantidade de equipamentos disponíveis; enquanto os demais itens arrolados serão para a substituição em virtude de que o que temos não atenderem nossa necessidade atual.

Informamos ainda que os equipamentos serão utilizados para equipar os leitos da clínica médica adulto e pediátrico, ponto socorro, cento cirúrgico. Salientamos ainda que o Hospital Municipal realiza um média de 150 internações/mês e cerca de 7.500 consultas/mês. E a falta destes equipamentos precariza os atendimentos da unidade hospitalar em virtude do volume de atendimentos registrados.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76

Vale salientar que a atual limitação de equipamentos essenciais ao atendimento hospitalar impede maior resolutividade local e aumenta a dependência, e o conjunto de equipamentos solicitados representa uma intervenção estratégica para fortalecer setores críticos do hospital, tais como: neonatologia, centro cirúrgico, estabilização de pacientes graves e suporte ventilatório.

Entre os itens solicitados, destacam-se: incubadoras neonatal e de transporte, berço aquecido, monitor multiparamétrico, bombas de infusão, aspirador elétrico de secreções, bisturi elétrico e ventilador pulmonar. Esses equipamentos são indispensáveis para:

- Garantir assistência qualificada a recém-nascidos, inclusive prematuros e neonatos em situação de risco;
- Ampliar a capacidade do centro cirúrgico e reduzir interrupções de procedimentos por falta de equipamentos;
- Oferecer suporte vital adequado (ventilação mecânica, infusão controlada, monitorização contínua) a pacientes críticos;
- Evitar deslocamentos desnecessários e reduzir o número de remoções, aumentando a segurança e o cuidado no próprio município;
- Atender às diretrizes do SUS relacionadas à integralidade, equidade e resolutividade da assistência.

A aquisição dos equipamentos é, portanto, medida urgente e indispensável para elevar o padrão de qualidade do atendimento hospitalar, prevenir agravamentos clínicos e garantir resposta assistencial compatível com as necessidades da população de Espigão do Oeste.

Além disso, cumpre-se o disposto no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, assegurando acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Diante do exposto, esta Administração solicita o apoio do Governo do Estado de Rondônia para viabilizar os investimentos pleiteados, assegurando ao Hospital Municipal Angelina Georgetti (CNES 2808587) infraestrutura tecnológica adequada, maior capacidade resolutiva e atendimento hospitalar eficiente, seguro e digno.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Metas, etapas e/ou fases)

Objetivo Geral: Fortalecer a capacidade assistencial do Hospital Municipal Angelina Georgetti por meio da aquisição de equipamentos essenciais, garantindo maior resolutividade, segurança e qualidade no atendimento aos pacientes em situações de urgência, emergência, cuidados neonatais e procedimentos cirúrgicos.

Objetivo Específico: Ampliar e qualificar a infraestrutura hospitalar mediante a disponibilização de equipamentos tecnológicos que permitam monitorização contínua, suporte ventilatório, cuidado neonatal seguro e aprimoramento do centro cirúrgico, reduzindo riscos clínicos e a necessidade de remoções inter-hospitalares.

Metas (Quantitativas e Qualitativas)	Indicador	Cálculo	Avaliação	
			Início	Término
Garantir que, no período de 12 meses, 100% dos setores contemplados estejam equipados, com todos os equipamentos devidamente instalados e em pleno funcionamento.	Percentual de setores contemplados que receberam os equipamentos e os colocaram em pleno funcionamento	$\frac{\text{Número de setores com equipamentos instalados e em funcionamento}}{\text{Total de setores previstos}} \times 100$	A partir da destinação do objeto	Data da apresentação da prestação de contas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76

satisfação dos pacientes mínima de 75% quanto à segurança e à qualidade do atendimento hospitalar no período de 12 meses	Índice de satisfação dos pacientes quanto à segurança e à qualidade do atendimento hospitalar.	Número de pacientes que avaliaram o atendimento como satisfatório / Total de pacientes que responderam à avaliação x 100		
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Item	Etapa/Fase	Duração	
		Início	Término
1	Fase preparatória para licitar o objeto	ALR	01 (um) ano
2	Licitação, adjudicação, homologação e demais fases da despesa		
3	Recebimento do objeto e providências relativas à destinação		
4	Avaliação dos cumprimentos das metas estabelecidas, devendo registrar as informações quanto a utilização do bem para apresentação quando da prestação de contas, bem como para fiscalização do Concedente	A partir da destinação do objeto	

5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Base RENEM)

Item	Descrição	und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel Especificação mínima: Fluxo de aspiração de até 30 LPM; com válvula de segurança; frasco termoplástico; alimentação Bivot c/ bateria de Lítio Recarregável; suporte c/rodízios não possui por ser portátil de até 3,5 kg; grau proteção P22; vácuo de 0 a 620 mm/Hg	und	2,00	R\$ 3.777,05	R\$ 7.554,10
2	Aparelho para Fototerapia (icterícia/neon atologia) Especificação mínima: Iluminação LED, painel de controle microprocessada, ajuste de irradiância	und	1,00	R\$ 11.345,51	R\$ 11.345,51
3	Berço Aquecido Especificação mínima: Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD	und	1,00	R\$ 25.169,82	R\$ 25.169,82



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76

	para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro.				
4	Bomba de Infusão Especificação mínima: Possui equipo; Possui KVO; Possui Bolus; Possui Alarme; Possui Bateria	und	6,00	R\$ 12.094,60	R\$ 72.567,60
5	Bisturi Elétrico (até 150 W) Especificação mínima: Potência de 100 a 150W; e Possui Função Bipolar	und	1,00	R\$ 13.182,37	R\$ 13.182,37
6	Foco Cirúrgico de Teto Especificação mínima: Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo	und	1,00	R\$ 69.171,32	R\$ 69.171,32



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76

	membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior.				
7	<p>Incubadora Neonatal (estacionária)</p> <p>Especificação mínima:</p> <p>Equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia; Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebatível; Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajustes do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção; Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC (Temperatura do RN Controlada), servocontrole contínuo de umidade relativa</p>	und	1,00	R\$ 37.787,74	R\$ 37.787,74



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76

	do ar; Alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; Baixa temperatura ar/pele; Alta de circulação do ar; Hipotermia e hipertermia, Desconexão do sensor de pele do paciente, Falta ou falha de sensor, Falta de energia, Desligamento automático em caso de alta temperatura; Sistema de segurança; Possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete (1 ou 2 gavetas); Suporte de soró; e Duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte mínimo 6 kg. Todos os cabos, sensores, adaptadores e conectores necessários ao seu funcionamento.				
8	Monitor Multiparâmetros Especificação mínima: Parametros ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP; Tipo e Tamanho do Monitor Pré-configurado de 10' a 12'; com Suporte.	und	3,00	R\$ 16.065,86	R\$ 48.197,58
9	Monitor Multiparâmetro os para Centro Cirúrgico Especificação mínima: Parâmetros ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP; Tipo e Tamanho do Monitor pré-configurado de 10' a 12'; com PI; Com EtCO2.	und	3,00	R\$ 31.845,67	R\$ 95.537,01
10	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico Especificação mínima: Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Com possibilidade de inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória	und	1,00	R\$ 86.501,94	R\$ 86.501,94



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76

<p>(NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo até 90cmH₂O e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH₂O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH₂O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 50 l/min; FiO₂ de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros: Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO₂ com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e pressão x fluxo; apresentação de gráficos com as tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO₂, apneia, pressão de O₂ baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO₂ ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto,</p>				
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76

	Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Compatível com protocolo de comunicação HL7. Software em Língua Portuguesa.. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2. Grau de proteção IP21				
11	Serra de Autópsia Especificação mínima: Potencia de 240 W; Com disco de serra semilunar com 03 peças.	und	2,00	R\$ 2.465,42	R\$ 4.930,84
					R\$ 471.945,83

FONTE: CONSULTA A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa		Concedente	Complementação
Código	Especificação		
44.90.52.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 470.000,00	*conforme licitação e alteração de preços de mercado.
Valor Total		R\$ 470.000,00	

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)

EXERCÍCIO: 2025

PARCELA ÚNICA	EXERCÍCIO	VALOR
		2025

8. DECLARAÇÃO

<p>DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E: ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI Nº 9.692/98, DE 27-7-98; 2 – INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO NACIONAL, ESTADUAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO ESTADO, PARA O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE , NA FORMA DESTES PLANO DE TRABALHO.</p> <p>DECLARO AINDA QUE OS RECURSOS REPASSADOS, SUPERIORES AO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO, SERÃO DEVOLVIDOS SE NÃO UTILIZADOS NO OBJETO AJUSTADO OU EM REPROGRAMAÇÃO, APÓS A CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO INICIAL.</p> <p>PEDE DEFERIMENTO</p>	
Espigão D'Oeste, 02 de dezembro de 2025.	(Documento assinado eletronicamente) Wilesmar dos Santos Silva Secretário Municipal de Saúde





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39
Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre
www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS -	08/12/2025

ID: 1285580	Processo	Documento
CRC: C079E026		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Wilesmar dos Santos Silva		
Criação: 08/12/2025 09:39:05	Finalização: 08/12/2025 09:39:20	

MD5: **B17BCE18754C0D62DF82ABAB8ED1C23F**
SHA256: **D38AE37B4F8A53395A77E1647CA66021D7CC5D12BE220340D7CDE411F504F016**

Súmula/Objeto:

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE REGULAMENTO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - HOSPITAL MUNICIPAL

INTERESSADOS

SECRETARIA DO ESTADO DA SAUDE-SES	PORTO VELHO	RO	08/12/2025 09:39:05
-----------------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	08/12/2025 09:39:05
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Declaração 44	08/12/2025	1285574
---------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Wilesmar dos Santos Silva	Secretário Municipal de Saúde	08/12/2025 09:39:37
--	---------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1285580 e o CRC C079E026.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1124/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 22 de dezembro de 2025.

Aprova os Planos de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 1ª Reunião Extraordinária da CIB realizada em 22 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando tratar-se de potencial repasse oriundo de emenda parlamentar estadual, em conformidade com a Portaria nº 7.940 de 10 de dezembro de 2024, qual dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar os Planos de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, conforme quadro apresentado abaixo:

ITEM	PROCESSO ORIGINÁRIO	PROPOSTA Nº	FMS	OBJETO	TOTAL
1	0005.002783/2025-82	07024/2025-08	Fundo Municipal de Saúde de Teixeiraópolis	Aquisição de 01 (uma) van	R\$ 362.107,00
2	0005.003592/2025-38	07020/2025-06	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Aquisição de medicamentos	R\$ 1.000.000,00
3	0005.004350/2025-61	07002/2025-09	Fundo Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste	Aquisição de 01 (uma) ambulância	R\$ 350.000,00
4	0005.004706/2025-67	07004/2025-09	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Custeio de exames de imagens (ressonância magnética)	R\$ 200.000,00



5	0005.004787/2025-03	07009/2025-12	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Aquisição de equipamentos hospitalares	R\$ 470.000,00
6	0005.004908/2025-17	07016/2025-14	Fundo Municipal de Saúde de Parecis	Aquisição de medicamentos	R\$ 270.000,00
7	0005.005171/2025-41	07016/2025-08	Fundo Municipal de Saúde de Ministro Andreazza	aquisição de Implante Subdérmico contraceptivo (IMPLANON)	R\$ 80.000,00
8	0005.006376/2025-44	07006/2025-11	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Aquisição de uma ambulância	R\$ 120.000,00
9	0005.006420/2025-16	07016/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici	Aquisição de Implante Subdérmico contraceptivo (IMPLANON)	R\$ 150.000,00
10	0005.006604/2025-86	07012/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Aquisição de Embarcação Fluvial para Transporte Sanitário	R\$ 70.000,00
11	0005.006740/2025-76	07023/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste	Aquisição de motocicletas para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias (ACE)	R\$ 200.000,00
12	0005.007195/2025-35	07006/2025-14	Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	Aquisição de Medicamentos	R\$ 500.000,00
13	0005.007198/2025-79	07006/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari	Aquisição de materiais permanentes	R\$ 150.000,00
14	0005.005612/2025-13	07015/2025-15	Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso	Aquisição de métodos contraceptivos	R\$ 100.000,00



15	0005.007568/2025-78	07004/2025-10	Fundo Municipal de Saúde de Buritis	Realização de exames laboratoriais de análises clínicas	R\$ 250.000,00
16	0005.007356/2025-91	07014/2025-06	Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras	Aquisição de medicamentos	R\$ 38.000,00
17	0005.007693/2025-88	07006/2025-12	Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras	Aquisição de materiais de consumo	R\$ 100.000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/12/2025, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/12/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67742034** e o código CRC **964EBE42**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.058275/2025-91

SEI nº 67742034





Ordem Bancária	2026OB005902	Tipo Ordem Bancária	Descentralizada
Número	2026PP001277	Data Lançamento	30/01/2026
Data Referência	30/01/2026		
Unidade Gestora	170012 Fundo Estadual de Saúde		
Gestão	17012 Fundo Estadual de Saúde		
Nota Lançamento	2026NL002081	Despesa Certificada	2026CE000498
Favorecido	23.109.604/0001-76 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGÃO DO OESTE (FMS)		
Procurador/Cessionário	23.109.604/0001-76 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGÃO DO OESTE (FMS)		
Nota Empenho Original	2025NE008971	Natureza Despesa	44.41.42.01
Domicílio Bancário Destino	104 03677-3 575207134-4	Fonte Recurso	1.5.00.007009
Valor	470.000,00	Tipo Serviço	Crédito conta-corrente
Vencimento Código Barras		ID Depósito	
Código Barras			
Observação	Repasse financeiro, advindo de emenda parlamentar impositiva de autoria do Deputado Estadual EZEQUIEL NEIVA com objetivo da Aquisição de Equipamentos Hospitalares - (Plano de Trabalho (0067220830), visando atender o município de Espigão DOeste/RO. Autorização 0067362750 Despacho 67799978 Despacho 68148868 PROC. 0005.004787/2025-03		
Situação	Confirmada Pagamento Banco	Data	02/02/2026
Número Autenticação	F426429A58E488669B7227000		
Domicílio Destino Retorno	104 03677-3 575207134-4		
Repasse Recursos Federais	Sim		
Código Finalidade			
Transação Origem	0250 PP Despesa Empenhada		
Quebra Ordem Cronológica	Não		
Motivo Quebra			
Data Quebra			
Observação Quebra			
Usuário	Lançado em 30/01/2026 às 13:26 por LIDIANE MIRANDA DOS SANTOS		

Retenções Sugeridas				
Retenção	Competência	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Retenções Realizadas					
Retenção	Competência	Número Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Lançamentos					
Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2026NL002081		1.5.00.007009	470.000,00
02	541006			1.5.00.007009	470.000,00
03	541017	008		1.5.00.007009	470.000,00
04	531003	00102757X0000100005		1.5.00.007009	470.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

Rua Rio Grande do Sul, 2800 CEP 76.974-000

23.109.604/0001-76

Exercício: 2026

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.03.2026

Página 1

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
		ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
Fonte STN 1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Corrente)	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
Fonte Detalh. 3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
CA Codigo 157	EMENDA ESTADO DEPUT EZEQUIEL NEIVA	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
Total:		470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Proposta

nº07009/2025-12 - Equipamentos

14/04/2026

ID: **1400445**

Processo

Documento

CRC: **C70D9273**



Processo: **25-2351/2026**

Usuário: **Rodrigo Pereira de Abreu**

Criação: **14/04/2026 08:44:53** Finalização: **14/04/2026 08:44:53**

MD5: **9283EF2FE839C7D34817373A07D8D393**

SHA256: **14225D115300222491752BB5A217CAC9889E2D22345483CADAE6E626DE8CC528**

Súmula/Objeto:

Documentos agrupados da emenda

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)

ESPIGÃO DO OESTE

RO

14/04/2026 08:44:53

ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

14/04/2026 08:44:53

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Rodrigo Pereira de Abreu

Diretor Divisão de Programas e Orçamento

14/04/2026 08:45:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1400445 e o CRC C70D9273.



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE PROPOSTAS FUNDO A FUNDO - SESAU-NPFF

Ofício nº 6208/2026/SESAU-NPFF

Ao Senhor

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal de Espigão do Oeste

Assunto: Vigência do Repasse Fundo a Fundo - Proposta nº 07023/2025-03.

Senhor Prefeito,

Em atenção à **Proposta nº07023/2025-03**, habilitada com vistas ao repasse de recursos pela modalidade Fundo a Fundo, objetivando o custeio de exames conforme Plano de Trabalho (SEI nº 67656302), informamos que houve a efetivação do repasse por meio da Orden Bancárias nº 2026OB005989 (SEI nº 68923479) e nº 2026OB005978 (SEI nº68923504) em 02/02/2026.

Desse modo, considerando o prazo de 01 (um) ano para execução do objeto, informamos que o prazo de vigência fica definido para a data abaixo:

- Prazo para execução: **02/02/2027**

Na oportunidade, lembramos que caso seja necessário prorrogar o prazo para execução do objeto, a solicitação deverá ser devidamente formalizada, justificada e apresentada ao concedente com 30 (trinta) dias de antecedência ao término de sua vigência com vistas a assegurar tempo hábil para análise da justificativa que ensejou a referida solicitação.

Frisamos que eventual prorrogação se trata de **excepcionalidade**, devendo o município comprovar a necessidade desta para tão somente **concluir a execução** do objeto, conforme preceituado no parágrafo único do artigo 20 da Portaria nº 7.940/2024, sendo a Nota de Empenho fator determinante para a análise. Ademais, recomendamos que o município observe as normativas dispostas na Portaria nº 7.940/2024, especialmente quanto ao capítulo **XI - DAS VEDAÇÕES**, bem como os capítulos **VIII - Da Prestação de Contas** e **IX - Da Devolução dos Recurso**.

Em caso de dúvidas quanto a qualquer informação, entrar em contato com o Núcleo de Propostas Fundo a Fundo - NPFF desta Secretaria de Estado da Saúde e, quando da conclusão da execução da proposta, devem ser encaminhadas as documentações relativas à prestação de contas ao e-mail a seguir: napc.fundo@sesau.ro.gov.br

Atenciosamente,



☐ **Núcleo de Propostas Fundo a Fundo - NPFF**
(Assinado Eletronicamente)

☐ **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP**
(Assinado Eletronicamente)

☐ **ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Aparecida de Lima, Técnico(a) Administrativo(a) Operacional da Saúde**, em 09/02/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kefine Alcantara Pinho da Costa, Coordenador(a)**, em 10/02/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELOIA DUARTE RODRIGUES, Secretário(a) Executivo(a)**, em 10/02/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68968605** e o código CRC **C27DD3AE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0005.007917/2025-51

SEI nº 68968605



ID: 1400446 e CRC: 3EEB8F10



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE			CNPJ nº. 23.109.604/0001-76	
Endereço AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 2705 – CENTRO				
CIDADE ESPIGÃO D'OESTE	U.F RO	C.E.P 76.974-000	DDD/TELEFONE. (069) 3912- 8011	E.A MUNICIPAL
CONTA CORRENTE 575207137-9		BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGÊNCIA 3677	PRAÇA DE PAGAMENTO ESPIGÃO D'OESTE
NOME DO RESPONSÁVEL WILESMAR DOS SANTOS SILVA				C.P.F 021.450.782-31
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR 1213976 SESDEC/RO		CARGO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE		MATRICULA 29209
NOME DO RESPONSÁVEL WELITON PEREIRA CAMPOS				C.P.F 410.646.905-72
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR 426988639 SSP/BA		CARGO PREFEITO	C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR 426988639 SSP/BA	CARGO PREFEITO

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Aqui tem Ressonâncias	Período de Execução	
	Início ALR	Término 01 ano ALR
Identificação do Objeto: O presente projeto visa à aquisição de serviços especializados de saúde, Ressonância Magnética, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Espigão d'Oeste, CNES 6423302 destinado a beneficiar a população residente neste município, tendo como primazia o auxílio na redução a fila de atendimento e consequentemente atender a demanda reprimida por este procedimento. SEI nº 0005.007917/2025-51.		

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA

Espigão do Oeste é um município localizado no interior do estado de Rondônia, a população estimada é de 29.414 habitantes (IBGE, 2022), e fica em torno de 540 Km de distância da capital do estado de Rondônia. No entanto, mesmo com uma população relativamente pequena, possui uma grande área territorial e várias unidades de saúde espalhadas pelo município para atender toda demanda de saúde da população.

O Princípio da Integralidade preconiza que o atendimento de saúde, dar-se-á em todos os níveis, trata-se de eixo prioritário de política de saúde, dele emerge como imperativo categórico, operacionalizar o sistema de saúde de sorte a superação de obstáculos por meio da implantação de inovações no cotidiano dos serviços de saúde, nas relações entre os níveis de gestão do SUS e, nas relações destes com a sociedade.

A elaboração desta proposta observa os princípios e diretrizes do SUS previstos nos Arts. 196 a 200 da Constituição Federal, bem como nas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, que asseguram o acesso universal e integral às ações e serviços de saúde e disciplinam a cooperação entre as esferas federal, estadual e municipal para garantia da assistência.

A demanda por exames de ressonância magnética decorre da necessidade de assegurar acesso oportuno e adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde, diante da crescente procura e da limitação da oferta





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76



para absorver os atendimentos regulados. O município de Espigão D'Oeste enfrenta atualmente uma demanda reprimida significativa o que reforça a necessidade de ampliar a capacidade assistencial e reduzir o tempo de espera dos pacientes. Onde conforme dados obtidos pelo SISREG tem cerca de 340 pedidos cadastrados no sistema aguardando liberação, vale adiantar ainda que este número está em constante alteração em virtude das novas demandas apresentadas pelos usuários SUS de Espigão D'Oeste/RO.

Aditamos ainda que existem uma grande demanda de cadastros de novos usuários que entram na fila da regulação, onde conforme dados do departamento de agendamento e regulação municipal do dia 01 a 18/12/2025 foram cadastradas no SISREG 45 solicitações de ressonâncias de diversos tipos.

A aquisição de exames de ressonância magnética para atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde é crucial para garantir diagnósticos precisos e tratamentos eficazes. Esta tecnologia de imagem é essencial para investigar uma ampla gama de condições médicas, desde lesões musculoesqueléticas até doenças neurológicas e oncológicas.

Considerando que a ressonância magnética é uma ferramenta de diagnóstico altamente sensível que permite visualizar detalhadamente estruturas internas do corpo humano, oferecendo insights valiosos para médicos e especialistas. Com esses exames disponíveis, os pacientes podem receber diagnósticos mais precisos e iniciar tratamentos adequados de forma mais rápida.

Considerando que os resultados dos exames de ressonância magnética fornecem informações detalhadas que são essenciais para orientar a tomada de decisão clínica. Médicos e especialistas podem utilizar essas informações para desenvolver planos de tratamento personalizados e monitorar a progressão das condições médicas dos pacientes ao longo do tempo.

Considerando que a ressonância magnética é indicada para uma variedade de condições médicas, incluindo lesões traumáticas, doenças musculoesqueléticas, problemas neurológicos, e câncer. Ao disponibilizar esse exame, é possível atender às diversas necessidades dos pacientes, oferecendo um serviço abrangente e de alta qualidade.

A falta de oferta regular desses procedimentos tem contribuído para o prolongamento das filas na regulação estadual, ocasionando deslocamentos frequentes para outros centros, vale salientar ainda que o referido procedimento é imprescindível para o diagnóstico adequado. Essas limitações representam maior vulnerabilidade e impacto direto na continuidade do cuidado do paciente.

O município dispõe de uma unidade hospitalar e cinco unidades básicas de saúde, e a oferta de tais exames dependem de estrutura especializada com equipamentos específicos, o que desencadeia a demanda reprimida de pacientes, gerando filas de espera.

Partindo do pressuposto da individualidade de cada região, bem como a necessidade de cobertura de forma a atender aos princípios basilares do SUS, o município de Espigão do Oeste busca fortalecer e ofertar exames de imagem avançada através de contratação de empresa especializada.

Diante do cenário, justificamos a contratação de Empresa Especializada em Prestação Serviços de Ressonância Magnética para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão D'Oeste, onde vislumbramos minimizar a demanda reprimida no Sistema de Regulação- SISREG, que contribuirá significativamente para a melhoria do acesso ao serviço de saúde especializado garantindo a resolutividade dos casos.

A prefeitura vem empregando esforços para melhor atender as necessidades da comunidade, priorizando o atendimento à saúde pública afim de suprir as necessidades dos usuários do sistema de saúde, reduzir o tempo de espera e oferecer serviços de qualidade aos pacientes.

Diante do exposto, a presente proposta evidencia-se como medida estratégica, socialmente necessária e tecnicamente fundamentada, representando um avanço significativo na garantia do acesso da população





aos serviços de imagem especializados tão essenciais. A alocação dos recursos pleiteados fortalecerá a rede de atenção à saúde, ampliará a capacidade resolutiva do município e reafirmará o compromisso institucional com a melhoria contínua da assistência, em plena conformidade com os princípios do SUS e com as necessidades reais da população.

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Os procedimentos de saúde contemplados nesta parceria serão ofertados por meio da Regulação Municipal, através do Sistema Nacional de Regulação (SISREG), em conformidade com a classificação de risco e os dados clínicos informados nas solicitações de agendamento.

A regulação é um instrumento essencial para a construção de um SUS mais justo e equitativo. Por meio de um processo regulatório bem estruturado, transparente e eficaz, é possível otimizar o acesso aos serviços de saúde, garantindo o atendimento em tempo oportuno.

4.1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Procedimentos especializados de imagem, de acordo com as especificações e valores descritos na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS (Tabela SIGTAP), acrescido dos valores da Tabela Diferenciada para procedimentos de ressonância magnética, aprovada por meio da Portaria de Consolidação SESAU nº 02, de 13 de maio de 2025.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Metas, etapas e/ou fases)

Objetivo Geral: Expandir o acesso dos pacientes de Espigão D'Oeste a exames de ressonância magnética, garantindo diagnósticos precisos

Objetivo Específico: Atender a demanda reprimida de exames de imagem regulados no SISREG

Metas (Quantitativas e Qualitativas)	Indicador	Cálculo	Avaliação	
			Início	Término
Executar 290 Ressonâncias por meio de serviços credenciados para pacientes regulados pela Central de Regulação municipal	Nº de procedimentos realizados.	$\frac{\text{Nº de procedimentos realizados}}{\text{Nº de procedimentos propostos}} \times 100$	ALR	Data da prestação de contas
Obter satisfação do público atendido em no mínimo 75% dos usuários do SUS.	Percentual da Satisfação dos usuários atendidos.	$\frac{\text{(Nº de satisfeitos/total de respondentes)}}{100} \times 100$	ALR	Data da prestação de contas

Item	Etapa/Fase	Duração	
		Início	Término
1	Fase preparatória para licitar o objeto	ALR	01 (um) ano
2	Licitação, adjudicação, homologação e demais fases da despesa		
3	Recebimento do objeto e providências relativas à destinação		
4	Avaliação dos cumprimentos das metas estabelecidas, devendo registrar as informações quanto a utilização do bem para apresentação quando da prestação de contas, bem como para fiscalização do Concedente	A partir da destinação do objeto	





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76



6. PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Codigo SIGTAP	Procedimento	Valor SIGTAP	Valor Complementar	qnt	Valor Unit.	Valor Total
1	02.07.01.002-1	Ressonância magnética de articulação temporomandibular (bilateral)	R\$ 268,75	R\$ 386,90	1	R\$ 655,65	R\$ 655,65
2	02.07.01.003-0	Ressonância magnética de coluna cervical/pescoço	R\$ 268,75	R\$ 386,90	56	R\$ 655,65	R\$ 36.716,40
3	02.07.01.004-8	Ressonância magnética de coluna lombo-sacra	R\$ 268,75	R\$ 386,90	37	R\$ 655,65	R\$ 24.259,05
4	02.07.01.004-8	Ressonância magnética de coluna lombo-sacra SEDAÇÃO	R\$ 268,75	R\$ 526,20	1	R\$ 794,95	R\$ 794,95
5	02.07.01.004-8	Ressonância magnética de coluna lombo-sacra CONTRASTE	R\$ 268,75	R\$ 874,17	1	R\$ 1.142,92	R\$ 1.142,92
6	02.07.01.005-6	Ressonância magnética de coluna torácica	R\$ 268,75	R\$ 386,90	30	R\$ 655,65	R\$ 19.669,50
7	02.07.01.006-4	Ressonância magnética de crânio	R\$ 268,75	R\$ 386,90	14	R\$ 655,65	R\$ 9.179,10
8	02.07.01.006-4	Ressonância magnética de crânio SEDAÇÃO	R\$ 268,75	R\$ 526,20	39	R\$ 794,95	R\$ 31.003,05
9	02.07.01.006-4	Ressonância magnética de crânio CONTRASTE	R\$ 268,75	R\$ 874,17	8	R\$ 1.142,92	R\$ 9.143,36
10	02.07.01.007-2	Ressonância magnética de sela túrcica	R\$ 268,75	R\$ 386,90	3	R\$ 655,65	R\$ 1.966,95
11	02.07.02.001-9	Ressonância magnética de coração/aorta c/ cine	R\$ 361,25	R\$ 386,90	1	R\$ 748,15	R\$ 748,15
12	02.07.02.002-7	Ressonância magnética de membro superior (unilateral)	R\$ 268,75	R\$ 386,90	14	R\$ 655,65	R\$ 9.179,10
13	02.07.02.003-5	Ressonância magnética de tórax	R\$ 268,75	R\$ 386,90	4	R\$ 655,65	R\$ 2.622,60
14	02.07.02.003-5	Ressonância magnética de tórax CONTRASTE	R\$ 268,75	R\$ 874,17	1	R\$ 1.142,92	R\$ 1.142,92
15	02.07.03.001-4	Ressonância magnética de abdômen superior	R\$ 268,75	R\$ 386,90	3	R\$ 655,65	R\$ 1.966,95





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76



16	02.07.03.001-4	Ressonância magnética de abdômen superior CONTRASTE	R\$ 268,75	R\$ 874,17	2	R\$ 1.142,92	R\$ 2.285,84
17	02.07.03.002-2	Ressonância magnética de bacia/pelve/abdômen inferior	R\$ 268,75	R\$ 386,90	10	R\$ 655,65	R\$ 6.556,50
18	02.07.03.003-0	Ressonância magnética de membro inferior (unilateral)	R\$ 268,75	R\$ 386,90	65	R\$ 655,65	R\$ 42.617,25
							R\$ 201.650,24

7. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente	Total
Código	Especificação			
33.90.39	Serv. Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 200.000,00	R\$ 1.650,24	R\$ 201.650,24
Valor Total		R\$ 200.000,00	R\$ 1.650,24	R\$ 201.650,24

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA ÚNICA	EXERCÍCIO	VALOR
	2025	R\$ 200.000,00

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para os devidos fins de prova junto ao Governo do Estado de Rondônia, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional e Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignados nos orçamentos da União e do Estado, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Espigão do Oeste/RO, 18 de dezembro de 2025.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Wilesmar dos Santos Silva
Secretário Municipal de Saúde

10. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE.

APROVADO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 23.109.604/001-76



Local e Data	-
--------------	---





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Plano de Trabalho

Identificação/Número

Aqui tem exames

Data

18/12/2025

ID: **1299311**

CRC: **CF1F403E**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Wilesmar dos Santos Silva**

Criação: **18/12/2025 14:12:24** Finalização: **18/12/2025 14:14:25**

Processo



Documento



MD5: **6310D2A9287DEE36847D53B177E81FB7**

SHA256: **74A01841E4C93762D00E33C37C3C7750642CFDFB9E115E6655552A471D56AE7**

Súmula/Objeto:

Plano de Trabalho - Aqui tem exames (ressonancia)

INTERESSADOS

SECRETARIA DO ESTADO DA SAUDE-SES

PORTO VELHO

RO

18/12/2025 14:14:07

ASSUNTOS

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

18/12/2025 14:13:38

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Wilesmar dos Santos Silva

Secretário Municipal de Saúde

18/12/2025 14:14:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1299311 e o CRC CF1F403E.



Ordem Bancária	2026OB005989	Tipo Ordem Bancária	Descentralizada
Número	2026PP001293	Data Lançamento	30/01/2026
Data Referência	30/01/2026		
Unidade Gestora	170012 Fundo Estadual de Saúde		
Gestão	17012 Fundo Estadual de Saúde		
Nota Lançamento	2026NL002064	Despesa Certificada	2026CE000487
Favorecido	23.109.604/0001-76 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGÃO DO OESTE (FMS)		
Procurador/Cessionário	23.109.604/0001-76 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGÃO DO OESTE (FMS)		
Nota Empenho Original	2025NE009196	Natureza Despesa	33.41.41.01
Domicílio Bancário Destino	104 03677-3 575207137-9	Fonte Recurso	1.5.00.007023
Valor	180.000,00	Tipo Serviço	Crédito conta-corrente
Vencimento Código Barras		ID Depósito	
Código Barras			
Observação	<p>Repasse financeiro, advindo de emenda parlamentar individual de autoria da Deputada Estadual Dr^a. TAISSA SOUSA, com objetivo de Custeios de Exames (Ressonância Magnética) - (Plano de Trabalho (67656302), visando atender o Município de ESPIGÃO DOESTE/RO .</p> <p>Nota de Empenho - 2025NE009114 (67887142) 30/12/2025 R\$ 20.000,00 Nota de Empenho - 2025NE009196 (67891607) 31/12/2025 R\$ 180.000,00 Autorização 67717640 Despacho 67879010 Despacho 68174011 PROC. 0005.007917/2025-51</p>		
Situação	Confirmada Pagamento Banco	Data	02/02/2026
Número Autenticação	F426429A58E488669B7227000		
Domicílio Destino Retorno	104 03677-3 575207137-9		
Repasse Recursos Federais	Sim		
Código Finalidade			
Transação Origem	0250 PP Despesa Empenhada		
Quebra Ordem Cronológica	Não		
Motivo Quebra			
Data Quebra			
Observação Quebra			
Usuário	Lançado em 30/01/2026 às 14:25 por LIDIANE MIRANDA DOS SANTOS		

Retenções Sugeridas				
Retenção	Competência	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Retenções Realizadas					
Retenção	Competência	Número Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Lançamentos					
Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2026NL002064		1.5.00.007023	180.000,00
02	541006			1.5.00.007023	180.000,00
03	541017	008		1.5.00.007023	180.000,00
04	531003	00102757X0000100005		1.5.00.007023	180.000,00



Ordem Bancária	2026OB005978	Tipo Ordem Bancária	Descentralizada
Número	2026PP001292	Data Lançamento	30/01/2026
Data Referência	30/01/2026		
Unidade Gestora	170012 Fundo Estadual de Saúde		
Gestão	17012 Fundo Estadual de Saúde		
Nota Lançamento	2026NL002063	Despesa Certificada	2026CE000487
Favorecido	23.109.604/0001-76 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGÃO DO OESTE (FMS)		
Procurador/Cessionário	23.109.604/0001-76 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGÃO DO OESTE (FMS)		
Nota Empenho Original	2025NE009114	Natureza Despesa	33.41.41.01
Domicílio Bancário Destino	104 03677-3 575207137-9	Fonte Recurso	1.5.00.007023
Valor	20.000,00	Tipo Serviço	Crédito conta-corrente
Vencimento Código Barras		ID Depósito	
Código Barras			
Observação	<p>Repasse financeiro, advindo de emenda parlamentar individual de autoria da Deputada Estadual Dr^a. TAISSA SOUSA, com objetivo de Custeios de Exames (Ressonância Magnética) - (Plano de Trabalho (67656302), visando atender o Município de ESPIGÃO DOESTE/RO .</p> <p>Nota de Empenho - 2025NE009114 (67887142) 30/12/2025 R\$ 20.000,00 Nota de Empenho - 2025NE009196 (67891607) 31/12/2025 R\$ 180.000,00 Autorização 67717640 Despacho 67879010 Despacho 68174011 PROC. 0005.007917/2025-51</p>		
Situação	Confirmada Pagamento Banco	Data	02/02/2026
Número Autenticação	F426429A58E488669B7227000		
Domicílio Destino Retorno	104 03677-3 575207137-9		
Repasse Recursos Federais	Sim		
Código Finalidade			
Transação Origem	0250 PP Despesa Empenhada		
Quebra Ordem Cronológica	Não		
Motivo Quebra			
Data Quebra			
Observação Quebra			
Usuário	Lançado em 30/01/2026 às 14:23 por LIDIANE MIRANDA DOS SANTOS		

Retenções Sugeridas					
Retenção	Competência	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido	
Retenções Realizadas					
Retenção	Competência	Número Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
Lançamentos					
Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2026NL002063		1.5.00.007023	20.000,00
02	541006			1.5.00.007023	20.000,00
03	541017	008		1.5.00.007023	20.000,00
04	531003	00102757X0000100005		1.5.00.007023	20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1130/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 29 de dezembro de 2025.

Aprova os Planos de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde oriundo de emenda e indicação parlamentar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 1ª Reunião Extraordinária da CIB realizada em 22 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando tratar-se de potencial repasse oriundo de **emenda e indicação parlamentar estadual**, em conformidade com a Portaria nº 7.940 de 10 de dezembro de 2024, qual dispõe sobre as transferências a serem realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar os Planos de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de emenda e indicação parlamentar conforme quadro apresentado abaixo:

ITEM	PROCESSO	Nº DE PROPOSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OBJETO	VALOR RECURSO
1	0005.002880/2025-75	07001/2025-09	Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes	Custeio de cirurgias urológicas	R\$ 300.000,00
2	0005.005720/2025-88	07022/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Aquisição de materiais permanentes para a Casa de Apoio do Município	R\$ 130.000,00
3	0005.006290/2025-11	07002/2025-08	Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé	Aquisição de aparelho de Ultrassom para a UBS CNES 7988699	R\$ 180.000,00



4	0036.050074/2025-46	01500/2025-12*	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Custeio de cirurgias gerais	R\$ 1.000.000,00
5	0036.050076/2025-35	01500/2025-07*	Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste	Aquisição de medicamentos hospitalares	R\$ 2.000.000,00
6	0005.006774/2025-61	07019/2025/04	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Equipamentos ao Centro de Especializado de Reabilitação 2 - CNES 0472689	R\$ 52.110,00
7	0005.007199/2025-13	07006/2025-16	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Aquisição de Medicamentos	R\$ 860.000,00
8	0005.007197/2025-24	07006/2025-17	Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari	Aquisição de motocicletas e materiais permanentes	R\$ 150.000,00
9	0005.007250/2025-97	07009/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste	Aquisição de veículo de passeio para execução dos serviços das equipes do Núcleo Integrado da Família (NIF)	R\$ 100.000,00
10	0005.007314/2025-50	07002/2025-10	Fundo Municipal de Saúde de Parecis	Aquisição de veículo para transporte de pacientes	R\$ 155.000,00
11	0005.007566/2025-89	07004/2025-11	Fundo Municipal de Saúde de Jaru	Caixas completas de instrumental de Laparoscopia com Endoscopia	R\$ 300.000,00
12	0005.007946/2025-13	07021/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Urupá	Aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo	R\$ 140.000,00
13	0005.006905/2025-18	07055/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	Custeio de exames laboratoriais	R\$ 220.000,00



14	0036.057601/2025-43	01500/2025-11*	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Aquisição de um veículo tipo utilitário, com capacidade para 7 lugares, destinado ao transporte de pacientes	R\$ 190.000,00
15	0036.057602/2025-98	01500/2025-09*	Fundo Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste	Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo C	R\$ 400.000,00
16	0036.057604/2025-87	01500/2025-10*	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo C ao Hospital Municipal - CNES 2808587	R\$ 350.000,00
17	0005.007917/2025-51	07023/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de exames	R\$ 200.000,00
18	0036.057880/2025-45	01500/2025-08*	Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra	Aquisição de Ambulância tipo B para o Hospital Municipal - CNES 2808625	R\$ 352.133,33
19	0005.007196/2025-80	07006/2025-15	Fundo Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia	Aquisição de medicamentos	R\$ 200.000,00
20	0005.007915/2025-62	07023/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras	Aquisição de materiais permanentes	R\$ 100.000,00
21	0035.001928/2025-71	07015/2025-16	Fundo Municipal de Saúde de Chupunguaia	Aquisição de medicamentos e insumos	R\$ 410.149,67
22	0005.004708/2025-56	07004/2025-12	Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso	Custeio de exames de imagens (ressonância magnética e tomografia)	R\$ 250.000,00



23	0036.057669/2025-22	01500/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de cirurgias eletivas	R\$ 1.000.000,00
24	0036.058501/2025-34	01500/2025-14	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de cirurgias eletivas no município	R\$ 1.000.000,00
25	0005.008121/2025-16	07001/2025-11	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de cirurgias ortopédicas eletivas	R\$ 1.006.366,67
26	0036.058893/2025-31	01500/2025-15	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Realização de cirurgias ortopédicas eletivas	R\$ 1.000.000,00

***Indicação parlamentar a ser viabilizado com recursos próprios do Estado.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Mariana Ayres Henrique Bragança

Secretária Adjunta de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 29/12/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/12/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67812169** e o código CRC **076D9B42**.



FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

Rua Rio Grande do Sul, 2800 CEP 76.974-000

23.109.604/0001-76

Exercício: 2026

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.03.2026

Página 1

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
		ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
Fonte STN 1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Corrente)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Fonte Detalh. 3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
CA Codigo 158	EMENDA ESTADO DEPUT Drª. TAISSA SOUSA	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Total:		180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00



FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

Rua Rio Grande do Sul, 2800 CEP 76.974-000

23.109.604/0001-76

Exercício: 2026

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.03.2026

Página 1

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
		ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
Fonte STN 1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Corrente)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Fonte Detalh. 3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CA Codigo 159	EMENDA ESTADO DEPUT Drª. TAISSA SOUSA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total:		20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00





Município de Espigão do Oeste



04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Proposta	nº07023/2025-03 - Ressonancias	14/04/2026

ID: 1400446	Processo	Documento
CRC: 3EEB8F10		
Processo: 25-2351/2026		
Usuário: Rodrigo Pereira de Abreu		
Criação: 14/04/2026 08:44:53	Finalização: 14/04/2026 08:44:53	

MD5: **57F2F187E3DF56FA7B7AF233CC598757**

SHA256: **F4292131FC0F532A0F2F0673D5989DD96C8842AA50EB1DD6BFB4C10BDB3DBE7E**

Súmula/Objeto:

Documentos agrupados da emenda


INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS) ESPIGÃO DO OESTE RO 14/04/2026 08:44:53

ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR 14/04/2026 08:44:53

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Rodrigo Pereira de Abreu Diretor Divisão de Programas e Orçamento 14/04/2026 08:46:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1400446 e o CRC 3EEB8F10.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre as propostas Fundo a Fundo referente a **Recursos de Emendas Parlamentares Estaduais**.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, via Google Meet, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno, **no uso de suas atribuições legais, expõe que:**

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2026 e a Pauta da reunião encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;

CONSIDERANDO a emenda de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** para a custeio de cirurgias ortopédicas eletivas, emenda parlamentar sob Proposta nº 01500/2025-15, SEI nº 0036.058893/2025-31, do (a) nobre Deputado (a) Estadual Ieda Chaves, aprovado pela Resolução nº 1130/2025/SESAU-CIB;

CONSIDERANDO a emenda de **R\$ 1.006.366,67 (um milhão e seis mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** para a custeio de cirurgias ortopédicas eletivas, emenda parlamentar sob Proposta nº 07001/2025-11, SEI nº 0005.0081221/2025-16, do (a) nobre Deputado (a) Estadual Ieda Chaves, aprovado pela Resolução nº 1130/2025/SESAU-CIB;

CONSIDERANDO a emenda de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** para a custeio de cirurgias eletivas, emenda parlamentar sob Proposta nº 01500/2025-13, SEI nº 0036.057669/2025-22, do (a) nobre Deputado (a) Estadual Alan Queiroz, aprovado pela Resolução nº 1130/2025/SESAU-CIB;

CONSIDERANDO a emenda de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** para a custeio de cirurgias eletivas, emenda parlamentar sob Proposta nº 01500/2025-14, SEI nº 0036.058501/2025-34, do (a) nobre Deputado (a) Estadual Ieda Chaves, aprovado pela Resolução nº 1130/2025/SESAU-CIB;

CONSIDERANDO a emenda de **R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** para a aquisição de ambulância tipo C, emenda parlamentar sob Proposta nº 01500/2025-10, SEI nº 0036.057604 /2025-87, do (a) nobre Deputado (a) Estadual Ieda Chaves, aprovado pela Resolução nº 1130/2025/SESAU-CIB;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO a emenda de **R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais)** para a aquisição de veículo utilitário, emenda parlamentar sob Proposta nº 01500/2025-11, SEI nº 0036.057601/2025-43, do (a) nobre Deputado (a) Estadual Ieda Chaves, aprovado pela Resolução nº 1130/2025/SESAU-CIB;

CONSIDERANDO a emenda de **R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)** para a aquisição de equipamentos hospitalares, emenda parlamentar sob Proposta nº 07009/2025-12, SEI nº 0005.004787/2025-03, do (a) nobre Deputado (a) Estadual Ezequiel Neiva, aprovado pela Resolução nº 1124/2025/SESAU-CIB;

CONSIDERANDO a emenda de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para custeio de exames (Ressonância Magnética), emenda parlamentar sob Proposta nº 07023/2025-03, SEI nº 0005.007917/2025-51, do (a) nobre Deputado (a) Estadual Dra. Taissa, aprovado pela Resolução nº 1130/2025/SESAU-CIB;

CONSIDERANDO a emenda de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para aquisição de métodos contraceptivos, emenda parlamentar sob Proposta nº 07015/2025-11, SEI nº 0035.001929/2025-15, do (a) nobre Deputado (a) Estadual Luizinho Goebel, aprovado pela Resolução nº 974/2025/SESAU-CIB;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.

RESOLVE:

Art.1º Homologa propostas referente a **Recursos de Emendas Parlamentares Estadual:**

Parlamentar	Objeto	Proposta	Valor
Dep. Ieda Chaves	Cirurgias ortopédicas	01500/2025-15	R\$ 1.000.000,00
Dep. Ieda Chaves	Cirurgias ortopédicas	07001/2025-11	R\$ 1.006.366,67
Dep. Alan Queiroz	Cirurgias eletivas	01500/2025-13	R\$ 1.000.000,00
Dep. Ieda Chaves	Cirurgias Eletivas Urológica	01500/2025-14	R\$ 1.000.000,00
Dep. Ieda Chaves	Ambulância Tipo C	01500/2025-10	R\$ 350.000,00
Dep. Ieda Chaves	Veículo utilitário	01500/2025-11	R\$ 190.000,00
Dep. Ezequiel Neiva	Equipamentos hospitalares <ul style="list-style-type: none"> • Aspirador de Secreções – 02; • Aparelho para Fototerapia – 01; • Berço Aquecido – 01; • Bomba de Infusão – 06; • Bisturi Elétrico – 01; • Foco Cirúrgico – 01; • Incubadora Neonatal – 01; 	07009/2025-12	R\$ 470.000,00







CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

	<ul style="list-style-type: none">• Monitor Multiparâmetros – 03;• Monitor Multiparâmetros os para Centro Cirúrgico -03;• Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico – 01;• Serra de Autópsia – 02;		
Dep. Dra. Taissa	Exames de RNM	07023/2025-03	R\$ 200.000,00
Dep. Luizinho Goebel	Contraceptivos <ul style="list-style-type: none">• Implanon® implante subdérmico de etonogestrel 68mg – 250;• Diu de Mirena® Diu Levonorgestrel 52 mg - 20	07015/2025-11	R\$ 150.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Espigão D'Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2026.

Margarida Pereira da Silva Cassiano

Vice-Presidente Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste/RO

Decreto nº 6145/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Wilesmar dos Santos Silva
Secretário Municipal de Saúde
Port. 1619/GP/2024





RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1130/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 29 de dezembro de 2025.

Aprova os Planos de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde oriundo de emenda e indicação parlamentar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 1ª Reunião Extraordinária da CIB realizada em 22 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando tratar-se de potencial repasse oriundo de **emenda e indicação parlamentar estadual**, em conformidade com a Portaria nº 7.940 de 10 de dezembro de 2024, qual dispõe sobre as transferências a serem realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar os Planos de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de emenda e indicação parlamentar conforme quadro apresentado abaixo:

ITEM	PROCESSO	Nº DE PROPOSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OBJETO	VALOR RECURSO
1	0005.002880/2025-75	07001/2025-09	Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes	Custeio de cirurgias urológicas	R\$ 300.000,00
2	0005.005720/2025-88	07022/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Aquisição de materiais permanentes para a Casa de Apoio do Município	R\$ 130.000,00
3	0005.006290/2025-11	07002/2025-08	Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé	Aquisição de aparelho de Ultrassom para a UBS CNES 7988699	R\$ 180.000,00



4	0036.050074/2025-46	01500/2025-12*	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Custeio de cirurgias gerais	R\$ 1.000.000,00
5	0036.050076/2025-35	01500/2025-07*	Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste	Aquisição de medicamentos hospitalares	R\$ 2.000.000,00
6	0005.006774/2025-61	07019/2025/04	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Equipamentos ao Centro de Especializado de Reabilitação 2 - CNES 0472689	R\$ 52.110,00
7	0005.007199/2025-13	07006/2025-16	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Aquisição de Medicamentos	R\$ 860.000,00
8	0005.007197/2025-24	07006/2025-17	Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari	Aquisição de motocicletas e materiais permanentes	R\$ 150.000,00
9	0005.007250/2025-97	07009/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste	Aquisição de veículo de passeio para execução dos serviços das equipes do Núcleo Integrado da Família (NIF)	R\$ 100.000,00
10	0005.007314/2025-50	07002/2025-10	Fundo Municipal de Saúde de Parecis	Aquisição de veículo para transporte de pacientes	R\$ 155.000,00
11	0005.007566/2025-89	07004/2025-11	Fundo Municipal de Saúde de Jaru	Caixas completas de instrumental de Laparoscopia com Endoscopia	R\$ 300.000,00
12	0005.007946/2025-13	07021/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Urupá	Aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo	R\$ 140.000,00
13	0005.006905/2025-18	07055/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	Custeio de exames laboratoriais	R\$ 220.000,00



14	0036.057601/2025-43	01500/2025-11*	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Aquisição de um veículo tipo utilitário, com capacidade para 7 lugares, destinado ao transporte de pacientes	R\$ 190.000,00
15	0036.057602/2025-98	01500/2025-09*	Fundo Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste	Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo C	R\$ 400.000,00
16	0036.057604/2025-87	01500/2025-10*	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo C ao Hospital Municipal - CNES 2808587	R\$ 350.000,00
17	0005.007917/2025-51	07023/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de exames	R\$ 200.000,00
18	0036.057880/2025-45	01500/2025-08*	Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra	Aquisição de Ambulância tipo B para o Hospital Municipal - CNES 2808625	R\$ 352.133,33
19	0005.007196/2025-80	07006/2025-15	Fundo Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia	Aquisição de medicamentos	R\$ 200.000,00
20	0005.007915/2025-62	07023/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras	Aquisição de materiais permanentes	R\$ 100.000,00
21	0035.001928/2025-71	07015/2025-16	Fundo Municipal de Saúde de Chupinguaia	Aquisição de medicamentos e insumos	R\$ 410.149,67
22	0005.004708/2025-56	07004/2025-12	Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso	Custeio de exames de imagens (ressonância magnética e tomografia)	R\$ 250.000,00



23	0036.057669/2025-22	01500/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de cirurgias eletivas	R\$ 1.000.000,00
24	0036.058501/2025-34	01500/2025-14	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de cirurgias eletivas no município	R\$ 1.000.000,00
25	0005.008121/2025-16	07001/2025-11	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de cirurgias ortopédicas eletivas	R\$ 1.006.366,67
26	0036.058893/2025-31	01500/2025-15	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Realização de cirurgias ortopédicas eletivas	R\$ 1.000.000,00

***Indicação parlamentar a ser viabilizado com recursos próprios do Estado.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Mariana Ayres Henrique Bragança

Secretária Adjunta de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 29/12/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ayres Henrique**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/12/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **67812169** e o código CRC **076D9B42**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.058988/2025-55

SEI nº 67812169



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 974/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

ITEM	PROCESSO ORIGINÁRIO	PROPOSTA Nº	FMS	OBJETO	TOTAL
1	0035.001358/2025-19	07019/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Aquisição de medicamentos	R\$ 1.400.000,00
2	0035.001886/2025-78	07021/2025-07	Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	Aquisição de medicamentos	R\$ 200.000,00
3	0035.001832/2025-11	07008/2025-14	Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia	Aquisição de medicamentos	R\$ 60.000,00
4	0035.001929/2025-15	07015/2025-11	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Aquisição de métodos contraceptivos	R\$ 150.000,00





RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 1124/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 22 de dezembro de 2025.

Aprova os Planos de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 1ª Reunião Extraordinária da CIB realizada em 22 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando tratar-se de potencial repasse oriundo de emenda parlamentar estadual, em conformidade com a Portaria nº 7.940 de 10 de dezembro de 2024, qual dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar os Planos de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, conforme quadro apresentado abaixo:

ITEM	PROCESSO ORIGINÁRIO	PROPOSTA Nº	FMS	OBJETO	TOTAL
1	0005.002783/2025-82	07024/2025-08	Fundo Municipal de Saúde de Teixeiraópolis	Aquisição de 01 (uma) van	R\$ 362.107,00
2	0005.003592/2025-38	07020/2025-06	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Aquisição de medicamentos	R\$ 1.000.000,00
3	0005.004350/2025-61	07002/2025-09	Fundo Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste	Aquisição de 01 (uma) ambulância	R\$ 350.000,00
4	0005.004706/2025-67	07004/2025-09	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Custeio de exames de imagens (ressonância magnética)	R\$ 200.000,00

5	0005.004787/2025-03	07009/2025-12	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Aquisição de equipamentos hospitalares	R\$ 470.000,00
6	0005.004908/2025-17	07016/2025-14	Fundo Municipal de Saúde de Parecis	Aquisição de medicamentos	R\$ 270.000,00
7	0005.005171/2025-41	07016/2025-08	Fundo Municipal de Saúde de Ministro Andreazza	aquisição de Implante Subdérmico contraceptivo (IMPLANON)	R\$ 80.000,00
8	0005.006376/2025-44	07006/2025-11	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Aquisição de uma ambulancha	R\$ 120.000,00
9	0005.006420/2025-16	07016/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici	Aquisição de Implante Subdérmico contraceptivo (IMPLANON)	R\$ 150.000,00
10	0005.006604/2025-86	07012/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Aquisição de Embarcação Fluvial para Transporte Sanitário	R\$ 70.000,00
11	0005.006740/2025-76	07023/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste	Aquisição de motocicletas para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias (ACE)	R\$ 200.000,00
12	0005.007195/2025-35	07006/2025-14	Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	Aquisição de Medicamentos	R\$ 500.000,00
13	0005.007198/2025-79	07006/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari	Aquisição de materiais permanentes	R\$ 150.000,00
14	0005.005612/2025-13	07015/2025-15	Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso	Aquisição de métodos contraceptivos	R\$ 100.000,00



15	0005.007568/2025-78	07004/2025-10	Fundo Municipal de Saúde de Buritis	Realização de exames laboratoriais de análises clínicas	R\$ 250.000,00
16	0005.007356/2025-91	07014/2025-06	Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras	Aquisição de medicamentos	R\$ 38.000,00
17	0005.007693/2025-88	07006/2025-12	Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras	Aquisição de materiais de consumo	R\$ 100.000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/12/2025, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/12/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67742034** e o código CRC **964EBE42**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.058275/2025-91

SEI nº 67742034



Município de Espigão do Oeste



04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	CMS nº08 de 24 de fevereiro de 2026	14/04/2026

ID: 1400473	Processo	Documento
CRC: 4C97589C		
Processo: 25-2351/2026		
Usuário: Rodrigo Pereira de Abreu		
Criação: 14/04/2026 08:57:02	Finalização: 14/04/2026 08:59:27	

MD5: **27B0D496314938A0EC86A95E09441B60**

SHA256: **9B47BFA5F82C7DF00D5E60885EEACE8091A79C1070328CEEE4D848F89FF8955B**

Súmula/Objeto:

resolução conselho municipal de saúde

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	ESPIGÃO DO OESTE	RO	14/04/2026 08:57:02
----------------------------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	14/04/2026 08:57:02
----------------------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	14/04/2026 08:59:31
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	---------------------

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1400473 e o CRC 4C97589C.



Extrato por período

Cliente: FMS ESTRUTURACAO INVESTIMENTO

Conta: 3677 | 3703 | 000575207134-4

Data: 31/03/2026 - 12:25

Mês: Janeiro/2026

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2026	051159	CRED TEV	69,00 C	69,00 C
05/01/2026	000000	APLIC AUT	69,00 D	0,00 C
05/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
07/01/2026	070914	ENVIO TEV	11,10 D	11,10 D
07/01/2026	000000	RESG AUT	11,10 C	0,00 C
07/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
26/01/2026	000000	TAR MAN CC	69,00 D	69,00 D
26/01/2026	000000	RESG AUT	69,00 C	0,00 C
26/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
30/01/2026	000001	CRED TED	350.000,00 C	350.000,00 C
30/01/2026	252485	PAG FORNEC	279.999,85 D	70.000,15 C
30/01/2026	000000	APLIC AUT	70.000,15 D	0,00 C
30/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
02/02/2026	000001	CRED TED	470.000,00 C	470.000,00 C
02/02/2026	000000	APLIC AUT	470.000,00 D	0,00 C
02/02/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



**Extrato por período**

Cliente: FMS ESTRUTURACAO INVESTIMENTO

Conta: 3677 | 3703 | 000575207134-4

Data: 31/03/2026 - 12:26

Mês: Fevereiro/2026

Período: 1 - 28

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
02/02/2026	000001	CRED TED	470.000,00 C	470.000,00 C
02/02/2026	000000	APLIC AUT	470.000,00 D	0,00 C
02/02/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
05/02/2026	051243	CRED TEV	69,00 C	69,00 C
05/02/2026	000000	APLIC AUT	69,00 D	0,00 C
05/02/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
25/02/2026	000000	TAR MAN CC	69,00 D	69,00 D
25/02/2026	000000	RESG AUT	69,00 C	0,00 C
25/02/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104





Extrato por período

Cliente: FMS MANUTENCAO CUSTEIO

Conta: 3677 | 3703 | 000575207137-9

Data: 31/03/2026 - 12:22

Mês: Janeiro/2026

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2026	051200	CRED TEV	69,00 C	69,00 C
05/01/2026	000000	APLIC AUT	69,00 D	0,00 C
05/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
26/01/2026	000000	TAR MAN CC	69,00 D	69,00 D
26/01/2026	000000	RESG AUT	69,00 C	0,00 C
26/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
30/01/2026	000001	CRED TED	1.006.366,67 C	1.006.366,67 C
30/01/2026	000001	CRED TED	190.000,00 C	1.196.366,67 C
30/01/2026	000000	APLIC AUT	1.196.366,67 D	0,00 C
30/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
02/02/2026	000001	CRED TED	180.000,00 C	180.000,00 C
02/02/2026	000001	CRED TED	20.000,00 C	200.000,00 C
02/02/2026	000000	APLIC AUT	200.000,00 D	0,00 C
02/02/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104





Extrato por período

Cliente: FMS MANUTENCAO CUSTEIO

Conta: 3677 | 3703 | 000575207137-9

Data: 31/03/2026 - 12:21

Mês: Fevereiro/2026

Período: 1 - 28

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
02/02/2026	000001	CRED TED	180.000,00 C	180.000,00 C
02/02/2026	000001	CRED TED	20.000,00 C	200.000,00 C
02/02/2026	000000	APLIC AUT	200.000,00 D	0,00 C
02/02/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
04/02/2026	000001	CRED TED	1.000.000,00 C	1.000.000,00 C
04/02/2026	000001	CRED TED	45.528,13 C	1.045.528,13 C
04/02/2026	000001	CRED TED	954.471,87 C	2.000.000,00 C
04/02/2026	000000	APLIC AUT	2.000.000,00 D	0,00 C
04/02/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
05/02/2026	051243	CRED TEV	69,00 C	69,00 C
05/02/2026	000000	APLIC AUT	69,00 D	0,00 C
05/02/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
25/02/2026	000000	TAR MAN CC	69,00 D	69,00 D
25/02/2026	000000	RESG AUT	69,00 C	0,00 C
25/02/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104





Município de Espigão do Oeste



04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número (todos os recursos)	Data
Extrato da Conta Bancária		15/04/2026

ID: 1401981	Processo	Documento
CRC: 39E4D100		
Processo: 25-2351/2026		
Usuário: Rodrigo Pereira de Abreu		
Criação: 15/04/2026 09:29:59	Finalização: 15/04/2026 09:31:52	

MD5: **DD12C323B08EA263DC54EEB1EBAEE7A0**

SHA256: **DCFC11A01BFF0D7D531DA398BB3144D88C91993841E392ACC437DC48710904E3**

Súmula/Objeto:

extrato


INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	ESPIGÃO DO OESTE	RO	15/04/2026 09:29:59
----------------------------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	15/04/2026 09:29:59
----------------------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Rodrigo Pereira de Abreu	Diretor Divisão de Programas e Orçamento	15/04/2026 09:31:56
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1401981 e o CRC 39E4D100.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
SEMSAU - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Ofício nº 99/SEMSAU-EXECUÇÃO/2026

Espigão do Oeste/RO, 14 de abril de 2026.

Ilma. Senhora
Luiza Ines de Oliveira Tesch
Diretor Divisão Projetos Orçamentários
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Assunto: Solicitação de abertura de crédito

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste solicitar a abertura de crédito referente a recursos oriundos de repasse estadual, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando à execução de ações essenciais, incluindo a aquisição de bens permanentes e a contratação de serviços necessários ao pleno funcionamento das atividades.

O recurso financeiro para abertura é a quantia de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo aberto crédito no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício 2026, conforme [Proposta nº01500/2025-10 - Ambulancia Tipo C de 14/04/2026 \(ID 1400440\)](#), sendo:

10 302 0009 3073 0000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Fonte STN: 1.621
C.A.: 156 EMENDA ESTADO DEPUT IEDA CHAVES-INVESTIM
Ficha: XXXX
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor: R\$ 350.000,00

Ressaltamos que, em cumprimento a legislação vigente, a abertura de crédito adicional foi aprovada e autorizada pelo Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, conforme [Resolução CMS nº08 de 24 de fevereiro de 2026 de 14/04/2026 \(ID 1400473\)](#).

O recurso financeiro para abertura é a quantia de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sendo aberto crédito no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício 2026, conforme [Proposta nº01500/2025-11 - Veiculo Utilitario de 14/04/2026 \(ID 1400441\)](#), sendo:

10 301 0008 3069 0000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Fonte STN: 1.621
C.A.: 155 EMENDA ESTADO DEPUT IEDA CHAVES

Ficha: XXXX

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 190.000,00

Ressaltamos que, em cumprimento a legislação vigente, a abertura de crédito adicional foi aprovada e autorizada pelo Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, conforme [Resolução CMS nº08 de 24 de fevereiro de 2026 de 14/04/2026 \(ID 1400473\)](#).

O recurso financeiro para abertura é a quantia de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), sendo aberto crédito no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício 2026, conforme [Proposta nº07009/2025-12 - Equipamentos Hospitalares de 14/04/2026 \(ID 1400445\)](#), sendo:

10 302 0009 3073 0000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Fonte STN: 1.621

C.A.: 157 EMENDA ESTADO DEPUT EZEQUIEL NEIVA

Ficha: XXXX

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 470.000,00

Ressaltamos que, em cumprimento a legislação vigente, a abertura de crédito adicional foi aprovada e autorizada pelo Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, conforme [Resolução CMS nº08 de 24 de fevereiro de 2026 de 14/04/2026 \(ID 1400473\)](#).

O recurso financeiro para abertura é a quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo aberto crédito no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício 2026, conforme [Proposta nº01500/2025-14 - Urologias de 14/04/2026 \(ID 1400442\)](#), sendo:

10 301 0008 3064 0000 ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL

Fonte STN: 1.621

C.A.: 162 EMENDA ESTADO DEPUT IEDA CHAVES

Ficha: XXXX

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 1.000.000,00

Ressaltamos que, em cumprimento a legislação vigente, a abertura de crédito adicional foi aprovada e autorizada pelo Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, conforme [Resolução CMS nº08 de 24 de fevereiro de 2026 de 14/04/2026 \(ID 1400473\)](#).

O recurso financeiro para abertura é a quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) sendo aberto crédito no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício 2026, conforme [Proposta nº01500/2025-15 - Cirurgias Ortopedicas de 14/04/2026 \(ID 1400443\)](#), sendo:

10 301 0008 3064 0000 ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL

Fonte STN: 1.621

C.A.: 160 EMENDA ESTADO DEPUT IEDA CHAVES

Ficha: XXXX

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$45.528,13

C.A.: 161 EMENDA ESTADO DEPUT IEDA CHAVES

Ficha: XXXX

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor: R\$954.471,87

Ressaltamos que, em cumprimento a legislação vigente, a abertura de crédito adicional foi aprovada e autorizada pelo Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, conforme [Resolução CMS nº08 de 24 de fevereiro de 2026 de 14/04/2026 \(ID 1400473\)](#).

O recurso financeiro para abertura é a quantia de R\$ 1.006.366,67 (um milhão seis mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) sendo aberto crédito no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício 2026, conforme [Proposta nº07001/2025-11 - Cirurgias Ortopedicas de 14/04/2026 \(ID 1400444\)](#), sendo:

10 301 0008 3064 0000 ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL

Fonte STN: 1.621

C.A.: 154 EMENDA ESTADO DEPUT IEDA CHAVES-CUSTEIO

Ficha: XXXX

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$1.006.366,67

Ressaltamos que, em cumprimento a legislação vigente, a abertura de crédito adicional foi aprovada e autorizada pelo Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, conforme [Resolução CMS nº08 de 24 de fevereiro de 2026 de 14/04/2026 \(ID 1400473\)](#).

O recurso financeiro para abertura é a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo aberto crédito no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício 2026, conforme [Proposta nº07023/2025-03 - Ressonancias de 14/04/2026 \(ID 1400446\)](#), sendo:

10 301 0008 3064 0000 ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL

Fonte STN: 1.621

C.A.: 158 EMENDA ESTADO DEPUT DRª TAISSA SOUSA

Ficha: XXXX

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$180.000,00

C.A.: 159 EMENDA ESTADO DEPUT DRª TAISSA SOUSA

Ficha: XXXX

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$20.000,00

Ressaltamos que, em cumprimento a legislação vigente, a abertura de crédito adicional foi aprovada e autorizada pelo Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, conforme [Resolução CMS nº08 de 24 de fevereiro de 2026 de 14/04/2026 \(ID 1400473\)](#).

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pereira de Abreu, Diretor Divisão de Programas e Orçamento**, em 15/04/2026 às 09:36, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilesmar dos Santos Silva, Secretário Municipal de Saúde**, em 15/04/2026 às 10:07, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1401430** e o código verificador **B275F520**.

Referência: [Processo nº 25-2351/2026](#).

Docto ID: 1401430 v1

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

Rua Rio Grande do Sul, 2800 CEP 76.974-000

23.109.604/0001-76

Exercício: 2026

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.03.2026

Página 1

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
		ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
Fonte STN 1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Corrente)	1.006.366,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006.366,67
Fonte Detalh. 3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.006.366,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006.366,67
CA Codigo 154	EMENDA ESTADO DEPUT IEDA CHAVES- CUSTEIO	1.006.366,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006.366,67
Total:		1.006.366,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006.366,67



FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

Rua Rio Grande do Sul, 2800 CEP 76.974-000

23.109.604/0001-76

Exercício: 2026

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.03.2026

Página 1

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
		ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
Fonte STN 1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Corrente)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Fonte Detalh. 3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
CA Codigo 162	EMENDA ESTADO DEPUT IEDA CHAVES	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Total:		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00



FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

Rua Rio Grande do Sul, 2800 CEP 76.974-000

23.109.604/0001-76

Exercício: 2026

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.03.2026

Página 1

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

			DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
				ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
Fonte STN	1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Corrente)	45.528,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.528,13
Fonte Detalh.	3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	45.528,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.528,13
CA Codigo	160	EMENDA ESTADO DEPUT IEDA CHAVES	45.528,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.528,13
Total:			45.528,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.528,13



FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

Rua Rio Grande do Sul, 2800 CEP 76.974-000

23.109.604/0001-76

Exercício: 2026

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.03.2026

Página 1

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

			DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
				ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
Fonte STN	1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Corrente)	954.471,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954.471,87
Fonte Detalh.	3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	954.471,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954.471,87
CA Codigo	161	EMENDA ESTADO DEPUT IEDA CHAVES	954.471,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954.471,87
Total:			954.471,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954.471,87



FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

Rua Rio Grande do Sul, 2800 CEP 76.974-000

23.109.604/0001-76

Exercício: 2026

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.03.2026

Página 1

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
		ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
Fonte STN 1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Corrente)	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
Fonte Detalh. 3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
CA Codigo 157	EMENDA ESTADO DEPUT EZEQUIEL NEIVA	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
Total:		470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00



FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

Rua Rio Grande do Sul, 2800 CEP 76.974-000

23.109.604/0001-76

Exercício: 2026

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.03.2026

Página 1

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

			DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
				ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADADO	À LIQUIDAR	
Fonte STN	1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Corrente)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Fonte Detalh.	3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
CA Codigo	156	EMENDA ESTADO DEPUT IEDA CHAVES-INVESTIM	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Total:			350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00



FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

Rua Rio Grande do Sul, 2800 CEP 76.974-000

23.109.604/0001-76

Exercício: 2026

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.03.2026

Página 1

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
		ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
Fonte STN 1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Corrente)	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Fonte Detalh. 3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
CA Codigo 155	EMENDA ESTADO DEPUT IEDA CHAVES	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Total:		190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00



FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

Rua Rio Grande do Sul, 2800 CEP 76.974-000

23.109.604/0001-76

Exercício: 2026

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.03.2026

Página 1

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
		ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
Fonte STN 1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Corrente)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Fonte Detalh. 3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
CA Codigo 158	EMENDA ESTADO DEPUT Drª. TAISSA SOUSA	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Total:		180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00



FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

Rua Rio Grande do Sul, 2800 CEP 76.974-000

23.109.604/0001-76

Exercício: 2026

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.03.2026

Página 1

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

			DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
				ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
Fonte STN	1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Corrente)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Fonte Detalh.	3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CA Codigo	159	EMENDA ESTADO DEPUT Drª. TAISSA SOUSA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total:			20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Extrato

Disponibilidade Comprometida (todas)

16/04/2026

ID: **1403398**

CRC: **C2A8C5FD**

Processo: **25-2351/2026**

Usuário: **Rodrigo Pereira de Abreu**

Criação: **16/04/2026 09:52:59** Finalização: **16/04/2026 09:54:34**

Processo



Documento



MD5: **34B0B20C7902E263EDD35E936AA68944**

SHA256: **EE009A06F88195D6B960D887A3125820357FE4B3A14124723D7A714F145511BE**

Súmula/Objeto:

disponibilidade comprometida

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)

ESPIGÃO DO OESTE

RO

16/04/2026 09:52:59

ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

16/04/2026 09:52:59

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Rodrigo Pereira de Abreu

Diretor Divisão de Programas e Orçamento

16/04/2026 09:54:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1403398 e o CRC C2A8C5FD.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 17/04/2026

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
10				FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 07				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
020703				BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 0008				PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA PREVENTIVA				
10 301 0008 3064			0000	ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL				
1331	0.1.621		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/	0,00	0,00	0,00	0,00
			010.154	EMENDA ESTADO DEPUT IEDA CHAVES- CUS	0,00			0,00
					0,00			0,00
1332	0.1.621		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/	0,00	0,00	0,00	0,00
			010.158	EMENDA ESTADO DEPUT Drª. TAISSA SOUSA	0,00			0,00
					0,00			0,00
1333	0.1.621		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/	0,00	0,00	0,00	0,00
			010.159	EMENDA ESTADO DEPUT Drª. TAISSA SOUSA	0,00			0,00
					0,00			0,00
1334	0.1.621		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/	0,00	0,00	0,00	0,00
			010.160	EMENDA ESTADO DEPUT IEDA CHAVES	0,00			0,00
					0,00			0,00
1335	0.1.621		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/	0,00	0,00	0,00	0,00
			010.161	EMENDA ESTADO DEPUT IEDA CHAVES	0,00			0,00
					0,00			0,00
1336	0.1.621		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/	0,00	0,00	0,00	0,00
			010.162	EMENDA ESTADO DEPUT IEDA CHAVES	0,00			0,00
					0,00			0,00
020707				BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 0008				PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA PREVENTIVA				
10 301 0008 3069			0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
1337	0.1.621		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
			010.155	EMENDA ESTADO DEPUT IEDA CHAVES	0,00			0,00
					0,00			0,00
020708				BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
10				Saúde				
10 302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302 0009				PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA CURATIVA				
10 302 0009 3073			0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE				
1338	0.1.621		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
			010.156	EMENDA ESTADO DEPUT IEDA CHAVES-INVE	0,00			0,00
					0,00			0,00
1339	0.1.621		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
			010.157	EMENDA ESTADO DEPUT EZEQUIEL NEIVA	0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL GERAL					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00





Município de Espigão do Oeste



04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha de Suplementação	1331 1332 1333 1334 1335 1336 1337 1338	17/04/2026

ID:	1404983	Processo	Documento
CRC:	C094F423		
Processo:	25-2351/2026		
Usuário:	Rosangela Aparecida Miranda		
Criação:	17/04/2026 11:04:29	Finalização:	17/04/2026 11:06:11

MD5: **D63AC8526B966E354F0796119155D318**

SHA256: **8E469AAB352679BC65C9B31C5E99B72A74845333A6B364C2924B9EB5996D72D2**

Súmula/Objeto:

Ficha de Suplementação


INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS) ESPIGÃO DO OESTE RO 17/04/2026 11:04:29

ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR 17/04/2026 11:04:29

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Rosangela Aparecida Miranda Agente Administrativo 17/04/2026 11:06:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1404983 e o CRC C094F423.